



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 245 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada dos Suplementos A, B, C e D.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	18	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	9	20	39
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	10	20	39
Secretaria de Estado de Fazenda	11	21	40
Secretaria de Estado de Saúde	12	21	40
Secretaria de Estado de Mobilidade	12	27	43
Secretaria de Estado de Educação	13	27	43
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia			43
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos		33	46
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural			46
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social	14	33	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		36	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			52
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		36	53
Secretaria de Estado Das Cidades	15	36	
Secretaria Estado do Meio Ambiente	16		54
Secretaria de Estado de Cultura	17	37	54
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer			56
Controladoria Geral do Distrito Federal	17	37	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		38	
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.043, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Institui a Política de Incentivo à Geração de Energia Limpa em prédios residenciais ou não no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo à Geração de Energia Limpa em prédios residenciais ou não no Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Público pode promover campanha educativa de forma a esclarecer a população do Distrito Federal sobre os benefícios da utilização de energia limpa, os meios de sua utilização e a possibilidade da compensação da energia produzida com créditos a serem recebidos da companhia distribuidora de energia, nos termos definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º O Poder Público pode subsidiar e promover incentivos fiscais para a aquisição de equipamentos de captação e distribuição de energia limpa em unidades consumidoras do Distrito Federal.

Art. 4º As companhias distribuidoras de energia elétrica do Distrito Federal devem disponibilizar, em suas páginas oficiais, as normas técnicas para utilização de equipamentos de captação de energia limpa, bem como para utilização de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica, de forma clara e transparente.

Art. 5º Os prédios a serem construídos, reformados ou alugados pelo Poder Executivo, se tecnicamente viável, devem utilizar energia limpa, bem como microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica.

Art. 6º Na medida do possível, podem ser implantados sistemas para captação de energia solar com a utilização de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica nos projetos de edificações residenciais ou não no Distrito Federal.

Art. 7º As novas edificações voltadas para programas de habitação de interesse social devem, preferencialmente, ter sistemas de captação de energia solar com utilização de microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica.

Art. 8º (V E T A D O).

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.044, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Altera a Lei nº 4.902, de 21 de agosto de 2012, que dispõe sobre a divulgação do Disque Direitos Humanos, o Disque 100.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.902, de 21 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei ficam obrigados a afixar placa contendo o seguinte texto: Exploração sexual de criança e adolescente é crime punido com reclusão de 4 a 10 anos e multa. Denuncie! Disque 100.

Parágrafo único. Na placa deve constar, além do disposto no caput, o telefone do conselho tutelar local, que deve ser modificado pelo estabelecimento em caso de alteração.

Art. 2º A Lei nº 4.902, de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 5º, renumerados os artigos subsequentes:

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação:

I - multa no valor de R\$1.000,00, cobrada em dobro em caso de reincidência;

II - cassação da licença de funcionamento do estabelecimento, no caso da segunda reincidência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.045, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Robério Negreiros)

Institui o Selo Empresa Estimuladora do Primeiro Emprego no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Estimuladora do Primeiro Emprego, a ser concedido à pessoa jurídica que disponibilize 15% de suas vagas funcionais para contratação de jovens entre 16 e 21 anos por período mínimo de 12 meses.

§ 1º Consta no Selo a identificação do agraciado, o número desta Lei e a data de concessão, além dos demais dados característicos de selo.

§ 2º O Selo tem validade de 2 anos e pode ser renovado desde que sejam mantidos os requisitos exigidos para a concessão.

§ 3º O modelo do Selo, o processo de outorga e a forma de utilização e divulgação são disciplinados em regulamento.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º A empresa agraciada com o Selo pode utilizá-lo para divulgação de seus produtos e serviços.

Art. 4º Para efeito desta Lei e suas aplicações, o Selo é concedido nas seguintes modalidades:

I - Empresa Estimuladora do Primeiro Emprego - Parceira: à pessoa jurídica que efetue as contratações previstas no art. 1º desta Lei dentro de programas de geração do primeiro emprego dos governos federal e distrital;

II - Empresa Estimuladora do Primeiro Emprego - Cidadã: à pessoa jurídica que efetue as contratações previstas no art. 1º desta Lei com pessoas com deficiência.

Art. 5º (V E T A D O).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotação orçamentária indicada pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.046, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Benedito Domingos)

Autoriza o ingresso de ministros religiosos de qualquer credo para atendimento religioso nos locais que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso de ministros religiosos de ambos os sexos e de qualquer credo para atendimento religioso, nas unidades hospitalares públicas e privadas, aos internos de instituições prisionais, civis ou militares, sejam destinadas à prisão decorrente de condenação transitada em julgado, sejam destinadas ao encarceramento provisório.

Parágrafo único. O atendimento religioso de que trata o caput também se aplica aos adolescentes que estejam no cumprimento de medida socioeducativa.

Art. 2º Para o ingresso previsto nesta Lei, o ministro deve ter comprovada sua condição religiosa, atestado o exercício da atividade pela instituição da qual faça parte.

§ 1º A visita se dá em dia e horário estipulados pela administração da unidade.

§ 2º Em caso de emergência ou extrema necessidade, a administração da unidade pode autorizar o ingresso do ministro a qualquer hora.

Art. 3º O exercício de atividade continuada e voluntária de capelania hospitalar nas unidades hospitalares públicas e privadas fica condicionado à apresentação de identificação específica expedida por entidade autorizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único. A credencial de que trata este artigo tem validade de 5 anos, podendo ser renovada.

Art. 4º Caso o local disponha de sala vaga mediante autorização da administração da unidade, o ministro pode requerer a destinação do espaço para o atendimento religioso de que trata esta Lei, seja individual ou em grupo.

Parágrafo único. Para que seja realizado o atendimento religioso em grupo, o ministro deve seguir as normas de segurança determinadas pela administração da unidade.

Art. 5º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.047, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Rôney Nemer)

Reconhece o *hip-hop* como movimento sociocultural de caráter popular no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido o *hip-hop* como movimento sociocultural de caráter popular no Distrito Federal.

Art. 2º Os artistas do movimento *hip-hop* são considerados agentes da cultura popular e, como tal, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 3º Compete ao Poder Público do Distrito Federal assegurar a esse movimento a realização de suas manifestações, como eventos, festas e reuniões, sem quaisquer regras discriminatórias, assegurando o mesmo tratamento dado a outras manifestações da mesma natureza.

Art. 4º Os assuntos relativos a esse movimento sociocultural são de competência da Secretaria de Estado de Cultura, bem como dos demais órgãos ligados à cultura, que devem disponibilizar espaços para apresentações e promover a conscientização sobre os direitos do movimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.048, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputada Liliane Roriz)

Altera a Lei nº 4.737, de 29 de dezembro de 2011, que estabelece critérios e parâmetros para suplementação do Programa Bolsa-Família, na forma do Plano DF sem Miséria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 1º da Lei nº 4.737, de 29 de dezembro de 2011, o parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. A suplementação do Programa Bolsa-Família busca também, sem prejuízo dos objetivos previstos na lei mencionada no caput, o incentivo ao bom desempenho escolar das crianças de 6 a 12 anos e dos adolescentes de 13 a 17 anos, a ser concedido mediante resultados educacionais positivos obtidos em avaliação oficial, conforme regulamentação.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.049, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputada Celina Leão)

Institui o Programa Dezembro Vermelho, destinado à orientação e à assistência ao portador do Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV e à conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Dezembro Vermelho, destinado à orientação e à assistência ao portador do Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV e à conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS.

§ 1º Compreende-se por Dezembro Vermelho, para os efeitos desta Lei, a definição do mês de dezembro para a realização de campanhas e outros eventos destinados a esclarecer a sociedade sobre a necessidade de prevenir e diagnosticar a AIDS, mediante organização e participação voluntária de médicos, de profissionais da saúde e da população interessada.

§ 2º O símbolo do Programa Dezembro Vermelho referido no caput é um laço na cor vermelha.

Art. 2º Fica o Programa Dezembro Vermelho incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.050, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Altera a Lei nº 5.052, de 5 de março de 2013, que inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Policial Civil Aposentado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.052, de 5 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Policial Civil Aposentado, a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.051, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

Denomina Cezar Alves de Medeiros o Centro Olímpico de Planaltina-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Centro Olímpico localizado no Setor Recreativo-Cultural de Planaltina-DF, RA VI, passa a denominar-se Centro Olímpico Cezar Alves de Medeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.052, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Juarezão)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Encontro Anual de Motociclistas do Distrito Federal e Entorno.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Encontro Anual de Motociclistas do Distrito Federal e Entorno, a ser realizado no segundo domingo do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.053, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Ricardo Vale)

Altera a Lei nº 4.374, de 28 de julho de 2009, que institui no Distrito Federal o Dia de Combate à Homofobia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.374, de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Combate à LGBTFobia, no Distrito Federal, a ser comemorado anualmente em 17 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Parágrafo único. A data comemorativa que se refere o caput deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.054, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Lira)

Institui o Dia e a Semana do Ostromizado no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Distrital do Ostromizado no Distrito Federal, realizado anualmente no dia 5 de junho.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deve ser incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei também institui a Semana do Ostromizado, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Parágrafo único. A data a que alude o caput é comemorada anualmente na semana do dia 5 de junho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.055, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputada Luzia de Paula)

Declara o Cine Drive-in de Brasília patrimônio cultural do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Cine Drive-in de Brasília, localizado no Centro Poliesportivo Ayrton Senna, na Região Administrativa de Brasília - RA I, declarado patrimônio cultural material do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.056, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Prof. Israel)

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o evento Picnik.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o evento Picnik, realizado no Distrito Federal no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.057, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel na região central de Brasília - RA I. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a comprar, na forma da Lei das Licitações e Contratos, imóvel na região central de Brasília - RA I, para receber a sede do Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.058, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas prestadoras de serviços disponibilizarem aos consumidores meios de cancelamento idênticos aos meios de aquisição do serviço.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços ficam obrigadas a disponibilizar aos consumidores meios de cancelamento idênticos aos meios de aquisição do serviço, respeitadas as cláusulas de fidelização, se existirem.

Art. 2º As empresas prestadoras de serviços ficam obrigadas, ainda, a facilitar o cancelamento do serviço por telefone, pela internet ou pelo correio.

Art. 3º Incluem-se entre as empresas as que prestam os seguintes serviços:

- I - assinaturas de jornais, revistas e outros periódicos;
- II - canais de televisão por assinatura, provedores de internet, linhas telefônicas fixas ou móveis, transmissão de dados e serviços congêneres;
- III - academias de ginástica e cursos livres;
- IV - títulos de capitalização e seguros;
- V - cartões de crédito e cartões de desconto.

Art. 4º As empresas que infringirem a disposição desta Lei ficam sujeitas às seguintes sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

- I - multa;
- II - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
- III - proibição de fabricação do produto;
- IV - suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
- V - suspensão temporária de atividade;
- VI - revogação de concessão ou permissão de uso;

- VII - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
- VIII - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
- IX - intervenção administrativa;
- X - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo são aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 6.059, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Deputado Cristiano Araújo)

Dispõe sobre a criação das Olimpíadas do Conhecimento no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada, no Distrito Federal, as Olimpíadas do Conhecimento, voltada para os alunos das instituições de ensino públicas e privadas.

Art. 2º As Olimpíadas de que trata esta Lei têm as seguintes diretrizes:

- I - as instituições de ensino ou as associações de pais e mestres podem organizar as Olimpíadas em cada unidade ou com a participação de uma ou várias unidades de ensino;
- II - os critérios de seleção dos alunos inscritos nas Olimpíadas do Conhecimento serão fixados pelo órgão gestor do sistema de ensino do Distrito Federal e submetidos ao Conselho Escolar do Distrito Federal;
- III - terão prioridade para as inscrições os alunos que obtiverem maior média escolar para as disciplinas nas quais concorrerão.

Art. 3º A implantação, o desenvolvimento e a manutenção do evento podem contar com a participação dos órgãos públicos ou a parceria com a iniciativa privada.

Art. 4º As Olimpíadas são realizadas separadamente por modalidades de disciplina e por ano escolar, do segundo até o nono ano do Ensino Fundamental, excluído o primeiro ano da classe de alfabetização.

Art. 5º As modalidades das Olimpíadas a que se refere o art. 4º são:

- I - Português;
- II - Matemática;
- III - Geografia;
- IV - História;
- V - Ciências;
- VI - Literatura e Artes;
- VII - Língua Estrangeira (Inglês/Espanhol);
- VIII - Conhecimentos Gerais.

Art. 6º As Olimpíadas do Conhecimento são realizadas anualmente e preferencialmente nas férias escolares, de acordo com programa definido pelas unidades de ensino.

Art. 7º Aos vencedores das Olimpíadas, além das menções honrosas, podem ser concedidos outros prêmios como incentivo.

Art. 8º As parcerias que envolvam órgãos ou entidades públicas são efetuadas por acordo de cooperação, podendo envolver o repasse de recursos e a disponibilização de espaços, obedecida a legislação vigente.

Art. 9º A participação da iniciativa privada se dá por patrocínios, com direito a divulgação dos patrocinadores em todo o material de divulgação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI COMPLEMENTAR Nº 937, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar incorpora à legislação distrital relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS as alterações promovidas pela Lei Complementar federal nº 157, de 29 de dezembro de 2016, à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 2º A lista de serviços sujeitos à incidência do ISS, no Distrito Federal, passa a vigorar na forma do Anexo Único a esta Lei Complementar.

Art. 3º A alíquota mínima do ISS é de 2%.

§ 1º O imposto não pode ser objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista do Anexo Único.

§ 2º É nula a lei ou o ato que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado por estabelecimento localizado no Distrito Federal a tomador ou intermediário localizado em outro município.

§ 3º A nulidade a que se refere o § 2º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Distrito Federal, o direito à restituição do valor efetivamente pago do imposto calculado sob a égide da lei nula.

Art. 4º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos de I a XXIII, quando o imposto é devido no local:

- I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele esteja domiciliado, na hipótese de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
- II - da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista do Anexo Único;
- III - da execução de obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.19 da lista do Anexo Único;
- IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do Anexo Único;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do Anexo Único;

VI - da execução de varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do Anexo Único;

VII - da execução de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do Anexo Único;

VIII - da execução de decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do Anexo Único;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do Anexo Único;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista do Anexo Único;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista do Anexo Único;

XIII - onde o bem esteja guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do Anexo Único;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do Anexo Único;

XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do Anexo Único;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o subitem 12.13, da lista do Anexo Único;

XVII - em que está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do Anexo Único;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele esteja domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do Anexo Único;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se refira o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista do Anexo Único;

XX - do porto, aeroporto, ferropuerto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do Anexo Único;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista do Anexo Único;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista do Anexo Único;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista do Anexo Único.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista do Anexo Único, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Distrito Federal relativamente à extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, localizado em seu território.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista do Anexo Único, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Distrito Federal relativamente à extensão de rodovia explorada localizada em seu território.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da lista do Anexo Único.

§ 4º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 5º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas devem ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 6º Na hipótese de descumprimento do disposto no art. 8º-A, caput, e § 1º, da Lei Complementar federal nº 116, de 2003, o imposto é devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele esteja domiciliado.

§ 7º Sem prejuízo do disposto no art. 6º, caput, e § 1º, da Lei Complementar federal nº 116, de 2003, na hipótese do § 6º, são responsáveis tributárias as pessoas jurídicas tomadoras ou intermediárias dos serviços, ainda que imunes ou isentas.

Art. 5º O art. 92, V, do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário, de natureza estritamente municipal.

Art. 6º O Poder Executivo, no prazo de 180 dias contados da publicação desta Lei Complementar, deve encaminhar à Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de lei, disciplinando, em texto único, todas as normas sobre o ISS.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 30 de dezembro de 2017, em relação ao disposto no art. 3º, caput, e §§ 1º e 2º;

II - a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao da data de sua entrada em vigor ou do nonagésimo dia subsequente a esta data, caso este último prazo seja posterior, em relação ao disposto:

a) no art. 5º;

b) nos subitens da lista de serviço do Anexo Único a esta Lei Complementar que correspondem a alterações e acréscimos promovidos pela Lei Complementar federal nº 157, de 2016, na lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 2003;

c) no art. 8º, I e II;

III - a partir da data da sua publicação, em relação aos demais artigos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.423, de 13 de julho de 1999.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO LISTA DE SERVIÇOS

1 - Serviços de informática e congêneres.

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 - Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa é executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei federal nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 - (Vetado na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003).

3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 - Medicina e biomedicina.

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrasonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 - Instrumentação cirúrgica.

4.05 - Acupuntura.

4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 - Serviços farmacêuticos.

4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 - Nutrição.

4.11 - Obstetrícia.

4.12 - Odontologia.

4.13 - Ortopedia.

4.14 - Próteses sob encomenda.

4.15 - Psicanálise.

4.16 - Psicologia.

4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram por meio de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 - Demolição.

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 - Calafetação.

7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 - (Vetado na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003).

7.15 - (Vetado na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003).

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis-residência, residence-service, suite-service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao ISS).

9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 - Guias de turismo.

10 - Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 - Agenciamento marítimo.

10.07 - Agenciamento de notícias.

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 - Distribuição de bens de terceiros.

11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 - Espetáculos teatrais.

12.02 - Exibições cinematográficas.

12.03 - Espetáculos circenses.

12.04 - Programas de auditório.

12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 - Shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 - Corridas e competições de animais.

12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 - Execução de música.

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, balés, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 - (Vetado na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003).

13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficam sujeitos ao ICMS.

14 - Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 - Assistência técnica.

14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 - Colocação de molduras e congêneres.

14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 - Tinturaria e lavanderia.

14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 - Funilaria e lanternagem.

14.13 - Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnes, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos e demais serviços a eles relacionados.

15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou

de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 - Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra.

17.05 - Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 - (Vetado na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003).

17.08 - Franquia (franchising).

17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 - Leilão e congêneres.

17.14 - Advocacia.

17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 - Auditoria.

17.17 - Análise de Organização e Métodos.

17.18 - Atuaria e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 - Estatística.

17.22 - Cobrança em geral.

17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 - Serviços de exploração de rodovia.

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 - Planos ou convênio funerários.

25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

27 - Serviços de assistência social.

27.01 - Serviços de assistência social.

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 - Serviços de biblioteconomia.

29.01 - Serviços de biblioteconomia.

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 - Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 - Serviços de meteorologia.

36.01 - Serviços de meteorologia.

37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins

38 - Serviços de museologia.

38.01 - Serviços de museologia.

39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

LEI COMPLEMENTAR Nº 938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece, nos termos do art. 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, os requisitos para a compensação de débitos inscritos em dívida ativa de natureza tributária ou de outra natureza do Distrito Federal com precatórios do Distrito Federal, suas autarquias e fundações.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a compensação de débitos de natureza tributária ou não tributária com precatórios vencidos do Distrito Federal, suas autarquias e fundações.

§ 1º O precatório, quando expedido contra autarquia ou fundação distrital, é, para o fim de compensação, assumido pela Fazenda Pública do Distrito Federal.

§ 2º Não se aplica à compensação referida no caput qualquer tipo de vinculação, na forma do art. 105, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º A compensação de que trata esta Lei Complementar fica condicionada a que, cumulativamente:

I - o precatório:

a) seja devido pelo Distrito Federal, suas autarquias ou fundações e já esteja incluído no orçamento público;

b) esteja vencido na data do oferecimento à compensação, entendendo-se por precatório vencido aquele que já se encontra fora do período de graça constitucional, previsto no art. 100, § 5º, da Constituição Federal;

c) não seja objeto de qualquer impugnação ou recurso judicial, ou, em sendo, que haja expressa renúncia devidamente comprovada mediante cópia de decisão judicial homologatória do respectivo órgão jurisdicional;

d) esteja em poder do credor originário, seu sucessor ou cessionário qualquer título, sem que esteja pendente de solução qualquer controvérsia judicial que comprometa a certeza de sua titularidade;

II - a dívida a ser compensada:

a) tenha sido inscrita em dívida ativa do Distrito Federal ou cujo fato gerador tenha ocorrido até 25 de março de 2015;

b) não seja objeto, na esfera administrativa ou judicial, de qualquer impugnação ou recurso, ou, em sendo, haja expressa renúncia, devidamente comprovada mediante protocolo do pedido renúncia, em caráter irrevogável, do direito de recorrer inclusive junto ao órgão jurisdicional;

c) esteja consolidada por Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do requerente, inexistindo a obrigatoriedade de que todos os débitos do interessado sejam objeto da compensação, desde que isso não importe a extinção de parte de um débito individualmente considerado;

III - o pedido de compensação seja submetido à análise prévia da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, obtendo manifestação favorável sobre a possibilidade jurídica do requerimento;

IV - o pedido de compensação seja homologado em caráter definitivo.

§ 1º As dívidas com parcelamento ativo ou pendentes de homologação de pedido de compensação com precatório regido por lei diversa devem ser objeto de desistência expressa para efeito da consolidação de que trata o inciso II, c, do caput.

§ 2º Salvo particularidade do caso concreto, caso a dívida objeto de compensação já tenha sido ajuizada e seja cobrada em face de grupo econômico, a expressa renúncia de que tratam os incisos I, c, e II, b, do caput somente tem eficácia da compensação desta Lei Complementar, se ratificada por todos os membros do grupo econômico já reconhecido judicialmente.

§ 3º É admitida a compensação com precatório adquirido por cessão formalizada em escritura pública que contenha a individualização do valor do crédito cedido à luz do valor de face do precatório, mediante comprovação do protocolo do pedido de habilitação perante o tribunal competente.

Art. 4º A compensação de que trata esta Lei Complementar:

I - importa confissão irrevogável do débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal e da responsabilidade do devedor;

II - extingue o débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal, parcial ou integralmente, até o limite efetivamente compensado, observado o disposto no art. 5º, § 3º;

III - não abrange as despesas processuais, os honorários advocatícios e os encargos incidentes sobre o débito inscrito em dívida ativa de que trata o art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, os quais devem ser quitados na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A iniciativa para a realização da compensação não suspende a exigibilidade do crédito tributário e a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais nem garante o seu deferimento, o qual está condicionado à verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na legislação pertinente.

Art. 5º A compensação se realiza entre o valor atualizado do débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal e o valor líquido atualizado efetivamente titularizado pelo credor do precatório, seu sucessor ou cessionário a qualquer título.

§ 1º Entende-se por valor líquido efetivamente titularizado pelo credor do precatório, seu sucessor ou cessionário a qualquer título o montante apurado após as retenções legais obrigatórias, tais como as relativas à contribuição previdenciária, ao imposto de renda, ao imposto sobre serviços, aferidos em relação ao credor original do precatório, não se aplicando àqueles as isenções tributárias de natureza personalíssima que beneficiem esse.

§ 2º A opção pela compensação exclui, em relação ao quanto efetivamente compensado, quaisquer descontos, reduções ou outros benefícios aplicáveis à extinção, à exclusão ou ao parcelamento do débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal.

§ 3º Se o precatório indicado pelo requerente para a compensação apresentar saldo insuficiente para extinguir os débitos inscritos em dívida ativa individualmente considerados, o requerente será intimado para apresentar crédito complementar de precatório ou realizar o pagamento da diferença apurada em dinheiro.

§ 4º Se o valor líquido compensável for superior ao débito a ser quitado, o saldo de precatório permanecerá disponível para o interessado.

§ 5º É admitida a substituição do precatório oferecido pelo requerente na hipótese de cancelamento do crédito em data posterior à formalização do pedido de compensação.

Art. 6º O pedido de compensação deve ser dirigido à PGDF com a indicação do valor do débito inscrito em dívida ativa do Distrito Federal a ser compensado e do valor do precatório a compensar.

§ 1º Apenas para efeito da compensação de que trata esta Lei Complementar, a PGDF atualizará, até a data da opção pela compensação, o valor do precatório apresentado, de acordo com a legislação vigente, bem como atestará a legitimidade da requisição e da cessão, conforme o caso, cabendo ao credor comprovar o atendimento das condições previstas no art. 3º, § 3º.

§ 2º Efetivado o encontro de contas entre crédito de precatório e débito da dívida ativa, a PGDF valida o processo de compensação perante o tribunal competente para o pagamento utilizado o qual, em ato contínuo, envia o feito à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§ 3º O Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal e o Procurador-Geral do Distrito Federal, mediante expedição de ato conjunto, são competentes para homologar em caráter definitivo o pedido de compensação, cabendo à Secretaria de Estado de Fazenda a correspondente baixa na dívida ativa.

§ 4º Deferido o pedido de compensação, o processo é encaminhado aos órgãos responsáveis para a extinção das obrigações até onde se compensarem.

§ 5º Em caso de indeferimento do pedido de compensação ou de cancelamento da homologação, aplica-se ao débito inscrito em dívida ativa e ao precatório oferecido o tratamento regular previsto na legislação vigente.

Art. 7º A organização, os requisitos e os procedimentos para a compensação instituída por esta Lei Complementar devem ser objeto de regulamentação pela PGDF e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal no âmbito de suas respectivas atribuições.

Art. 8º A Lei nº 5.564, de 26 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - os arts. 1º, 2º e 3º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais e administrativos sob jurisdição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios devem ser efetuados em instituição financeira oficial.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se aos depósitos judiciais existentes, na data de sua publicação, na instituição financeira encarregada de custodiá-los, bem como aos respectivos acessórios e aos depósitos que vierem a ser realizados após a publicação desta Lei.

Art. 2º A instituição financeira oficial a que se refere o art. 1º deve transferir para a Conta Única do Tesouro do Distrito Federal:

I - até 75% do montante dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios, ou suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, sejam parte, mediante instituição de fundo garantidor composto pela parcela restante dos depósitos judiciais dessa natureza;

II - até 20% dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do respectivo Tribunal de Justiça, excetuados os destinados à quitação de créditos de natureza alimentícia, mediante instituição de fundo garantidor composto pela parcela restante dos depósitos judiciais dessa natureza.

§ 1º O prazo para a transferência de que trata o caput é de até 15 dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 5º.

§ 2º Após a transferência de que trata o § 1º, os repasses subsequentes devem ser efetuados no terceiro dia útil da semana seguinte à dos depósitos.

Art. 3º Ficam instituídos fundos de reserva dos depósitos judiciais e administrativos, a serem mantidos junto às instituições financeiras referidas no art. 1º, destinados ao cumprimento dos alvarás judiciais e das decisões administrativas, para garantir a restituição das parcelas transferidas à Conta Única do Tesouro do Distrito Federal, nos termos do disposto no art. 2º, I e II, desta Lei, a fim de implementar o disposto na Lei Complementar federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, e na Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016.

§ 1º Os montantes dos depósitos judiciais e administrativos não repassados à Conta Única do Tesouro do Distrito Federal constituem os fundos de reserva referidos no caput, cujos saldos não podem ser inferiores a 25% do total dos depósitos de que trata o art. 2º, I, e a 80% do total de depósitos de que trata o art. 2º, II, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 2º A constituição dos fundos de reserva deve ser realizada pela instituição financeira em até 15 dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 5º.

§ 3º Os valores recolhidos aos fundos de reserva têm remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic para títulos federais.

§ 4º Deve haver dois fundos de reserva para cada instituição financeira depositária.

II - o art. 4º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Compete à instituição financeira gestora dos fundos de reserva de que trata esta Lei manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 1º, discriminando:

III - o art. 4º, parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os depósitos judiciais de que trata esta Lei devem ser mantidos pela instituição financeira gestora dos fundos de reserva em contas individualizadas, com a menção expressa à quantia total depositada, acrescida dos respectivos rendimentos, ao montante transferido e ao remanescente em poder da instituição financeira.

IV - o art. 5º, I, II, III, e IV, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - a manutenção dos fundos de reserva na instituição financeira, observado o disposto no art. 3º, § 1º;

II - a destinação automática aos fundos de reserva do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do art. 3º, § 1º, condição a ser observada a cada transferência recebida na forma do art. 2º;

III - a autorização para a movimentação dos fundos de reserva para os fins do disposto nos arts. 9º e 10;

IV - a recomposição dos fundos de reserva em até 48 horas após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no art. 3º, § 1º.

V - o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A instituição financeira oficial deve tratar de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos, não tributários, tributários e alimentares, devendo informar ao Poder Público a natureza do depósito de forma individualizada.

VI - o art. 8º, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Os recursos repassados à Conta Única do Tesouro do Distrito Federal na forma desta Lei, ressalvados os destinados aos fundos de reserva de que trata o art. 3º, § 1º, devem ser aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

VII - o art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. A operacionalização e a manutenção dos fundos de reserva devem ser regulamentadas pelo Poder Executivo, no prazo de até 60 dias após a publicação desta Lei.

VIII - o art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Aplicam-se, no que couber e quando for omissa esta Lei, as disposições da Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016, e da Lei Complementar federal nº 151, de 2015.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos enquanto vigor o regime especial de pagamento de precatórios previsto no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Brasília, 22 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.746, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.451.634,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 097.000.802/2017 e 417.000.069.27/2017-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.451.634,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						616.634
26.131.6001.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 010665 6131 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0	20	33.90.39	0	220	616.634	616.634
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.800.000
04.421.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 010835 0001 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	300.000	300.000
14.422.6211.2593 PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA						
Ref. 010965 7080 PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA- SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.43	0	100	200.000	
	99	33.90.39	0	100	200.000	400.000
14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
Ref. 010878 0001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	200.000	
	99	33.90.39	0	100	200.000	400.000
14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
Ref. 012738 0002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA-APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	200.000	
	99	33.90.39	0	100	200.000	400.000
14.422.6211.2764 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA						
Ref. 012755 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUSTIÇA E CIDADANIA-APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000
190111/00001 59111 ADMINISTRAÇÃO						35.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						
15.452.6210.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 010457 9199 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	9	33.90.39	0	100	35.000	35.000
2017AC00534					TOTAL	2.451.634
ANEXO II DESPESA R\$ 1,00						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						35.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002428 7056 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	35.000	35.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						616.634
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001595 0003 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0	99	44.90.51	0	220	456.308	456.308
26.541.6210.1866 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL						
Ref. 010645 0001 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	220	111.001	111.001
26.541.6210.3210 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL						
Ref. 010729 3894 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	49.325	49.325
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						1.800.000
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 010966 9731 ASSISTÊNCIA AO JOVEM- PROGRAMA JOVEM CANDANGO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.800.000	1.800.000
2017AC00534					TOTAL	2.451.634

DECRETO Nº 38.747, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal na forma que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I são transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O item 4.2 do Anexo I ao Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

(Art. 1º do Decreto nº 36.832, de 23 de outubro de 2015)

4.2 SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - SIAS

4.2.1 COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E OPERACIONAL - COPOP

4.2.1.1 DIRETORIA PEDAGÓGICA - DIPED

4.2.1.1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - GEPLAP

4.2.1.1.2 GERÊNCIA DE INSTRUTORIA - GEINS

4.2.1.2 DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - DIPROD

4.2.1.2.1 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO - GEPRO

4.2.1.2.2 GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO - GEDIS

4.2.1.2.3 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO TÉCNICA - GEMAT

4.2.2 COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - COAG

4.2.2.1 DIRETORIA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO - DICAC

4.2.2.1.1 GERÊNCIA DE CADASTRO E ATENDIMENTO AO ALUNO - GECAD

4.2.2.1.2 GERÊNCIA DE BENEFÍCIO SOCIAL - GEBS

4.2.2.1.3 GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS - GEAG

4.2.2.2 DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIGEA

4.2.2.2.1 GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - GEAD

4.2.2.2.2 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - GEAO

4.2.2.2.3 GERÊNCIA EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - GEES"

Art. 3º Compete à Secretária de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto Nº 38.747, de 22 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 03301194); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 03301195) - DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO SOCIAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR 03301196) - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE CAPACITAÇÃO SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 03301197); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 03301198) - GERÊNCIA DE CRIAÇÃO DE PRODUTOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 03301199); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 03301200) - DIRETORIA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR 03301201) - GERÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 03301202) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CAPACITANDO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 03301204) - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 03301205) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CADASTROS - Coordenador, CNE-06, 01 (código SIGHR 03301206); Assessor, DFA-14, 01 (código SIGHR 03301207) - DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR 03301208) - GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 03301209); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 03301210) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 03301211); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 03301212) - DIRETORIA DE CADASTROS - Diretor, CNE-07, 01 (código SIGHR 03301213) - GERÊNCIA DE ANÁLISE SOCIAL - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 03301214); Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 03301215) - GERÊNCIA DE AUXÍLIOS - Gerente, DFG-14, 01 (código SIGHR 03301216) - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGHR 03301217)

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto Nº 38.747, de 22 de dezembro de 2017)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS - Assessor, DFA-14, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E OPERACIONAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - DIRETORIA PEDAGÓGICA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUTORIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 20 - DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO TÉCNICA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - DIRETORIA DE CADASTRO E ACOMPANHAMENTO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE CADASTRO E ATENDIMENTO AO ALUNO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE BENEFÍCIO SOCIAL - Gerente, DFG-14,

01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 06 - DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - Gerente, DFG-14, 01 - Assessor Técnico, DFA-10, 01.

DECRETO Nº 38.748, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera o Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, que regulamenta a Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O § 8º, do art. 18, do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998, que regulamenta a Lei nº 2.105, de 8 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"... § 8º A Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS pode tolerar rasuras e emendas nas cópias do projeto de arquitetura aprovado, devendo ser rubricadas pelo autor do projeto e por Auditor ou Auditor Fiscal de Atividades Urbanas na área de especialização Obras, Edificações e Urbanismo lotado na AGEFIS, desde que: (...)" (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os incisos I a VI, do § 8º, do art. 18, do Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o Projeto Urbanístico de Relocação do Lote 35 do Comércio Local Sul - CLS 208, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Distrital nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Decisão nº 19/2013 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, e o que consta do Processo nº 390.000.851/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Relocação do Lote 35 do Comércio Local Sul - CLS 208, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Urbanismo URB 4/2011 e no Memorial Descritivo MDE 4/2011.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2017
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 38.637, de 22 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2017, páginas 01 a 03, ONDE SE LÊ: "...Assessor Técnico, DFA-06, 01 (código SIGHR 00000050).", LEIA-SE: "...Assessor Técnico, DFA-06, 01 (código SIGHR 00000062).".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA) DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as Atas de sessões ordinárias de julgamento, das câmaras, realizadas no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO (TJA), DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com o art. 49 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepiona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o acórdão Nº 1.604/2016, publicado no DODF Nº 141, página 32, de 25 de julho de 2016; devido a erro material;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

1ª CÂMARA DO TJA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, YEDSON GUERÇO FARIA, FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO, JAEL ANTÔNIO DA SILVA e MARCUS RIOS DIAS. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: FABIO WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0450.000.354/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARLENE DE PASSOS MENDONÇA; processo fiscal nº: 0452.000.962/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MAWRILE ALVES DE SOUZA ME; processo fiscal nº: 0141.000.616/2004; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS; processo fiscal SEI nº: 0361.007.214/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para Arquivo.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: FEDERAÇÃO ESPIRITA DO DISTRITO FEDERAL - FEDF; processo fiscal nº: 0361.001.541/2015; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MARCELO H. C. HELO MASCARENHAS; processo fiscal nº: 0452.000.468/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL DO CRUZEIRO; processo fiscal nº: 0450.002.685/2009; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS; processo fiscal SEI nº: 0361.007.215/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ANTONIO GONÇALVES RAMOS; processo fiscal SEI nº: 0454.001.525/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Fabrício Rodovalho Furtado

Recorrente: JOSELITA ALVES CORREIA DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0361.007.824/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ABDALLA JARJOUR; processo fiscal nº: 0454.001.531/2009; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UTJ.

Relator: Jael Antônio da Silva

Recorrente: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA; processo fiscal nº: 0361.008.658/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE;

Relator: Marcus Rios Dias

Recorrente: RODRIGO ITAJAHY MALCOTTI; processo fiscal nº: 0452.001.227/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Suspeição.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

2ª CÂMARA DO TJA

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, MARCELO FONSECA CARLOS, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ, DANIEL BORGES GOMES e LEONARDO VINHAL FRANCO. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: CONDOMINIO DO BLOCO G DA SHCN SQ 309; processo fiscal nº: 0450.002.008/2011; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: André Luiz Gonçalves Rodrigues

Recorrente: HELOISA FORTES DE CASTRO E CASTRO; processos nº: 0452.000.806/2011 e 00361-00064346/2017-10; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA; processo fiscal SEI nº: 00361.00062859/2017; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Em diligência; Recorrente: JOSE EUGENIO CALDAS BONFIM; processo fiscal SEI nº: 0454.000.629/2014; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: ILDEAN FRANCO DA SILVA; processo fiscal nº: 0455.001.117/2012; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO PARCIALMENTE por UNANIMIDADE; Recorrente: UPIARA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.; processo fiscal nº: 0361.006.501/2017; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Vidal Martinez Fernandez

Recorrente: JOSE MARIA ALVES PIMENTA - ME; processos nº: 0450.000.480/2010; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CONFEITARIA E PANIFICADORA PEG PAG LTDA; nº: 0141.003.556/2017; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: MAURICIO RODRIGUES DUARTE; processo fiscal nº: 0147.000.014/2003; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ORLANDO GALVEAS OLIVEIRA; processo fiscal SEI nº: 0450.001.858/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ALESSANDRO KARLO BELIVACQUA RIBEIRO; processo fiscal SEI nº: 0361.004.326/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: Despacho.

Relator: Daniel Borges Gomes

Recorrente: MS MANGUEIRA E CIA LTDA-ME; processo fiscal nº: 0361.003.124/2016; Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Leonardo Vinhal Franco

Recorrente: PREMOLDADOS MESTRE DARMAS LTDA ME; processo fiscal nº: 0451.001.306/2013; Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA 670, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e o que consta dos processos nºs 098.000.582.17/2017-14, 097.000.728/2017 e 410.000.244.35/2017-83, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 37.911, de 29 de dezembro de 2016, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARRREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO	I	DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL	
		REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						1.470.000	
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010330 0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS-PLANO PILOTO.							
	1	31.91.13	0	100	1.470.000		1.470.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF						18.763	
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL							
	99	31.90.16	0	220	5.750		5.750
26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 010543 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS							
	20	33.90.08	0	220	13.013		13.013
190133/00001 59135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI							10.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010563 8900 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL							
	31	31.91.13	0	100	10.000		10.000
2017AC00538						TOTAL	1.498.763

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	
	ACRÉSCIMO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						1.470.000
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010330 0080 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DFTRANS-PLANO PILOTO .	1	31.90.11	0	100	1.470.000	1.470.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						18.763
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	220	5.750	5.750
26.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010543 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	33.90.92	0	220	13.013	13.013
190133/00001 59135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI						10.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010563 8900 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL	31	31.90.11	0	100	10.000	10.000
2017AC00538					TOTAL	1.498.763

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Divulga a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC para efeito do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º A variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC relativa aos últimos doze meses para efeito do disposto no art. 1º, da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, é de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 212 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo SEI nº4097846, referente ao processo SEI nº 00040-00050532/2017-03, RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, instaurada pela Ordem de Serviço nº 19, de 05 de abril de 2017, publicada no DODF nº 68, de 07 de abril de 2017, pág. 21, e reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 61, de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 09, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DODF Nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 35/36, no inciso III do Art. 1º, ONDE SE LÊ: "93.34. Indenização Serviço Mão de Obra - FUNAP", LEIA-SE: "93.34. Indenização sem Contrato - Serviço Mão de Obra - FUNAP".

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 100/2017 - SUREC/SEF

(Processo nº 2017.1128-125434)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 484/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SOL-COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.470.533/001-31 e no CNPJ/MF sob o nº 07.607.904/0001-29 doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convenções ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

ROBERTO JOSE DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

ATO DECLARATÓRIO Nº 101/2017 - SUREC/SEF

(Processo nº 2017.1121-121558)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 487/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ASC DISTRIBUIDOR ATACADISTA IMPORTADOR E EXPORTADOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.832.075/001-58 e no CNPJ/MF sob o nº 28.940.030/0001-05 doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convenções ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
 II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º;
 III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MÜLLER

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 37, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 3ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 060.011.597/2016 (PAD nº 109/2016), reconduzido por meio da Portaria nº 422 de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 165, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 38, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 8ª Comissão de Disciplina, referente aos seguintes processos:

§ 1º a partir do dia 8 de janeiro de 2017, o processo nº 00060-00159864/2017-70 (PAD nº 133/2017), instaurado por meio da Portaria nº 647, de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

§ 2º a partir do dia 8 de janeiro de 2017, o processo nº 00060-00159206/2017-88 (PAD nº 134/2017), instaurado por meio da Portaria nº 648 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

§ 3º a partir do dia 8 de janeiro de 2017, o processo nº 00060-00161029/2017-08 (PAD nº 135/2017), instaurado por meio da Portaria nº 649 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

§ 4º a partir do dia 8 de janeiro de 2017, o processo nº 00060-00186246/2017-01 (PAD nº 145/2017), instaurado por meio da Portaria nº 650 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

§ 5º a partir do dia 8 de janeiro de 2017, o processo nº 00060-00175291/2017-21 (PAD nº 146/2017), instaurado por meio da Portaria nº 651 de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

§ 6º a partir do dia 18 de dezembro de 2017, o processo nº 060.001.606/2016 (PAD nº 20/2016), reconduzido por meio da Portaria nº 524 de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos Processos Administrativos Disciplinares:

§ 1º Processo nº 00060-00089806/2017-71 (PAD nº 80/2016), instaurado por meio da Portaria nº 443 de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017.

§ 2º Processo nº 00060-00089803/2017-38 (PAD nº 81/2016), instaurado por meio da Portaria nº 444 de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA 49ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quadragésima nona sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas do dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIACAO PIONEIRA 0098-003468/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002970/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002972/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002950/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002974/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003413/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-007681/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003437/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002961/2013; VIACAO PLANETA 0098-003612/2013; VIACAO PLANETA 0098-006397/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007228/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007254/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005575/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-008070/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-004565/2013; VIACAO PLANETA 0098-002191/2013; VIACAO PLANETA 0098-003617/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003539/2013; CONDOR 0098-002849/2013; CONDOR 0098-002847/2013; CONDOR 0098-002839/2013; CONDOR 0098-000092/2013; CONDOR 0098-002855/2013; CONDOR 0098-002854/2013. Em seguida, foi apresentado relatório referente às atividades desenvolvidas por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade no ano calendário de dois mil e dezessete, onde foram demonstrados dados relativos à quantidade de sessões realizadas e o número de processos julgados. Por fim, a presidente agradeceu o empenho dos membros e encerrou a sessão às quatorze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão; Amanda Sanches Lima; Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes.

ATA 1ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: CIDADE BRASÍLIA 0098-006815/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003486/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003487/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003408/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003403/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-008183/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007249/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007253/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-008005/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003685/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003772/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-007262/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-005141/2013; VIACAO PLANETA 0098-006417/2013; VIACAO PLANETA 0098-001089/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-001338/2013; VIACAO PLANETA 0098-000597/2013; VIACAO SATELITE 0098-000600/2013; VIACAO PLANETA 0098-001090/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-008017/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-003686/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-004359/2013. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere aos Autos de Infração de números: 162625 ABA, constante do processo VIACAO PIONEIRA 0098-007676/2013; 013944 ADA, constante do processo VIACAO PLANETA 0098-000064/2013 e 174911 ABA, constante do processo VIACAO PIONEIRA 0098-007218/2013, mantendo-se os demais autos. Em seguida, foi apresentado relatório referente às atividades desenvolvidas por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade no ano calendário de dois mil e dezessete, onde foram demonstrados dados relativos à quantidade de sessões realizadas e o número de processos julgados. Por fim, a presidente agradeceu o empenho dos membros e encerrou a sessão às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho; Membros: Alexandre Melônio Galvão; Edgard Antonio Lemos Alves; Rubens Alexandre de Couto e Silva

ATA 2ª CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte do mês de dezembro de dois mil e dezessete, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Emilia Cirqueira de Oliveira dos Santos e Victor Neri Schneider. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIACAO PIONEIRA 0098-002971/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-002980/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003415/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003416/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003405/2013; VIACAO CONDOR 0098-002836/2013; VIACAO CONDOR 0098-002830/2013; VIACAO CONDOR 0098-002846/2013; VIACAO CONDOR 0098-002829/2013; VIACAO CONDOR 0098-002834/2013; VIACAO CONDOR 0098-002833/2013; VIACAO CONDOR 0098-002837/2013; VIACAO CONDOR 0098-002835/2013; VIACAO CONDOR 0098-002838/2013; VIACAO CONDOR 0098-002848/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003481/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003462/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-008184/2013; VIACAO SATELITE 0098-001031/2013; CIDADE BRASÍLIA 0098-006936/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-000884/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-000598/2013; VIACAO PIONEIRA 0098-003496/2013. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de números 164.379ABA, constantes do processo: VIACAO PIONEIRA 0098-003453/2013, mantendo-se os demais. Após análise, entendeu-se pelo deferimento parcial do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de números 172.073ABA, constantes do processo: VIACAO PIONEIRA 0098-003430/2013. Em seguida, foi apresentado relatório referente às atividades desenvolvidas por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade no ano ca-

lendário de dois mil e dezessete, onde foram demonstrados dados relativos à quantidade de sessões realizadas e o número de processos julgados. Por fim, a presidente agradeceu o empenho dos membros e encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Víctor Neri Schneider; Emília Cirqueira de Oliveira dos Santos; Alexandre Melônio Galvão.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
O DIRETOR-GERAL, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Incisos IX e XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Ordem de Serviço nº 52, de 12 de julho de 2017, publicada no DODF nº 133, de 13/07/2017, pág. 31, referente ao processo nº 113.012084/2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 548, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 226/2017-CEDF, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000327/2016, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, o Centro Educacional Vicente Pires, situado na Rua 5, Chácara 117, Lotes 28, 29 e 30, Colônia Agrícola Vicente Pires, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Vicente Pires - Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 549, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 227/2017-CEDF, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000625/2017, RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos escolares praticados, no 2º semestre de 2017, pela Creche Madre Carmen Sallés, situada na QR 431, Conjunto 1, Lotes 10, 11, 15 e 16, Samambaia - Distrito Federal, mantida pela Associação Educativa Assistencial Madre Carmen Sallés, com sede na SGAN 604, Módulo D, Parte E, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 550, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 228/2017-CEDF, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000454/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2020, a Escola Moara, situada na SHCGN 703, Área Especial, Brasília - Distrito Federal, mantida por Associação Antroposófica Moara, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Advertir a instituição educacional pela inobservância do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 551, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 229/2017-CEDF, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000171/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, da Unidade de Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSC - Gama, situada na QI 1, Lotes 620/640/660/680, Setor Leste Industrial, Gama - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional do Distrito Federal, com sede no SIA, Trecho 2, Quadra 2, Lote 1.130, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 552, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 230/2017-CEDF, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000553/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Águas Claras, situado na Quadra 301, Área Especial s/n, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, com sede na Rua Santo Alexandre nº 93, Bairro Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 553, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 231/2017-CEDF, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000551/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Sobradinho, situado na Quadra 14, Área Especial 24/27, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com sede na Rua Honório Silveira Dias, 636, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 554, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 232/2017-CEDF, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000552/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio La Salle Brasília, situado na SGAS 906, conjunto E, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - ABEL, com sede na Rua Santo Alexandre nº 93, Bairro Vila Guilhermina, São Paulo - São Paulo, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA Nº 555, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 233/2017-CEDF, de 12 de dezembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000258/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025 a Escola Pica-Pau, situada na Quadra 23, Conjunto I, Lote 1, Paranoá - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Gonçalves Dias Ltda-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que providencie a averbação da Licença de Funcionamento, a fim de que a mesma contemple a etapa creche, no campo atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo SEI 00080-00027712/2017-34, RESOLVE:

Art. 1º Declarar extinta, a partir do ano letivo de 2017, a Escola Asa Delta, situada na QNM 18, Conjunto "F", Lote 43, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Sociedade Educacional Mundo Encantado Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar o recolhimento do acervo escolar da Escola Asa Delta, pela Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERREIRA GOMES DO MONTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo SEI 00080-00039855/2017-99, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a suspensão temporária da oferta da modalidade educação de jovens e adultos - EJA, equivalente ao ensino fundamental e ao ensino médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir do ano letivo de 2018, no Colégio Vitória, situado na Área Especial 09/10, Parte A, Setor Central, Lado A, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Vitória Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo escolar fiquem sob a responsabilidade do Colégio Vitória.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERREIRA GOMES DO MONTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 113 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo SEI 00080-00027703/2017-43, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a mudança de endereço da Nova Capital Educacional Ltda. - ME, empresa mantenedora do Colégio Objetivo Gama, de: EQ 18/21, Praça 2, Escola 1, Parte B, S/N, Setor Leste, Gama - Distrito Federal, para: QI 1, Lote 500, Parte Principal, Setor Industrial, Gama - Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERREIRA GOMES DO MONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DE PESSOAL

Em 22 de dezembro de 2017

A vista das instruções contidas no processo e considerando o disposto no art. 56 da Lei nº 4.895/2012, alterada pela Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013; considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, Decreto Distrital nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.510, de 22 de maio de 2015 e o Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamento de pessoal, e autorizo a despesa e o pagamento no valor de R\$ 5.740.352,21 (Cinco Milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e dois Reais e vinte centavos); à conta da dotação da natureza de despesa 3190.92 - 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Conta Contábil 622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR na Unidade Gestora 170484 - do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal. Processo: 054.003.417/2017. Interessados: VANDERLEI RODRIGUES DA TRINDADE - 2º TEN PM RR Mat. 13.171/7 e Outros Encaminhe-se o presente para publicação no DODF.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o disposto nos artigos 12 e 14, § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001; considerando a necessidade do ordenamento gerencial e administrativo no âmbito do Detran-DF; considerando os princípios gerais do ato de delegação administrativa; e considerando que a desconcentração administrativa constitui valioso instrumento para a desburocratização das rotinas e procedimentos, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a competência para efetuar o controle prévio da legalidade dos autos de infrações lavrada pelos agentes da autoridade de trânsito, na forma estabelecida pelo artigo 281, da Lei 9.503/1997 - CTB, para o Chefe da Unidade de Controle de Infração de Trânsito - Ucoi.

§ 1º Autoridade de trânsito, conforme preceitua o anexo único da Lei 9.503/1997 - CTB é o dirigente máximo de órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

§ 2º Considera-se agente da autoridade de trânsito a pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

Art. 2º Praticar atos relacionados ao cancelamento das multas dos veículos constantes no inciso VII, artigo 29, da Lei 9.503/1997 - CTB, conforme especificado na Lei Distrital nº 3.075/2002, e se tratar de:

I - Autuações não registradas no sistema referentes aos veículos oficializados ao Detran/DF conforme parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Distrital nº 3.075/2002;

§ único - Para as autuações ora lançadas no sistema aos veículos devidamente identificados ao Detran/DF, via ofício, até a publicação desta instrução, proceda o cancelamento em sistema de acordo com auditoria identificada pelos agentes de autoridades de trânsito;

II - casos identificados na auditoria de processamento das multas que estiverem conforme inciso I, parágrafo único, do artigo 281, da Lei 9.503/1997 - CTB, destacando clonagem, erro de lançamento ou de preenchimento no auto de infração original, no talão eletrônico ou, ainda, se detectado erro de digitação no sistema informatizado deste Departamento.

Art. 3º Os autos de infração lavrados em face dos veículos de que trata o inciso VII, artigo 29, da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 4º Proceda cancelamento de autuações já lançadas e/ou notificações devidamente justificadas de veículos que se trata esta Instrução e os quais não foram informados a este Departamento de acordo a Lei Distrital nº 3.075/2002.

§ único - A auditoria de trata esta instrução será realizada pela Unidade de Controle de Infração de Trânsito - Ucoi, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1033 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, conseqüentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ANA IDINHA MARTINS DIAS FRANCO, Processo: 055.024740/2012, Registro: 00264347099, Infração ao art. 244 I do CTB. AILTON COSTA DOURADO, Processo: 055.002281/2013, Registro: 03795111953, Infração ao art. 210 do CTB. ANTONIO FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055.031168/2012, Registro: 04044316920, Infração ao art. 175 do CTB. Período: 3 meses de suspensão. Interessados: FLORIMAR ALMEIDA BARROS BRESCIANI, Processo: 055.004204/2014, Registro: 03845364353, Infração ao art. 261 do CTB. Período: 4 meses de suspensão. Interessados: TIAGO COUTO DA SILVA, Processo: 055.027703/2011, Registro: 03027499334, Infração ao art. 174 do CTB. SINVAL MARTINS DE SOUSA, Processo: 055.019475/2011, Registro: 01938129038, Infração ao art. 176 I do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ALI MAHMED LAUAR, Processo: 0113.007938/2014, Registro: 05106887602, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO COELHO DA SILVA, Processo: 0113.006221/2014, Registro: 03717818333, Infração ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE DE CARVALHO E CARVALHO, Processo: 0113.006438/2014, Registro: 05242960212, Infração ao art. 165 do CTB. ANA CLAUDIA HATEM BOSCHINI, Processo: 0113.013801/2013, Registro: 00228783149, Infração ao art. 165 do CTB. ANA CLAUDIA GUILHERME DIAS SILVA, Processo: 0113.009642/2014, Registro: 00317386664, Infração ao art. 165 do CTB. ADIEL MOTA JUNIOR, Processo: 0113.006760/2014, Registro: 04142111053, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO ROSA DE SOUZA, Processo: 0113.009068/2014, Registro: 01574357804, Infração ao art. 165 do CTB. WELLINGTON SANTANA VIEIRA COSTA, Processo: 0113.001961/2015, Registro: 05238236096, Infração ao art. 165 do CTB. WILLIAM BERNARDO COSTA, Processo: 0113.000008/2015, Registro: 03087669574, Infração ao art. 165 do CTB. WESDRE MATHEUS BARREIRA RIBEIRO, Processo: 0113.000433/2015, Registro: 04428427715, Infração ao art. 165 do CTB. WILTON JUNIO TEIXEIRA, Processo: 055.018011/2012, Registro: 00316605698, Infração ao art. 165 do CTB. VALDINA BARBOSA DIOGO, Processo: 055.044844/2011, Registro: 04990235995, Infração ao art. 165 do CTB. WINDSON RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.003140/2013, Registro: 04904454111, Infração ao art. 165 do CTB. WESLEY RODRIGO DA SILVA, Processo: 055.019317/2012, Registro: 02611737764, Infração ao art. 165 do CTB. JURACI DO NASCIMENTO LOPES, Processo: 055.030328/2011, Registro: 02055326460, Infração ao art. 165 do CTB. MARLI DE ASSIS AQUINO, Processo: 055.004447/2013, Registro: 00209013684, Infração ao art. 165 do CTB. VALMIR FERREIRA DA ROCHA AGUIAR, Processo: 055.001935/2013, Registro: 01519803990, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO EMRICH PITALUGA SILVA, Processo: 055.004652/2014, Registro: 00910726270, Infração ao art. 165 do CTB. ADEILTON LANDIN DOS SANTOS, Processo: 055.009663/2012, Registro: 02633906843, Infração ao art. 165 do CTB. ARY PAULO VASCONCELOS MISSEL, Processo: 055.001177/2013, Registro: 00131259057, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO ARAGAO PRADERA, Processo: 055.004225/2012, Registro: 03880772054, Infração ao art. 165 do CTB. EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055.026713/2013, Registro: 00096955136, Infração ao art. 165 do CTB. DANIEL LINS NUNES, Processo: 055.021687/2012, Registro: 04990264514, Infração ao art. 165 do CTB. ANDREY LEONARDI DIAS DE DEUS, Processo: 055.026663/2012, Registro: 04409954659, Infração ao art. 165 do CTB. RACHEL VIANA ESTEVES, Processo: 055.018089/2011, Registro: 01574416268, Infração ao art. 165 do CTB. WILLIAM RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.001512/2013, Registro: 00028477150, Infração ao art. 165 do CTB. RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS, Processo: 055.024605/2013, Registro: 05246357282, Infração ao art. 165 do CTB. THIAGO VINICIUS ROCHA DE MOURA, Processo: 055.045918/2011, Registro: 04204252932, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO FERREIRA BEVILAQUA TEIXEIRA, Processo: 055.010507/2014, Registro: 04168699850, Infração ao art. 165 do CTB. ABEL JOSE DA ROCHA FILHO, Processo: 055.028334/2014, Registro: 00168256745, Infração ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE RODRIGUES CORDEIRO, Processo: 055.012647/2013, Registro: 04510714137, Infração ao art. 165 do CTB. GILSON RIBEIRO, Processo: 055.040948/2011, Registro: 00320540658, Infração ao art. 165 do CTB. TIAGO GUIMARAES MENDES, Processo: 055.015670/2013, Registro: 03556128799, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO APARECIDO DE JESUS, Pro-

cesso: 055.006431/2014, Registro: 04965062797, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ FALCAO HABIBE, Processo: 055.004751/2014, Registro: 04136815113, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO ALDECI DE CARVALHO, Processo: 055.037329/2012, Registro: 00339273539, Infração ao art. 165 do CTB. ARNALDO GOMES MACHADO, Processo: 055.014472/2013, Registro: 05199720047, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE LUIZ RODRIGUES MARTINS, Processo: 055.009666/2013, Registro: 05022455489, Infração ao art. 165 do CTB. ARTHUR MENEZES DE SOUSA, Processo: 055.033763/2013, Registro: 05483348280, Infração ao art. 165 do CTB. ALESSANDRO JOSE CUNHA DA SILVA, Processo: 055.018279/2014, Registro: 04193665505, Infração ao art. 165 do CTB. ALEXANDRE CAIXETA DA COSTA, Processo: 055.012729/2012, Registro: 03356438804, Infração ao art. 165 do CTB. ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, Processo: 055.006424/2014, Registro: 01264045344, Infração ao art. 165 do CTB. THALES CONRADO MAZER, Processo: 055.021669/2011, Registro: 03992717204, Infração ao art. 165 do CTB. WILMAR VIEIRA TORRES, Processo: 055.029986/2014, Registro: 00284390331, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1034 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução n.º 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: ARCENILDO DE JESUS SOARES MIRANDA, Processo: 055.046054/2011, Registro: 04671410082, Infração ao art. 244 V do CTB. ALAN DA SILVA AMARAL, Processo: 055.042325/2011, Registro: 02387425094, Infração ao art. 175 do CTB. ANTONIO ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA, Processo: 055.045567/2011, Registro: 04343879204, Infração ao art. 175 do CTB. ANDERSON CLAYTON BARBOSA ABREU, Processo: 055.039985/2011, Registro: 00999902269, Infração ao art. 244 I do CTB. AMARILDO XAVIER DE CRISTO, Processo: 055.046668/2011, Registro: 00996352901, Infração ao art. 170 do CTB. WELLINGTON DE REZENDE SILVA, Processo: 055.016785/2014, Registro: 05096715886, Infração ao art. 175 do CTB. WELISON SOUSA OLIVEIRA, Processo: 055.021274/2014, Registro: 05345524781, Infração ao art. 244 II do CTB. CRISTIANO AIRES CAMELO, Processo: 055.033452/2012, Registro: 00078545258, Infração ao art. 244 II do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: ADILSON PIMENTEL MEIRELES, Processo: 0113.007981/2014, Registro: 02333700438, Infração ao art. 165 do CTB. GERALDO MAGELA DA SILVA, Processo: 0113.006856/2010, Registro: 00022249824, Infração ao art. 165 do CTB. CLODOALDO SILVA DIAS COSTA, Processo: 0113.002783/2014, Registro: 04803720711, Infração ao art. 165 do CTB. CESAR AUGUSTO CASTRO MARQUES, Processo: 0113.000681/2015, Registro: 04477429232, Infração ao art. 165 do CTB. CLEBER GONCALVES PINTO, Processo: 0113.006380/2011, Registro: 00573542846, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO GENIVAL SOARES DA SILVA, Processo: 0113.007534/2014, Registro: 00138831974, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO E SILVA SOUZA, Processo: 0113.008954/2014, Registro: 03267543482, Infração ao art. 165 do CTB. CAIO ROSA DA SILVA, Processo: 0113.000723/2015, Registro: 04659928750, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS ANDRE PEREIRA DA COSTA, Processo: 0113.006584/2015, Registro: 03954533408, Infração ao art. 165 do CTB. AMARILDO VALADARES GUIMARAES, Processo: 055.033482/2013, Registro: 05502597038, Infração ao art. 165 do CTB. BENILTON ALCANTARA DE MATOS, Processo: 055.027132/2013, Registro: 00487079848, Infração ao art. 165 do CTB. ANDERSON

ARARUNA MACHADO, Processo: 055.012153/2013, Registro: 02823042381, Infração ao art. 165 do CTB. VICTOR MOISES FERREIRA RODRIGUES, Processo: 055.027970/2014, Registro: 05195441130, Infração ao art. 165 do CTB. WANDERSON SAMPAIO CASTRO, Processo: 055.004657/2013, Registro: 04213920760, Infração ao art. 165 do CTB. ATHILA PONTES RIBEIRO, Processo: 055.030338/2012, Registro: 04617262023, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, Processo: 055.012829/2012, Registro: 01247211285, Infração ao art. 165 do CTB. CLAITON NUNES DOS SANTOS DE AZEVEDO, Processo: 055.004413/2012, Registro: 04136773652, Infração ao art. 165 do CTB. VICENTE PINTO MOREIRA, Processo: 055.017215/2015, Registro: 03385025350, Infração ao art. 165 do CTB. CAROLINA NANTET GUEDES, Processo: 055.018150/2015, Registro: 05057348138, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE BISPO DE OLIVEIRA E SOUZA, Processo: 055.001191/2013, Registro: 02804668622, Infração ao art. 165 do CTB. ANTONIO SOARES DA SILVA, Processo: 055.017748/2012, Registro: 01196214081, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS MAURICIO MARCELLINO DA SILVA, Processo: 055.012053/2010, Registro: 00774824255, Infração ao art. 165 do CTB. CLEUDISON SANTOS CASTRO, Processo: 055.029670/2011, Registro: 00192861908, Infração ao art. 165 do CTB. ALCEBIANES BUARQUE VIVEIROS DA SILVA, Processo: 055.033484/2013, Registro: 00057388309, Infração ao art. 165 do CTB. CAMILA LOPES MURADAS, Processo: 055.031709/2013, Registro: 05245000377, Infração ao art. 165 do CTB. BEATRIZ MARIA DA SILVA, Processo: 055.023440/2013, Registro: 03450491288, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO LENADRO REIS DA SILVA, Processo: 055.029429/2013, Registro: 03740089733, Infração ao art. 165 do CTB. ADAUTO MARTINS SOARES FILHO, Processo: 055.024209/2012, Registro: 04417740204, Infração ao art. 165 do CTB. CECYLIA MARIA DE BRITO JOVITA, Processo: 055.017117/2014, Registro: 03298517261, Infração ao art. 165 do CTB. ANDRE AVELINO DE SOUSA, Processo: 055.004713/2012, Registro: 00098846730, Infração ao art. 165 do CTB. ADAO FERREIRA DO NASCIMENTO, Processo: 055.018030/2012, Registro: 00351767177, Infração ao art. 165 do CTB. ANDERSON DE CARVALHO ABDALA, Processo: 055.005039/2012, Registro: 01174036100, Infração ao art. 165 do CTB. ARQUIMERIS MARQUES DE OLIVEIRA, Processo: 055.031526/2013, Registro: 01812374990, Infração ao art. 165 do CTB. ADENILTON BARBOSA, Processo: 055.028032/2013, Registro: 01006262807, Infração ao art. 165 do CTB. CLEVERTON ALVES DOS SANTOS, Processo: 055.006551/2014, Registro: 00761829589, Infração ao art. 165 do CTB. BRUNO ANTUNES DIOGENES BESSA, Processo: 055.020674/2011, Registro: 04423230609, Infração ao art. 165 do CTB. GERALDINO SANTOS NUNES JUNIOR, Processo: 055.020490/2011, Registro: 03346599439, Infração ao art. 165 do CTB. ALMIR RODRIGUES PIRETO, Processo: 055.018346/2011, Registro: 00258049268, Infração ao art. 165 do CTB. CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES, Processo: 055.020949/2014, Registro: 05022353309, Infração ao art. 165 do CTB. WANDERLAN JUNIO MOREIRA, Processo: 055.018377/2013, Registro: 00050635293, Infração ao art. 165 do CTB. WALDIR BATISTA PEREIRA, Processo: 055.017679/2012, Registro: 00575409815, Infração ao art. 165 do CTB. CICERO NEIVA SOBRINHO JUNIOR, Processo: 055.019545/2011, Registro: 01481479127, Infração ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei n.º 4.257, de 02 de dezembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Publicar a cassação do "Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada n.º 313/2012 de Área Pública, Quiosque, situado na SHCES Quadra 1505, Bloco E, Quiosque n.º 23 - Cruzeiro/DF, CPF 215.857.761-49, processo n.º 364-005782/2009, concedido ao Senhor Genival Costa, com base no artigo 22, Inciso II da Lei n.º 4.257/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

Subsecretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei n.º 4.954/2012, de 29 de outubro de 2012 e Decreto n.º 34.573, de 15 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cadastro Único dos permissionários do Parque da Cidade Sarah Kubitschek, em atendimento ao artigo 27 da Lei n.º 4.954, de 29 de outubro de 2012, conforme descritos abaixo:

Processo	Requerente
362.005.440/2013	Joseimar Pais do Nascimento
362.005.448/2013	Luiz Pereira dos Santos

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017, de 28 de março de 2017, conforme o disposto na instrução Normativa Técnica- INTC nº 1/98, 5.9.c e 5.9.h e tendo em vista o contido no Processo 429.000.140/2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento dos lotes 15 e 17 do Conjunto 05, QI 15 do Setor Habitacional Individual Sul - SHIS, da Região Administrativa Lago Sul - RA XVI, retornando-os as dimensões e condições anteriores ao remembramento, conforme definidos na planta do parcelamento originalmente registrada em cartório, destacando os seguintes aspectos:

Art. 2º A área do Lote 15 do Conjunto 05, da SHIS QI 15 é de 776,00m² (setecentos e setenta e seis metros quadrados), com as seguintes dimensões:

I - Frente: 12,00m (doze metros) mais 8,00m (oito metros), totalizando 20,00m (vinte metros);

II - Fundo: 20,00m (vinte metros);

III - Lateral Direita: 40,00m (quarenta metros);

IV - Lateral Esquerda: 3,00m (três metros) mais 37,00m (trinta e sete metros), totalizando 40,00m (quarenta metros).

Art. 3º As confrontações do Lote 15 do Conjunto 05, da SHIS QI 15, são:

I - Pela Frente: via pública

II - Pelo Fundo: área verde

III - Pela Lateral Direita: lote 17

IV - Pela Lateral Esquerda: lote 13

Art. 4º A área do Lote 17 do Conjunto 05, da SHIS QI 15 é de 776,00m² (setecentos e setenta e seis metros quadrados), com as seguintes dimensões:

I - Frente: 8,00m (oito metros) mais 12,00m (doze metros), totalizando 20,00m (vinte metros);

II - Fundo: 20,00m (vinte metros);

III - Lateral Direita: 37,00m (trinta e sete metros) mais 3,00m (três metros), totalizando 40,00m (quarenta metros);

IV - Lateral Esquerda: 40,00m (quarenta metros);

Art. 5º As confrontações do Lote 17 do Conjunto 05, da SHIS QI 15, são:

I - Pela Frente: via pública

II - Pelo Fundo: área verde

III - Pela Lateral Direita: lote 19

IV - Pela Lateral Esquerda: lote 15

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDUSTRIAS E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDUSTRIAS E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 42, incisos XI, XXXVIII e L do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.904/2017, publicado no DODF de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada na Ordem de Serviço nº 51, de 23 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 205, de 25 de outubro de 2017, página 30, de acordo com o Memorando nº 03/2017 - da Comissão, a contar de 26/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº148, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, Resolução 102/98 - TCDF, Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e, em cumprimento à Decisão nº 5011/2017 - TCDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 366.000.129/2017, referente às irregularidades apontadas no Subitem 2.1, do Relatório de Auditoria nº 14/2016 - DIRAD/CO-NAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída por intermédio da Ordem de Serviço nº 130, de 23 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 230, de 4 de dezembro de 2017, página 18, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CESAR MENEGOTTO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO Nº 28, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece curva de acompanhamento de metas definidas para o reservatório de Santa Maria durante o período hidrológico chuvoso 2017/2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 7º, incisos II e IV e artigo 8º, incisos I, II e III, o que consta nos autos do Processo nº 197.000.499/2016 e considerando:

que a ADASA tem como missão institucional a regulação dos usos das águas, com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos, nos termos do art. 2º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos das secas e inundações, em articulação com os órgãos de defesa civil e com a Agência Nacional de Águas - ANA, nos termos do inciso VII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA declarar corpos de água do Distrito Federal em regime de racionamento e aplicar as medidas necessárias para assegurar seus usos prioritários, em articulação com a ANA, ouvidos os Comitês de Bacias Hidrográficas Distritais, nos termos do inciso VIII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

que compete à ADASA definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do art. 8º da Lei Distrital nº 4.285/2008;

a situação Crítica de Escassez Hídrica no reservatório do Descoberto, declarada por meio da Resolução ADASA nº 15, de 16 de setembro de 2016;

a declaração do Estado de Emergência pelo Governador do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 37.976, de 24 de janeiro de 2017, prorrogada pelo Decreto nº 38.352, de 21 de julho de 2017 e renovada por meio do Decreto nº 38.648, de 24 de novembro de 2017;

a definição dos parâmetros para elaboração das curvas de acompanhamento do volume útil do reservatório de Santa Maria e os resultados dos cenários estudados pela ADASA, ouvidas a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e a Agência Nacional de Águas - ANA;

que a simulação do balanço hídrico de reservatórios, durante o período chuvoso, conta com padrões climáticos dinâmicos que influenciam e modificam diretamente os resultados esperados;

o baixo nível atual do reservatório de Santa Maria e a necessidade de ser estabelecida meta de acumulação de água durante o período chuvoso, com o objetivo de garantir o abastecimento público durante o próximo período de estiagem no Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer curva de acompanhamento de metas para o reservatório de Santa Maria para os meses de janeiro a maio de 2018, conforme Figura 1.

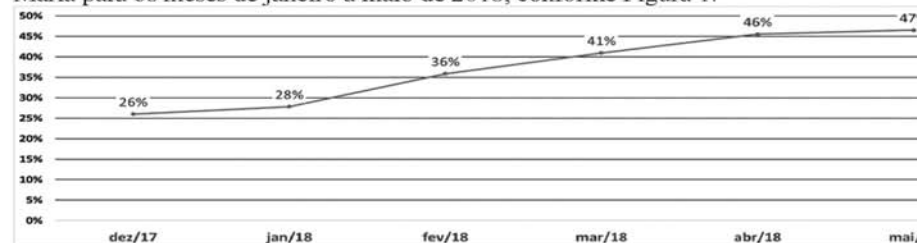


Figura 1 - Curva de acompanhamento de metas para o volume útil do reservatório de Santa Maria nos meses de janeiro a maio de 2018.

Art. 2º. A CAESB deverá operar os sistemas de forma integrada com o objetivo de resguardar ao máximo o reservatório de Santa Maria.

Art. 3º. A ADASA fará acompanhamento das previsões climáticas, divulgadas pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), do nível do reservatório, da vazão captada pela CAESB, do somatório das vazões médias do ribeirão do Torto e dos principais afluentes do reservatório de Santa Maria.

§1º. São considerados os principais afluentes do reservatório de Santa Maria os seguintes córregos: Milho Cozido, Vargem Grande e Santa Maria.

§2º. Por meio de reuniões semanais realizadas com a CAESB, a ADASA analisará o cumprimento da curva de acompanhamento e poderá, caso julgue necessário, determinar restrições na captação de água no reservatório de Santa Maria.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 201, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002575/2017-54 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Maria Alves dos Santos, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.004.601/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre irregularidades com intervenção indevida na rede de esgotos, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária Maria Alves dos Santos, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe

provimento, porém não obstante a Administração Pública, com base no poder-dever de rever seus atos, reconhece de ofício, a existência de outra circunstância atenuante, prevista na Resolução nº 03/2012, conforme consigna a Nota Técnica nº 111/2017 - SAE/ADASA, para fixar a multa já revisada pela Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto no valor de R\$ 2.431,00 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 202, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução nº. 14, de 27 de outubro de 2011 e Resolução nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00002083/2017-69 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. João da Silva Costa, em face da decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.005.417/2017, em manter a aplicação de penalidade, que versa sobre irregularidades na caixa de inspeção, caixa sifonada, caixa de gordura e intervenção indevida na rede de esgotos, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário Sr. João da Silva Costa, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, porém não obstante a Administração Pública, com base no poder-dever de rever seus atos, reconhece de ofício, a existência de outra circunstância atenuante, prevista na Resolução nº 03/2012, conforme consigna a Nota Técnica nº 5/2017 - ADASA/SAE, para fixar a multa já revisada pela Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto no valor de R\$ 1.215,50 (um mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 386, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Divulga o resultado provisório de classificação das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público Nº 20/2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, e em observância ao item 6.2 do Edital de Chamamento público nº 19/2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado provisório do Edital de Chamamento Público nº 20/2017 de acordo com os autos do processo 150.002646/2017, que trata de seleção de artistas/DJ/VJ/apresentadores para a realização da Programação do REVEILLON 2018: Foram recebidas e analisadas 51 (cinquenta e uma) propostas. Segue abaixo, o resultado da avaliação:

I - As propostas dos artistas classificados:

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	MÉDIA TOTAL
Marcelo Fernandes Rocha (Marcelo Café)	O Baile do Café	ARTISTA	42,5
Célia Maria Porto	Célia Maria Porto - Estrela da Terra	ARTISTA	42
Alberto Salgado de Vasconcelos Neto	Show Cabaça D'Água de Alberto Salgado	ARTISTA	41
Hélio dos Santos	Aruc Samba Show	ARTISTA	39,5
JM Produções - Juliana Muller Rodrigues	Réveillon no embalo da Batucada - Banda Maria Vai Casoutras	ARTISTA	38
Raul Eduardo Cruz Machado	Banda Seu Preto "Esperança Black Music"	ARTISTA	38
Beco da Coruja Produções	Orquestra Popular MARAFRE-BOI	ARTISTA	37
Joana Roncarati Bentes	Entre - Joana Bentes e Banda	ARTISTA	37
João Pedro Pires Gonçalves	LUPA	ARTISTA	36,5
Arnaldo Alvino de Barros	Banda Surdodum	ARTISTA	36
Sergio Alex Ferreira de Melo (Banda US Black)	Festeja Brasília - US Blacks e Convidados	ARTISTA	36
Joe Silhueta	Show da Banda Joe Silhueta	ARTISTA	35
Associação Carnavalesca Bloco Afro Obará	Grupo Obará na Releitura dos Grandes Blocos Afros	ARTISTA	33
Luiz Cláudio Rodrigues Menezes	Espetáculo Musical com a Brazilian Blues Band	ARTISTA	32,5
Tiago Satya Freitas	Tiago Satya, a sorte segue a coragem	ARTISTA	32
Macedo e Mariano	A vida e a Diversidade da Cultura Popular do DF	ARTISTA	31,5
Walter Aciole Leal de Souza	Muntchako	ARTISTA	31,5
Edvânia Neres Ribeiro	Kika Ribeiro	ARTISTA	31,5
Karen Parreira	DNA - Karen Parreira 10 Anos de Música Caipira	ARTISTA	31
Reinaldo Cordeiro	Caboclo Sertanejo	ARTISTA	31
Nicodemus Araújo Cama - ME	Banda Collo de Mainha no Réveillon de Brasília	ARTISTA	30
Suprema Produções Artísticas LTDA	Banda Suprema 2018: Um Ano Supremo	ARTISTA	30
Banda Detrito Federal	Detrito Federal no Réveillon 2018	ARTISTA	30
José Vital Sobrinho	Forró Sacode Brasília no Réveillon	ARTISTA	29,5
Nicodemus Araújo Cama	Nicodemus Trem das Cores	ARTISTA	29
F.S.E Silva - Violeta Produções e Eventos e Promoções Artísticas - ME	Agora Vai - Enio Lima e Gustavo Neto	ARTISTA	29
Idelbrando e Barcellus	Ipê Brasília	ARTISTA	28,5
Máximo José Silva Eireb - ME	Novo Cenário - Atire A Primeira Flor	ARTISTA	28,5
Klaudinei Teles Gonçalves	RAS Kakaroto	ARTISTA	27,5
Renato Matos dos Santos	Renato Matos Canta Brasília	ARTISTA	27,5
Alinea Produções de Eventos LTDA	Banda Alinea Reggae e Paz	ARTISTA	27
Marconi Leite	Marconi Leite	ARTISTA	27
F.S.E Silva - Violeta Produções e Eventos e Promoções Artísticas - ME	Viola de Pau Brasil - Dyego e Gustavo	ARTISTA	27
Wellington Lúcio e Neves	35 anos Pé de Serra ao Forroco	ARTISTA	26,5
Adriana Sousa Arruda	Banda Chikita Bakana	ARTISTA	26,5

Carlos Diego Matheus Dias e Silva	DIEGO PEDIGREE	ARTISTA	25,5
Time Evento Produções ME	Dupla Paulla e Paola	ARTISTA	24,5
Kaátia Coelho Lima Dias - ME	Banda Imagem - O som que você curte no Réveillon da Capital	ARTISTA	24
Mayara Campos Souza	Mayara Campos	ARTISTA	24
Victor Moreira Angeleas	Gypsy Jazz Club	ARTISTA	22

II - Propostas dos artistas desclassificados:

Edson Candido da Silva	Maciel Classe A	ARTISTA	Desclassificado	Não cumprimento do Item 2.8 do Edital
Liga Tripa	Liga Tripa no Réveillon 2017	ARTISTA	Desclassificado	Não cumprimento do Item 2.8 do Edital

III - Propostas dos Apresentadores classificados:

Proponente	Título da proposta	Categoria	Média Total
Associação Bateria Nota Show	Cacá Silva o Apresentador do Réveillon da Capital Federal	Apresentador(a)	28,5

IV - Propostas dos apresentadores desclassificados:

Maria Paula Barboza de Andrade	Apresentadora	Apresentador	Desclassificada	Não cumprimento do Item 2.8 do Edital
João Martins de Melo	Apresentador	Apresentador	Desclassificado	Não cumprimento do Item 2.8 do Edital
Mariana Fernandes Rodrigues Barreto Regis	Apresentadora	Apresentador	Desclassificado	Não cumprimento do Item 2.8 do Edital

V - Propostas DJs Classificados:

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	TOTAL
Rubino Gustavo de Brito Ramos	DJ Hool Ramos	DJ	30
Mayko Duarte Nunes	Mayko Duarte	DJ	23

VI - Proposta DJ Desclassificado:

Proponente	Título da Proposta	Categoria	Média Total	Desclassificado
Clecio Sousa Luz	DJ Clecio Sousa	DJ	18,5	Não tirou a nota mínima exigida no Item 7.5

VII - Propostas VJs Classificados:

PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA	TOTAL
Bruno Caramori Borges e Silva	VJ BOCA	VJ	38
Quase - Cinema Lab - Alexandre Galvão de Queiroz	Alexandre Rangel - Texturas e Ritmos de Brasília	VJ	29,5

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

PORTARIA Nº 387, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos dos processos nº 150.002754/2016 (volumes I e II) e 150.002710/2017.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Tomada de Contas Especial, denominada -"CTCE 3", constituída pela Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 43, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIANA SOARES RIBEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 175, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar:

§ 1º do Processo nº 480.000156/2016, reconduzidos por força da Portaria nº 145, de 26 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017;

§ 2º do Processo nº 480.000447/2012, reconduzidos por força da Portaria nº 147, de 26 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO RÓCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 177, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 106, de 23 de maio de 2017, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 164, de 27 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo SEI nº 00480.00006600/2017, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO RÓCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR LILIAN RIBEIRO DE ANDRADE VALENÇA, matrícula 2711982, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe de Assessoria, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE RODRIGO VELOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe de Assessoria, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JAINE RODRIGUES DE AMORIM, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUZETE PEREIRA CUNHA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR TAIS DE OLIVEIRA ALMEIDA EGYPTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX CORREA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA ALVES ULHOA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA BERNARDES YAMAGUTI DUTRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ANTÔNIO LEOPOLDINO SALES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SUZETE PEREIRA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA IONE COSTA CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ELIZAMARIA MARINHO MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMerval BELIZARIO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE JESUS CARLOS DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA OLIVEIRA DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIVA VELOSO VAZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EDLUCE AMORIM LOBO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE SILVA SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA DE OLIVEIRA ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FATIMA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS RAIMUNDO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO EDUARDO BRUNO DE CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MAXUEL RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JEAN MARCELO FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ANDRE GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEI CASSIO NERES DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE FONSECA NUNES FERREIRA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ELETICE MARIA RODRIGUES CORREIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR EDILEUZA CAMPOS PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DALMIRA ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Instrutoria, da Diretoria Pedagógica, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DELNEY DUARTE DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LURDES MONTEIRO DOS SANTOS ALVARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Produção, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOABE SANTOS DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Distribuição, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Distribuição, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ADAIL RODRIGUES GUEDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção Técnica, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS BATISTA DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção Técnica, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO TEIXEIRA ABDALLA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA ROCHA ISAAC, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIÓ ALVES BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA CRISTINA MARQUES MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS FELIPE FERNANDES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO ALEXANDRE LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE LIMA QUEIRÓZ, para exercer o Cargo em Comissão, DFG-14, de Gerente, da Gerência de Benefício Social, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA APARECIDA LOPES ROSA, para exercer o Cargo em Comissão, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Benefício Social, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CARLOS ALIMANDRO JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE ALVES ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR POLLINNY ASSUNÇÃO DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE JESUS DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ GOMES BARBOZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON CASTRO BRANDÃO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA MARLENE ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA LEUROS DE SOUZA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR DEVANI ALVES DE FARIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CRISTIANE DO NASCIMENTO ANTUNES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR CLODOALDO ROCHA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR WANDERLEY NUNES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA FERNANDES DO NASCIMENTO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Empreendimentos Econômicos Solidários, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR SEBASTIÃO NUNES FOLGADO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Empreendimentos Econômicos Solidários, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, RESOLVE:

EXONERAR AMADEU RONALDO DA SILVA NETO, Professor, matrícula 229.917-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ENÉAS RIBEIRO DE SOUSA NETO, Professor, matrícula 228.214-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AMADEU RONALDO DA SILVA NETO, Professor, matrícula 229.917-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ENÉAS RIBEIRO DE SOUSA NETO, Professor, matrícula 228.214-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO HELENO DO COUTO, Professor, matrícula 59.643-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CARMEM DILENE ALVES LUCAS VITORIANO, Professor, matrícula 228.571-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR HELIA MARA MONTE DOS SANTOS, Professor, matrícula 59.643-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ORDRIGUES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 41.799-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ ALBERTO FERREIRA LIMA, Professor, matrícula 200.779-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe do SRIA, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR CÁRITA ALESSANDRA MOURA SÁ, Professor, matrícula 39.919-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe do SRIA, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ALBERTO FERREIRA LIMA, Professor, matrícula 200.779-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe do SRIA, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CÁRITA ALESSANDRA MOURA SÁ, Professor, matrícula 39.919-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe do SRIA, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR VERÔNICA PORTÁCIO DA SILVA, Professor, matrícula 26.597-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR TEREZA CRISTINA LEVY BOQUADY, Professor, matrícula 206.107-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VERÔNICA PORTÁCIO DA SILVA, Professor, matrícula 26.597-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TEREZA CRISTINA LEVY BOQUADY, Professor, matrícula 206.107-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR KATY GISELLE NERES PEREIRA, Professor, matrícula 39.283-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOSISMAR RAMINEZ BARRETO, Professor, matrícula 23.321-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSISMAR RAMINEZ BARRETO, Professor, matrícula 23.321-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JEANE JOSENA DE SOUZA DA SILVA, Professor, matrícula 35.503-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA TEIXEIRA GUIMARÃES, Professor, matrícula 201.496-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SIMÔNIA FRANCISCA MAIA, Professor, matrícula 205.848-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA TEIXEIRA GUIMARÃES, Professor, matrícula 201.496-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SIMÔNIA FRANCISCA MAIA, Professor, matrícula 205.848-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SCHEILA ANDRADE DE SOUZA MELO, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 62.154-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 108 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR REGINA CLAUDIA BASTOS CAVALCANTE, Professor, matrícula 203.020-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 108 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR SCHEILA ANDRADE DE SOUZA MELO, Técnico em Gestão Educacional, matrícula 62.154-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 108 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR REGINA CLAUDIA BASTOS CAVALCANTE, Professor, matrícula 203.020-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 108 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRA MARCONDES CAVALCANTE, Professor, matrícula 208.013-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Jardim de Infância VI Comar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JANETE DE ALMEIDA MENEZES, Professor, matrícula 24.001-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância VI Comar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRA MARCONDES CAVALCANTE, Professor, matrícula 208.013-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Jardim de Infância VI Comar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JANETE DE ALMEIDA MENEZES, Professor, matrícula 24.001-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância VI Comar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR STEPHANIE MARINA ARDOS ARAÚO DUARTE, Professor, matrícula 175.264-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Vila do Boa, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ARLET ADRIANE MODESTO VIEIRA, Orientador Educacional, matrícula 212.962-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila do Boa, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR STEPHANIE MARINA ARDOS ARAÚO DUARTE, Professor, matrícula 175.264-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Vila do Boa, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARLET ADRIANE MODESTO VIEIRA, Orientador Educacional, matrícula 212.962-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila do Boa, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 11 de dezembro de 2017, publicado ao DODF EDIÇÃO EXTRA nº 53, de 11 de dezembro de 2017, página 5, o ato que nomeou RAFAEL FERREIRA SECUNDO, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...NOMEAR RAFAEL FERREIRA SECUNDO...", LEIA-SE: "... RAFAEL FERREIRA SECUNHO...".

No Decreto de 11 de dezembro de 2017, publicado ao DODF EDIÇÃO EXTRA nº 53, de 11 de dezembro de 2017, página 6, o ato que nomeou CLODOALDO ROCHA FERREIRA da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Gerência de Qualificação Profissional...", LEIA-SE: "...Gerência de Capacitação Social...".

No Decreto de 12 de maio de 2017, publicado no DODF nº 91, de 15 de maio de 2017, página 13, o ato que nomeou TC QOBM/COMB ALEXON VALES LEITE, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, de interesse da segurança pública, conforme preceitua o artigo 21, § 1º, item 7, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), alterado pelo Decreto nº 6.745, de 19 de janeiro de 2009.

No Decreto de 20 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 32, o ato que exonerou, por ter sido nomeado para outro cargo, LUDIMILA GOÇALVES DA CRUZ, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Coordenador...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial..."; o ato que nomeou THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, ONDE SE LÊ: "...de Coordenador...", LEIA-SE: "...de Assessor Especial...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com as delegações conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: Designar EDIMARIO ROCHA MIRANDA, matrícula 1.655.958-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acúmulo de funções e sem prejuízo das suas atribuições, DJALMA PEREIRA DE JESUS, matrícula 1.672.512-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Transporte, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias do titular.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve: Art. 1º - Designar o 2º SGT QPPMC SIDNEY GIL DE MESQUITA, matrícula 1.668.317-X, para atuar como executor e EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 1.667.877-X, para atuar como suplente do Contrato nº 24/2017-CASA CIVIL, firmado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio, nos termos do Pregão Eletrônico nº 106/2016 - SCG/SEPLAG e anexos, constante do Processo nº 00002-00011355/2017-24.

Art. 2º - Os executores designados nesta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar a fatura, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 664, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade ao servidor RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 271.050-1, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo SEI nº 00410-00014629/2017-71 ao grau médio (10%), no período de 03/03/2017 a 07/11/2017.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 665, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe confere o Art. 189, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, RESOLVE: CONCEDER adicional de insalubridade ao servidor RICARDO THEOTONIO NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 271.050-1, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, nos termos do Anexo 14 da Norma Regulamentar (NR) 15, da Portaria Ministerial nº 3.214/1978 do MTE e do Art. 79, da Lei Complementar nº 840/2011, e Processo SEI nº 00410-00014629/2017-71 ao grau médio (10%), a partir de 08/11/2017.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 19 de dezembro de 2017

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso III, § 1º, inciso II, c/c o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, matrícula nº 77.738-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CD-CC-SP-02, de Secretário Par-

lamentar, no Gabinete do Deputado Rogério Rosso (PSD/DF), da Câmara dos Deputados, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Vice-Governadoria do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 20 de dezembro de 2017.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c art. 154, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor GEORGE ARTHUR MOTA DE SOUSA, matrícula nº 220.122-4, Monitor de Gestão Educacional, da Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia - RA-XII, com ônus para o órgão de origem.
Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 631, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Despacho SEI-GDF SEPLAG/SUPPE constante no Processo 00410-00023522/2017-13, RESOLVE: DESIGNAR JAQUELINE GONTIJO DE CASTRO, matrícula 271.235-0, para substituir MELISSA VIANA BITTENCOURT NORMANDES, matrícula 268.268-0, Coordenadora, Símbolo CNE-06, Coordenação de Monitoramento dos Programas e Projetos de Segurança Pública e Gestão, da Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 31 de janeiro de 2018 a 9 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da titular.

MARCELO SOARES ALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 237 de 13/12/17, página 11.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 58, de 17/04/2015, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência à servidora MÉRICA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 34.648-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do processo SEI nº 00410-00023679/2017-49, a contar de 20 de outubro de 2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO
Subsecretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 004, de 13/01/2011, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinados com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA MARIA DA SILVA, viúva do ex-servidor MANOEL ALEXANDRE SILVA, matrícula nº 17.427-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03/12/2017. Processo SEI nº 00410-00024461/2017-10.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 287, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017. (*)

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007 e artigo 85 da Portaria - SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROSENI GONÇALVES LOPES, matrícula 44.271-2, ROSEMARY NUNES LIMA, matrícula 43.096-7 e CLINGER VIDAL FILHO, matrícula 22.405-7, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Inventário de Material de Almoxarifado desta Pasta, relativo ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será dia 29/12/2017, cabendo a comissão observar as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e demais normas pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original publicado no DODF nº 237, de 13/12/17, página 12.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, à servidora IARA SOARES GUIMARÃES, matrícula 41.633-9, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2017. Processo SEI nº 040-00062446/2017-35.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 900, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº. 23, de 03 fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 060.010.949/2014, com relação ao possível prejuízo e irregularidades na prestação de contas do segundo período de Intervenção Distrital no Hospital Regional de Santa Maria, com relação ao Contrato de Gestão nº 01/2009SES/DF, a partir de janeiro de 2011, a ser conduzida pela 1ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 165.8050-8, Presidente; ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 015.2952-8, Membro; MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0, Membro; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 014.5779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 143.2803-8, Membro.

Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados nos processos nº 060.000.954/2009 e 480.000.291/2011, com relação aos possíveis prejuízos elencados no Relatório de Auditoria nº 280/2008 - SES, relacionados à aquisição de medicamentos pela SES/DF a ser conduzida pela 1ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 165.8050-8, Presidente; ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 015.2952-8, Membro; MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0, Membro; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 014.5779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 143.2803-8, Membro.

Art. 3º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 060.002.588/2008, com relação ao possível prejuízo na execução do Contrato nº 41/2008 - SES/DF, relacionado a aquisição de software, a ser conduzida pela 1ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 165.8050-8, Presidente; ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 015.2952-8, Membro; MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0, Membro; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 014.5779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 143.2803-8, Membro.

Art. 4º Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 480.000.316/2014, com relação ao possível prejuízo indicado Nota Técnica nº 174/2014 - GEINP/DIREC/SUTCE/STC, relacionado a perda de validade de medicamentos pela SES/DF, a ser conduzida pela 1ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 165.8050-8, Presidente; ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 015.2952-8, Membro; MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0, Membro; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 014.5779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 143.2803-8, Membro.

Art. 5º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados no processo nº 480.000.281/2009, com relação ao possível prejuízo de utilização indevida de água da SES/DF por terceiros, a ser conduzida pela 1ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 165.8050-8, Presidente; ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 015.2952-8, Membro; MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0, Membro; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 014.5779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 143.2803-8, Membro.

Art. 6º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 2684/2017, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00115762/2017-42, com relação a possível sobrepreço nos processos de dispensa de licitação que originaram as notas de empenho 2014NE02970, 2014NE03194 e 2014NE03586, relacionadas a aquisição de órteses e próteses cirúrgicas pela SES/DF, a ser conduzida pela 1ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 165.8050-8, Presidente; ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 015.2952-8, Membro; MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0, Membro; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 014.5779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 143.2803-8, Membro.

Art. 7º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 3016/2017, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00115779/2017-08, com relação ao possível prejuízo indicado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle - MTFC, conforme transcrito no § 22, alínea "b" da Informação 4/2017, relacionado a contratação emergencial pela SES/DF, a ser conduzida pela 1ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 165.8050-8, Presidente; ALRINEIDE DE CASTRO

SANTOS, matrícula nº 015.2952-8, Membro; MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0, Membro; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 014.5779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 143.2803-8, Membro.

Art. 8º Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 5981/2013, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 480.000.012/2014, visando à apuração de possíveis prejuízos decorrentes dos Contratos nºs 169/2011 - SES/DF e 50/2012 - SES/DF, relacionados a contratação de serviços de alimentação hospitalar, realizado pela SES/DF, a ser conduzida pela 1ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ROZILDA LUCIO BECKER, matrícula nº 165.8050-8, Presidente; ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 015.2952-8, Membro; MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 199.405-0, Membro; ROBERTA JORDÃO DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 014.5779-9, Membro; RAFAELA MAGALHÃES OLIVEIRA ANTONIAZZI, matrícula nº 143.2803-8, Membro.

Art. 9º Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 6048/2015, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo nº 480.000.018/2016, com relação a supostas irregularidades na aquisição, armazenamento e dispensação de órteses, próteses e materiais especiais no âmbito da SES/DF, conforme elencado nos achados de auditoria n.ºs: 2 e 8, do Relatório Final de Auditoria nº 1000815/2015 - DIAUD 2 - TCDF, a ser conduzida pela 2ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, matrícula nº 190.825-1, Presidente; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1673009-7, Membro; ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1659809-1, Membro; LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1435523-X, Membro.

Art. 10. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 5048/2015, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo nº 480.000.758/2015, com relação a supostas irregularidades nos Contratos n.ºs: 59/2008 - SES/DF; 17/2009 - SES/DF e 39/2010, todos referentes à contratação complementar pela SES/DF de serviço-médicos-cardiológicos de média e alta complexidade conforme levantado no Relatório de Inspeção nº 2.2031/2012, a ser conduzida pela 2ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, matrícula nº 190.825-1, Presidente; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1673009-7, Membro; ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1659809-1, Membro; LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1435523-X, Membro.

Art. 11. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 3259/2017, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00158569/2017-04, com relação ao possível prejuízo decorrente do Contrato nº.021-A/2014 - SES/DF, referente a aquisição de reagentes para a realização de exames de bioquímica, a ser conduzida pela 2ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, matrícula nº 190.825-1, Presidente; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1673009-7, Membro; ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1659809-1, Membro; LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1435523-X, Membro.

Art. 12. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 4657/2017, III, j) apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 060.010.012/2015, com relação ao prejuízo ao erário decorrente do furto dos equipamentos de vigilância eletrônica, adquiridos mediante o Contrato nº 195/2012 SES/DF, a ser conduzida pela 2ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, matrícula nº 190.825-1, Presidente; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1673009-7, Membro; ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1659809-1, Membro; LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1435523-X, Membro.

Art. 13. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 4586/2017, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00159538/2017-62, com relação ao possível prejuízo em repasses de recursos referentes ao Contrato nº. 064/2003 - SES/DF, referentes a execução de serviços de cirurgia de catarata conforme apontado pelo Tribunal de Contas da União no âmbito do processos 004.145/2005-7, conforme Acórdão nº 2460/2012 - TCU - Plenário a ser conduzida pela 2ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, matrícula nº 190.825-1, Presidente; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1673009-7, Membro; ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1659809-1, Membro; LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1435523-X, Membro.

Art. 14. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 3405/2011, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 480.000.653/2011, com relação a possível ausência de prestação de contas e execução do Contrato de Gestão nº 02/2009 - SES/DF, com relação ao Projeto Dentista na Escola - PDE, a ser conduzida pela 2ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, matrícula nº 190.825-1, Presidente; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1673009-7, Membro; ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1659809-1, Membro; LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1435523-X, Membro.

Art. 15. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 4663/2015, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 480.000.347/2016, com relação à possível prejuízo relacionado à contratação e à utilização, nas caldeiras hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de óleo vegetal com especificação técnica inadequada em consequência dos Processos GDF nº 060.000.820/11, 060.007.497/11, 060.008.217/10 e 060.008.164/10, conforme tratado nos §§ 94/117 do Relatório de Inspeção nº. 20046/2011, a ser conduzida pela 2ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, matrícula nº 190.825-1, Presidente; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1673009-7, Membro; ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1659809-1, Membro; LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1435523-X, Membro.

Art. 16. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 4548/2013, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 480.000.436/2013, SES/DF, visando à apuração em autos próprios, por exercício e ajuste celebrado de possíveis prejuízos decorrentes de contratos de prestação de serviços de alimentação hospitalar, pela SES/DF no período de 1999 a 2011, a ser conduzida pela 2ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ALEXANDRE DE LIMA TAKAMI, matrícula nº 190.825-1, Presidente; VÂNIA MONTEIRO

GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1673009-7, Membro; ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 1659809-1, Membro; LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1435523-X, Membro.

Art. 17. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº 6023/2012, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo nº 480.000.644/2011, com relação à contratações emergenciais para prestação de serviços de limpeza e conservação pela SES/DF objeto dos autos em exame e do Relatório de Inspeção nº 08/2011 - STC, a ser conduzida pela 3ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula nº 153.814-4, Presidente; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula nº 167.2914-5, Membro; LUANA GERONIMA DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula nº 143.4819-5, Membro; BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, Matrícula nº 133.699-1, Membro.

Art. 18. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo nº 060.006.312/2005, com relação à possíveis irregularidades em execução do Contrato nº 038/2003 - SES/DF conforme elencado na Nota Técnica nº 367/2012 - GEINP/DIREC/SUTCE/STC, a ser conduzida pela 3ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula nº 153.814-4, Presidente; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula nº 167.2914-5, Membro; LUANA GERONIMA DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula nº 143.4819-5, Membro; BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, Matrícula nº 133.699-1, Membro.

Art. 19. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados ao Processo nº 480.000.486/2014, com relação à possíveis irregularidades na locação de equipamentos hospitalares pela SES/DF, em razão dos indícios apontados no Relatório de Inspeção nº 2.0220/2011, oriundos dos Contratos SES/DF n.ºs: 29/2005, 56/2006 e 09/2007, inclusive aqueles prestados sem cobertura contratual, a ser conduzida pela 3ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula nº 153.814-4, Presidente; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula nº 167.2914-5, Membro; LUANA GERONIMA DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula nº 143.4819-5, Membro; BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, Matrícula nº 133.699-1, Membro.

Art. 20. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados ao processo nº 480.000.388/2012, com relação à possíveis irregularidades em contratações de tecnologia da informação, nos Contratos SES/DF n.ºs: 053/2009; 080/2011, 079/2011 e 077/2012, conforme elencado nos itens 1.1, 2.1 e 3.1 do Relatório de Auditoria nº 01/2011 - DIATI/CONEP/CONT/STC, a ser conduzida pela 3ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula nº 153.814-4, Presidente; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula nº 167.2914-5, Membro; LUANA GERONIMA DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula nº 143.4819-5, Membro; BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, Matrícula nº 133.699-1, Membro.

Art. 21. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 1081/2017, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00158448/2017-54, em virtude da aquisição de material, médico-hospitalar com fortes indícios de sobrepreço referente ao Contrato nº 113/2014-SES/DF, a ser conduzida pela 3ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula nº 153.814-4, Presidente; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula nº 167.2914-5, Membro; LUANA GERONIMA DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula nº 143.4819-5, Membro; BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 133.699-1, Membro.

Art. 22. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 74/2014, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 480.000.053/2014, em relação aos fatos apontados no Achado 5 do Relatório de Inspeção nº 2.0122.11 (Item IV alínea "d" da Decisão nº 3961/12) no período de janeiro a junho de 2011, sem prejuízo da apuração dos pagamentos efetuados em períodos anterior e posterior ao indicado no referido Relatório, e Nota Técnica nº 66/2014 - GEINP/DIREC/SUTCE/STC, com relação a contratação de leitos de UTI de hospitais privados pela SES/DF, a ser conduzida pela 3ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: BIANCA CRISTINE GAZETA DOS SANTOS, matrícula nº 153.814-4, Presidente; RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, matrícula nº 167.2914-5, Membro; LUANA GERONIMA DE ANDRADE ALMEIDA, matrícula nº 143.4819-5, Membro; BEATRIZ DE OLIVEIRA DIAS, Matrícula nº 133.699-1, Membro.

Art. 23. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 060.020.043/2008 (060.021.451/2008 e 060.010.198/2010), com relação a possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 010/2008-SES/DF, relacionadas à locação de equipamentos de informática, apontadas nos itens 5.5.9.4 e 5.5.9.5 do Termo de Audiência com o Auditado - TAA nº 020/2010 - DIRAS/CONT fls. 111/113). SES/DF, a ser conduzida pela 4ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.398-X, Presidente; MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula nº 013.2804-2, Membro; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES, matrícula nº 015.16272, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, matrícula nº 167.2898-X, Membro.

Art. 24. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº. 3324/2013, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 480.000.343/2013, com relação ao possível prejuízo, decorrente da celebração do Contrato nº 055/2003 SES/DF SES/DF, relacionada a reforma e adaptação de imóvel locado para implantação da sede da SES/DF, a ser conduzida pela 4ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.398-X, Presidente; MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula nº 013.2804-2, Membro; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES, matrícula nº 015.16272, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, matrícula nº 167.2898-X, Membro.

Art. 25. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 480.000.422/2013, com relação ao possível prejuízo em virtude de perda de validade e posterior desaparecimento de próteses de polímero vegetal (absorvíveis), adquiridos pela SES/DF, conforme indicado na Nota Técnica nº 222/2013 - GEINP/DIREC/SUTCE/STC, a ser conduzida pela 4ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.398-X, Presidente; MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula nº 013.2804-2, Membro; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES, matrícula nº 015.16272, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, matrícula nº 167.2898-X, Membro.

Art. 26. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 5396/2017-TCDF, relacionados ao processo nº 060.011.423/2013, com relação ao possível prejuízo em virtude de indícios de irregularidades na dispensa de licitação, referente à locação em caráter emergencial de Kit de Oxigenoterapia Domiciliar de Baixo Fluxo pela Secretaria de Estado de Saúde, a ser conduzida pela 4ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.398-X, Presidente; MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula nº 013.2804-2, Membro; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES, matrícula nº 015.16272, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, matrícula nº 167.2898-X, Membro.

Art. 27. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 060.005.876/2012, por meio do processo SEI nº 00060-00115779/2017-08, com relação ao possível prejuízo em virtude de contratos nº 130/2011 e 202/2011-SES/DF, a ser conduzida pela 4ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.398-X, Presidente; MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula nº 013.2804-2, Membro; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES, matrícula nº 015.16272, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, matrícula nº 167.2898-X, Membro.

Art. 28. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 060.001.134/2015, com relação ao possível prejuízo de ausência de prestação de contas por parte da NOVACAP, com relação à transferência de recursos da SES/DF por meio da Portaria Conjunta nº 03 de 14/06/2012, conforme indicado na Nota Técnica nº 003/2014/UCI/SES-DF, a ser conduzida pela 4ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 145.398-X, Presidente; MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula nº 013.2804-2, Membro; DELIO LUIZ FEITOSA SENA GOMES, matrícula nº 015.16272, Membro; NILMA BEZERRA DA TRINDADE CARVALHO, matrícula nº 167.2898-X, Membro.

Art. 29. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), em cumprimento à Decisão do TCDF nº 2665/2010, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados nos processos nº 480.001.453/2010 (480.001.968/2009), para apurar os possíveis prejuízos envolvidos na formalização e execução dos Contratos n.ºs 54/2007-SES/DF e 08/2009SES/DF, relacionados à contratação de serviços de reprodução gráfica pela SES/DF, englobando toda a vigência desses contratos, encaminhando-se, como subsídio, cópia do Relatório da Inspeção nº 2.0026.10 - TCDF (fls. 356 a 385), a ser conduzida pela 5ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 181.983-6, Presidente; LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula nº 143.2649-3, Membro; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 174.073-3, Membro; RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula nº 166.0410-5, Membro.

Art. 30. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, com relação aos processos nº 060.013.793/2014 e 060.013.794/2014, com relação ao possível prejuízo quanto à contratação emergencial de serviços de lavanderia para os hospitais da SES/DF, indicado na Nota Técnica nº 01/2015 - UCI/SES-DF, a ser conduzida pela 5ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 181.983-6, Presidente; LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula nº 143.2649-3, Membro; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 174.073-3, Membro; RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula nº 166.0410-5, Membro.

Art. 31. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, referentes ao processo nº 060.006.882/2011, com relação ao possível prejuízo relativo a perda de validade de insumos de testes de colesterol e triglicérides adquiridos pela SES/DF, a ser conduzida pela 5ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 181.983-6, Presidente; LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula nº 143.2649-3, Membro; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 174.073-3, Membro; RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula nº 166.0410-5, Membro.

Art. 32. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 060.012.573/2010, com relação ao possível prejuízo provocado por dispensa de servidores da SES/DF, mediante autorização de ponto facultativo irregular, a ser conduzida pela 5ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 181.983-6, Presidente; LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula nº 143.2649-3, Membro; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 174.073-3, Membro; RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula nº 166.0410-5, Membro.

Art. 33. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados ao processo nº 060.011.842/2011, com relação ao possível prejuízo provocado por acidente de trânsito envolvendo veículo pertencente ao patrimônio da SES/DF, a ser conduzida pela 5ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 181.983-6, Presidente; LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula nº 143.2649-3, Membro; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 174.073-3, Membro; RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula nº 166.04105, Membro.

Art. 34. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionados no processo nº 480.000.283/2014, com relação ao possível dano ao erário causado pela não localização de bens patrimoniais pertencentes ao acervo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, com carga patrimonial para o Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, conforme indicado na Nota Técnica nº 159/2014 - GEINP/DIREC/SUTCE/STC, a ser conduzida pela 5ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 181.983-6, Presidente; LETÍCIA CAIXETA DIAS SOUTO, matrícula nº 143.2649-3, Membro; ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula nº 174.073-3, Membro; RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula nº 166.04105, Membro.

Art. 35. Substituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial com relação ao Processo nº 060.003.020/2017, com relação ao possível prejuízo no Contrato nº 166/2013 - SES/DF, relativo a repasse de recursos da SES/DF para realização de obras e aquisição de equipamentos para ampliação de atendimento cardiológico aos pacientes da rede SES/DF, por instituição contratada, a ser conduzida pela 6ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 144.0072-3, Presidente; ANDREA DOS SANTOS CAPELIN SILVA, matrícula nº 173.560-8, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula nº 134.507-9, Membro; TACIANA ARANTES, matrícula nº 015.4598-1, Membro.

Art. 36. Substituir Comissão de Tomada de Contas Especial com relação ao Processo nº 060.002.471/2017, em atendimento a Decisão nº 2469/2016-TCDF, com o fim de apurar achados do Relatório de Auditoria Especial nº 02/2015-DISED/CONAS/SUBCI/CGDF, que aponta irregularidades nos contratos de locação de imóveis firmados pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a ser conduzida pela 6ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 144.0072-3, Presidente; ANDREA DOS SANTOS CAPELIN SILVA, matrícula nº 173.560-8, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula nº 134.507-9, Membro; TACIANA ARANTES, matrícula nº 015.4598-1, Membro.

Art. 37. Substituir Comissão de Tomada de Contas Especial com relação ao Processo nº 060.002.473/2017, em atendimento a Decisão nº 6435/2016TCDF, com o fim de apurar potencial prejuízo decorrente de sobrepreço dos itens constantes da Ata de Registro de Preços nº 01/2012-ENAP e efetiva realização dos eventos contratados pagos na execução do Contrato nº 131/12, a ser conduzida pela 6ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 144.0072-3, Presidente; ANDREA DOS SANTOS CAPELIN SILVA, matrícula nº 173.560-8, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula nº 134.507-9, Membro; TACIANA ARANTES, matrícula nº 015.4598-1, Membro.

Art. 38. Substituir Comissão de Tomada de Contas Especial com relação ao Processo nº 060.011.801/2016, em atendimento a Decisão nº 5576/2016, com a finalidade de apurar potencial prejuízo referente a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, relativos ao Contrato nº 086/2014 - SES/DF e a continuidade dos serviços fora de cobertura contratual a ser conduzida pela 6ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 144.0072-3, Presidente; ANDREA DOS SANTOS CAPELIN SILVA, matrícula nº 173.560-8, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula nº 134.507-9, Membro; TACIANA ARANTES, matrícula nº 015.4598-1, Membro.

Art. 39. Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, por meio do processo SEI nº 00060-00225982/2017-83, com relação ao possível prejuízo relacionado ao Contrato nº 078/2014, SES/DF, relativo à aquisição de solução robótica voltada à telemedicina pela SES/DF, indicado na Nota Técnica nº 13/2015 - UCI/SES-DF, a ser conduzida pela 6ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 144.0072-3, Presidente; ANDREA DOS SANTOS CAPELIN SILVA, matrícula nº 173.560-8, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula nº 134.507-9, Membro; TACIANA ARANTES, matrícula nº 015.4598-1, Membro.

Art. 40. Reinstaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa dias), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, com relação ao processo nº 480.000.509/2012, com relação ao possível prejuízo, decorrentes de irregularidades na execução dos Contratos n.ºs 41/2009-SES/DF e 52/2010-SES/DF, relacionados a aquisição de serviços e equipamentos para rede informatizada da SES/DF, conforme indicado no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2012 - DIAT/CO-NEP/CONT, itens 3.5, 3.6 e 3.13, fls. (03/15), a ser conduzida pela 6ª Comissão de Tomada de Contas Especial da SES/DF, constituída pelos servidores: GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 144.0072-3, Presidente; ANDREA DOS SANTOS CAPELIN SILVA, matrícula nº 173.560-8, Membro; SÉLIA PINHEIRO DINIZ, matrícula nº 134.507-9, Membro; TACIANA ARANTES, matrícula nº 015.4598-1, Membro.

Art. 41. São suplentes das Comissões de Tomada de Contas Especiais os servidores: AMANDA DE OLIVEIRA FELICIANO, matrícula nº 1440957-7; LETÍCIA DA SILVA NUNES, matrícula nº 184.096-7; LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, matrícula nº 015.1354-0; LUIZ FERNANDO RABELO DE SOUSA matrícula nº 013.2847-6; ISABELA FREITAS DA COSTA matrícula nº 143.5728-3; LEONARDO BRUNO SOARES LARA matrícula nº 143.30008; FLAVIO JOSE DE MELO matrícula nº 015.1677-9; RODRIGO SILVA CRISPIM LEITE, matrícula nº 144.2887-3;

Art. 42. Os presidentes das Comissões Tomadoras, em eventual período de afastamento legal, ou nos casos de afastamento definitivo serão substituídos pelos respectivos membros das Comissões, de acordo com a ordem de apresentação desta Portaria, e, os membros das Comissões, por conseguinte, pelos suplentes elencados no Art. 41 desta Portaria. Na falta de servidores suplentes, serão convocados servidores do cadastro de efetivos da SES/DF.

Art. 43. Os servidores designados para compor as Comissões de Tomadas de Contas Especial como Presidente e Membro deverão apresentar-se à Diretoria de Tomada de Contas Especial da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento. Os servidores nomeados como suplentes nesta Portaria continuarão a desempenhar suas atividades na Unidade onde se encontra e será comunicado quando for designado para eventual substituição de membro titular de quaisquer das Comissões Tomadoras, situação onde deverá se apresentar à Diretoria de Tomada de Contas Especial.

Art. 44. Revoga-se em todos os seus efeitos a Portaria nº. 728, de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, do dia 28/11/2017, pg. 26/28.

Art. 45. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposto no art. 448 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.213 de 14 de março de 2013, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de recomposição de força de trabalho devido as aposentadorias ocorridas no ano de 2015, autorizadas no processo SEI nº 00060-00100201/2017-49, (servidores descritos por nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIA CAMILO FERREIRA INAZAVA; 1675560-X; AOSD ANAT. PATOLÓGICA; SRNSO; LEONARDO LOPES DA SILVA SANTOS; 1673712-1; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSL; SILVANA P. AMARANTE DE MENDONÇA; 0188700-9; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSL; LOANE MORGANA SOUZA DE CARVALHO; 0188757-2; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSOE; RACHEL ALVES DE OLIVEIRA; 0188866-8; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSOE; REINALDO RODRIGUES OLIVEIRA; 0189381-5; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSL; VANESSA RODRIGUES AGUIAR; 0196586-7; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSOE; ANGELICA DA CONCEICAO SILVA ROCHA; 0196604-9; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSOE; ANNA MARIA CAVALCANTE CANTON; 0196788-6; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRNSO; NILSILENE RODRIGUES DE MORAIS; 0196908-0; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSSU; JAMILIA AMORIM VIEIRA; 0198896-4; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSSU; EMILIANE SANTANA ROSA; 0198993-6; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSSU; CECILIA SALGADO ARBOLEIA; 1434798-9; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSOE; OLIVIA LIMA FERNANDES; 1434801-2; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSSO; TADEU ALVES DE SIQUEIRA E SILVA; 1673891-8; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSOE; GILVAN PINHEIRO ROCHA; 0188655-X; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRNSO; FABIANE ALMEIDA CIN-

TRA; 0188848-X; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSSU; SAYARA VIANNA NUNES; 0198991-X; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSSU; MARCIO AMARILLO DONETTS DINIZ; 1677213-X; AOSD ORTOPEDIA E GESSO; SRSSU; RAQUEL OLIVEIRA PEQUENO DA SILVA; 1671253-6; AOSD-FARMACIA; ADMC ; MARCIO V. BENEVENUTO ESTRELA; 1671532-2; AOSD-FARMACIA; ADMC ; MONICA DE JESUS PEREIRA COSTA; 1678115-5; AOSD-FARMACIA; ADMC ; CRISVALTER DE SOUSA MAIA; 1679539-3; AOSD-FARMACIA; SRSSU; NATALIA CECILIO DOS SANTOS; 1679555-5; AOSD-FARMACIA; SRSSU; GISELE SILVA NOVAIS; 1680409-0; AOSD-FARMACIA; SRSSU; BRUNO HENRIQUE FERRO; 1680508-9; AOSD-FARMACIA; SRSSU; ANDRESSA DIAS GOMES DE CASTRO; 1680189-X; AOSD-FARMACIA; HAB; MICHELLE KATARINA DA SILVA SOUSA; 1681262-X; AOSD-FARMACIA; SRSSU; JOZELIA DOS SANTOS OLIVEIRA; 1678177-5; AOSD-ORT. E GESSO; SRSSU; ALISSON DO NASCIMENTO BRAGA; 0141685-5; AOSD-PADIOLEIRO; SRSSU; NADJA NAYRA DA COSTA E SOUZA; 1434414-9; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; CAROLINA M. MAGDALENA GAROTTI; 1434416-5; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; FABIANO MALUF; 1434496-3; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; PAULA DIEGUES BRASIL; 1434543-9; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; ANA K. S. PRADO BALDONI OLIVEIRA; 1436130-2; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; IOLANDA SANTOS SIMOES; 1436410-7; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; KATIA JANE SEIBERT; 1436411-5; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; PATRICIA SILVA AZEVEDO; 1436611-8; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; MICHELE RAQUEL FERREIRA MACIEL; 1436836-6; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; ALEXANDER CALHEIROS; 1436876-5; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; KARLA DIAS SIQUEIRA; 1673060-7; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; RAMON BATISTA DA ROCHA OLIVEIRA; 1673497-1; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; CRISTIANI FIORI LEO; 1679898-8; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; FABIANA FERREIRA RESENDE; 1680028-1; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; CAROLINA B. DE CARVALHO BARCELLOS; 1680086-9; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; PATRICIA DE O. SERAPHIM ARAUJO; 1680827-4; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; JULIANO M. TADDEO DE OLIVEIRA; 1681053-8; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; PAULO ROGERIO ZAVITOSKI; 1681759-1; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; MARIO FERNANDES DURVAL NETO; 1681771-0; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; FABIO AFONSO DE SOUZA; 1681800-8; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; JULIO CESAR VILELA DOS SANTOS; 1681905-5; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; VICENTE DE PAULO DE FARIA; 1681995-0; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; SOLANGE SAYURI FUKUYA SAKAMOTO; 1682008-8; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; NELCY VILARINHO SANTOS; 1682017-7; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; ALIPIO CARVALHO DE BRITO; 1682049-5; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; TEREZA RAQUEL MOURAO DE OLIVEIRA; 1682250-1; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; DANIELLA V. NOMURA CRISTOFIDIS; 1682259-5; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; JANINE LENA DE OLIVEIRA BATISTA; 1682327-3; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; CONRADO ALVARES DO NASCIMENTO; 1681780-X; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; MARTA MARIA DE QUEIROZ; 1681794-X; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; JESSICA ARAUJO VIANA MARQUES; 1682072-X; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; ADRIANA MARIA BOLSON; 1682119-X; CIRURGIAO DENTISTA; SRSSU; FLAVIA MARQUES BORBA MODESTO; 0140369-9; ODONTOLOGO; SRSSU; LAURA JORDAO SILVEIRA DOS SANTOS; 0141448-8; ODONTOLOGO; SRSSU; GLAUCIA D. FERREIRA SAKR KHOURI; 0142136-0; ODONTOLOGO; SRSSU; PRISCILA MALNATI ISMAEL; 0182613-1; ODONTOLOGO; SRSSU; ANA CRISTINA GOMES BANDEIRA; 0189050-6; ODONTOLOGO; SRSSU; VIVIANE MESQUITA DE OLIVEIRA ZAHN; 0196470-4; ODONTOLOGO; SRSSU; LARISSA MEDEIROS LEDA WERNECK; 1436893-5; ODONTOLOGO; SRSSU; FERNANDA H. LUSTOSA ELOI VIEIRA; 0139076-7; ENFERMEIRO; SRSSU; OLANEIDE DE JESUS CARDOSO; 0146724-7; ENFERMEIRO; SRSSU; WANESSA MEDEIROS PINTO SANTANA; 0154617-1; ENFERMEIRO; SRSSU; SIMONE APARECIDA GONCALVES SANTOS; 0158678-5; ENFERMEIRO; SRSSU; LUCIANA BATISTA DE MESQUITA; 0171629-8; ENFERMEIRO; SRSSU; MARILEY MARTINS LEITE; 0173627-2; ENFERMEIRO; SRSSU; DIVINA A. DA COSTA ALEXANDRE; 0180302-6; ENFERMEIRO; SRSSU; MARCIA HELENA DA SILVA RODRIGUES; 0180410-3; ENFERMEIRO; SRSSU; RAFAELLA PIRES DE ALMEIDA; 1435185-4; ENFERMEIRO; SRSSU; ANA C. MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO; 1435393-8; ENFERMEIRO; HAB; VANESSA ARAUJO FERREIRA; 1438800-6; ENFERMEIRO; SRSSU; VERONICA FERNANDES VICENTINI LOBO; 1438942-8; ENFERMEIRO; SRSSU; AMANDA M. MONTEIRO NUNES BELTRAO; 1440006-5; ENFERMEIRO; SRSSU; REBECA M. ARNAUD SAMPAIO PEDROSA; 1440059-6; ENFERMEIRO; SRSSU; IVO DE MOURA VASCONCELOS; 1440123-1; ENFERMEIRO; SRSSU; ROSIMEIRE AFONSO DE OLIVEIRA; 1440271-8; ENFERMEIRO; SRSSU; ANA P. GONTIJO DE LIMA HERACLITO; 1440322-6; ENFERMEIRO; SRSSU; JEANÉ MARIA ALVES SANTOS; 1440418-4; ENFERMEIRO; SRSSU; WESLEY SANTIAGO DE OLIVEIRA; 1440437-0; ENFERMEIRO; SRSSU; ANA PAULA MENEZES BOSCO; 1440500-8; ENFERMEIRO; SRSSU; SARA SANTOS DA SILVA; 1443720-1; ENFERMEIRO; SRSSU; AMANDA FEDEVJCYK DE VICO; 1657850-3; ENFERMEIRO; SRSSU; FLAVIA MAHIRA ALMEIDA LACERDA; 1659470-3; ENFERMEIRO; SRSSU; ELIOMAR MARTINHO GALVAO; 1659506-8; ENFERMEIRO; SRSSU; THAYZA C. DE ARAUJO OLIVEIRA; 1659524-6; ENFERMEIRO; SRSSU; DEBORA MOURA JESUS; 1659552-1; ENFERMEIRO; SRSSU; TELMA TEREZINHA DE SOUZA; 1659655-2; ENFERMEIRO; SRSSU; VANESSA BARBOSA DE AGUIAR; 1660655-8; ENFERMEIRO; SRSSU; PRISCILA MELO BARROS; 1672864-5; ENFERMEIRO; SRSSU; LIDIA CAMARA PERES; 1672879-3; ENFERMEIRO; SRSSU; DANIELA CRISTINA RIBEIRO FARIAS; 1673001-1; ENFERMEIRO; SRSSU; ESTER SILVA FRANCA DE AZEVEDO; 1673624-9; ENFERMEIRO; SRSSU; ARNALDO FERREIRA PAZ; 1673639-7; ENFERMEIRO; SRSSU; EMILI RIBEIRO DA SILVA NERYS; 1673721-0; ENFERMEIRO; SRSSU; MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA; 1673748-2; ENFERMEIRO; SRSSU; KENNYA ROSA AZEVEDO MAGALHAES; 1673798-9; ENFERMEIRO; SRSSU; DANIELE VIANA MEDEIROS; 1675152-3; ENFERMEIRO; SRSSU; TATHIANY VARGAS DE AGUIAR; 1675330-5; ENFERMEIRO; SRSSU; DRIELLE SOUZA CAVALCANTE; 1676653-9; ENFERMEIRO; SRSSU; DAYSE MACEDO SILVA DOS SANTOS; 1676747-0; ENFERMEIRO; SRSSU; JOENILTON OLIVEIRA BONFIM; 1677794-8; ENFERMEIRO; SRSSU; LEIANA SOARES SILVA; 1679703-5; ENFERMEIRO; SRSSU; MARIANA DE OLIVEIRA MARIANO; 1679860-0; ENFERMEIRO; SRSSU; MATHEUS EMIDIO DOS SANTOS; 1679972-0; ENFERMEIRO; SRSSU; CAMILA MOREIRA DE MENEZES; 1680140-7; ENFERMEIRO; SRSSU; DANIELA TAVARES DOS SANTOS; 1680250-0; ENFERMEIRO; SRSSU; LETICIA D. P. S. ALVES MORAIS; 1680305-1; ENFERMEIRO; SRSSU; ELIVANIA QUIXABA NERES; 1680397-3; ENFERMEIRO; SRSSU; LUISE VEIGA VIAN; 1680446-5; ENFERMEIRO; SRSSU; JULY EWELLYN HUCOMUSON DUTRA; 1436395-X; ENFERMEIRO; SRSSU; NATIVA HELENA ALVES DEL-RIOS; 1440978-X; ENFERMEIRO; SRSSU; LUDYMILLA P. RODRIGUES ALMEIDA; 1673579-X; ENFERMEIRO; SRSSU; SARAH CRISTINA SILVA COSTA BORGES; 1681055-4; ENFERMEIRO DO TRABALHO; SRSSU; DANIEL C. C. DE H. CAVALCANTE; 0198399-7; ADMINISTRADOR; ADMC ; MARIA ISABEL MEGRES DE SOUSA; 1441320-5; ASSISTENTE SOCIAL; SRSSU; KARINE VIEIRA SOUZA CARDOSO; 1442850-4; ASSISTENTE SO-

CIAL; SRSSU; GABRIELLA R. RAMOS DE VASCONCELOS; 0192835-X; BIOLOGO; HAB; JOYCE DE MELO MOREIRA; 1679905-4; BIOMEDICO; SRSSU; THAIS CORREA DE PAIVA GONCALVES; 1679993-3; BIOMEDICO; ADMC ; CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARAES; 0192331-5; FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; SRSSU; MAURILIO GERALDO BORGES; 0192387-0; FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; SRSSU; MANUELA SWERTS BATISTA LEITE; 1657733-7; FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; SRSSU; WELLINGTON DA COSTA NASCIMENTO; 1681806-7; BIOMEDICO; SRSSU; PEDRO LUIS SILVA PEREIRA; 1659548-3; FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; SRSSU; DANIEL HIGOR DA SILVA BARROS; 1672193-4; FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; SRSSU; JULIANA ROSA LAMB; 1672270-1; FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; ADMC ; GABRIELA VILELA DE BRITO; 1672323-6; FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; ADMC ; CELIA CRISTINA MOREIRA GUIMARAES; 0194788-5; FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; SRSSU; LUCIANA ALCANTARA PINTO; 1440555-5; FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; SRSSU; NADYELLEM GRACIANO DA SILVA; 1440580-6; FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; SRSSU; MEIRIELLY C. A. DE QUEIROZ ELIAS; 1443845-3; FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; SRSSU; ALIRIO MARQUES PEREIRA; 1657913-5; FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; SRSSU; MORGANA TAYNAN FERREIRA MARQUES; 1675198-1; FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; SRSSU; FERNANDA G. DE O. ANDRADE YAMADA; 1681448-7; FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; ADMC ; ALINE QUEIROZ DA SILVA FERNANDES; 1677258-X; FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; SRSSU; ANA C. DA C. PINHEIRO DE OLIVEIRA; 1676466-8; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; VALQUIRIA DA COSTA NUNES; 1443752-X; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; DAYANE SANTOS BORGES; 1443800-3; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; CECILIA VIEIRA DA CRUZ ROCHA; 1435910-3; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; MARCELA MACHADO BOTELHO MAGALHAES; 1439598-3; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; LUCIA MOREIRA DA CUNHA; 1443707-4; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; MARIANA FRANCO PALHARES; 1443708-2; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; CAMILA DA COSTA BENARROS LINO; 1443866-6; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; LUCIANA ESCARIAO SOARES; 1443872-0; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; LOUISE PAIM LIMA MARTINS; 1443956-5; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; HELENA BRAGA CABRAL; 1444063-6; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; ALINE ESCOBAR CORREA; 1657721-3; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; CAMILE CAMPOS MELO; 1658020-6; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; VANESSA DAS G. DE ASSIS BASTOS; 1658059-1; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; DANIELE GOUVEA HOSAKA; 1673587-0; FISIOTERAPEUTA; ADMC ; MARIANE GRASSI SAMPAIO; 1657754-X; FISIOTERAPEUTA; SRSSU; ALESSANDRA A. L. DE A. SILVESTRE; 0155330-5; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; KEILA MARTINS DE OLIVEIRA; 1660013-4; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; CRISTIANE HARUMI PINHEIRO SHINODA; 1660031-2; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; ALLELUIA LIMA LOSNO LEDESMA; 1440892-9; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; FERNANDA C. DE TEIXEIRA E SILVA; 1659922-5; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; ERIKA LUISA FIRME LIMA; 1659936-5; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; JOVANA MARTELETTI DENIPOTI COSTA; 1659937-3; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; DEBORA CRISTIANE PERES DAMASIO; 1672203-5; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; ANA LUZIA DE FIGUEIREDO CATANI; 1672213-3; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; LUANA MEDEIROS DE ARAUJO; 1672226-4; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; JANAINA SIMOES ANTONIO; 1672255-8; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; ROSANE SARAIVA DE MELO; 1672276-0; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; LILIAN CRISTINA DE FREITAS REIS; 1672278-7; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; RENATA MONTEIRO TEIXEIRA; 1672279-5; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; JULIA DE SA BITTEN COURT; 1672280-9; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; OCANIA DA COSTA VALE; 1659956-X; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; IRAIDES DOS SANTOS; 1660007-X; FONOAUDIOLOGO; SRSSU; KARYNE MIRANDA QUIRINO DE SOUSA; 1436909-5; NUTRICIONISTA; SRSSU; DANIELE DE L. C. DA SILVA NETO; 1440053-7; NUTRICIONISTA; SRSSU; VERONICA R. DE SOUZA MORAES; 1662238-3; NUTRICIONISTA; SRSSU; FRANCISCA LOPES DA SILVA; 1662348-7; NUTRICIONISTA; SRSSU; GLAUCIONE GOMES CARDOSO; 1665007-7; NUTRICIONISTA; SRSSU; MARIANA HOMERO LIMA; 1665044-1; NUTRICIONISTA; SRSSU; ARIANE DE ALMEIDA COELHO; 1672251-5; NUTRICIONISTA; SRSSU; MARCIO OLIVEIRA MAIA; 1672920-X; PSICOLOGO; SRSSU; JANAINA TEODORO DE SOUSA LOPES; 1441344-2; PSICOLOGO; SRSSU; MARIA DE FATIMA FERNANDES MOTA; 1436639-8; PSICOLOGO; SRSSU; RUBIA MARINARI SIQUEIRA; 1441359-0; PSICOLOGO; SRSSU; SIMONE BARBOSA DUARTE BRANDAO; 1442772-9; PSICOLOGO; SRSSU; CARLOS EDUARDO DA SILVA PORTELA; 1442983-7; PSICOLOGO; SRSSU; PEDRO HENRIQUE MOURAO SILVA; 1680049-4; PSICOLOGO; HAB; JOSE DE RIBAMAR RAMOS NETO; 0168598-8; MEDICO - CIRURGIA GERAL; SRSSU; TALLEZ RANIERE MOREIRA MARTINS; 0198844-1; MEDICO - CIRURGIA GERAL; SRSSU; MARA PUREZA MARQUES; 1673381-9; MEDICO - CIRURGIA GERAL; SRSSU; PAULO HENRIQUE CASIMIRO VIEIRA; 1673776-8; MEDICO - CIRURGIA GERAL; SRSSU; ROGERIO DO CARMO MOREIRA; 1675146-9; MEDICO - CIRURGIA GERAL; SRSSU; GLEISON MORAIS SILVA; 0192902-X; MEDICO - CIRURGIA GERAL; SRSSU; RAFAEL DA ROSA ERGANG; 0198957-X; MEDICO - CIRURGIA GERAL; SRSSU; ANTONIO HENRIQUE CORDEIRO; 1658426-0; MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; SRSSU; GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA; 0163502-6; MEDICO - CLINICA MEDICA; SRSSU; THIAGO DE OLIVEIRA COSTA VIEGAS; 1442162-3; MEDICO - CLINICA MEDICA; SRSSU; VINICIUS ALVES MURAD; 1443115-7; MEDICO - CLINICA MEDICA; SRSSU; WILSON SANDOVAL JUNIOR; 1657731-0; MEDICO - CLINICA MEDICA; SRSSU; FILIPE M. ZICA MANZZINI CALLEGARO; 1673251-0; MEDICO - CLINICA MEDICA; SRSSU; THAIS ALMEIDA RODRIGUES; 1678238-0; MEDICO - CLINICA MEDICA; SRSSU; ROGERIO DE SOUZA NEGRE; 1679606-3; MEDICO - CLINICA MEDICA; SRSSU; FABIANE HOMAR DE MONTALVAO CHAVES; 1679679-9; MEDICO - CLINICA MEDICA; SRSSU; YESCA S. DE A. P. OLIVEIRA; 1442259-X; MEDICO - CLINICA MEDICA; SRSSU; ALEXANDRE ALMEIDA COSTA; 0144731-9; MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; SRSSU; BRENO PRADO DE SOUSA JUNIOR; 1435580-9; MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; SRSSU; ANA PAULA BRAGA MARANHÃO; 1678444-8; MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; SRSSU; ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA; 0138578-X; MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; SRSSU; DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA; 1440388-9; MEDICO - NEFROLOGIA; SRSSU; BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO; 1673223-5; MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; SRSSU; FABIANO MORAES; 1673261-8; MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; SRSSU; KLEIDSON SILVA DE SOUSA; 1672777-0; MEDICO - PEDIATRIA; SRSSU; LAIR DA SILVA GONCALVES; 1658430-9; MEDICO - PSQUIATRIA; SRSSU; MARCIA REGINA AMBROSIO DE ALMEIDA; 1678269-0; MEDICO - PSQUIATRIA; SRSSU; ISABELLA FALEIRO VIEIRA; 1436342-9; MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; SRSSU; MELISSA MARTINS PINA; 0138639-5; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; EUNICE PEREIRA DE CARVALHO; 0199694-0; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; FLAVIO DA SILVA PENA; 1434354-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ELIZANGELA DOS SANTOS NOVAIS; 0142642-7; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ADRIANA DE JESUS SOUSA; 0142800-4; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; KATIA BORGES DE OLIVEIRA; 0143001-7; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ANGELA SALEMMA DE OLIVEIRA; 0143046-7; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; TATIANA

AGUIAR SANTOS; 0144057-8; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSO; LILIAN ALVES PEREIRA; 0144441-7; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ARLSON SOUZA SANTOS; 0145593-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSOE; DEMERLUCE DA SILVA GOMES; 0145697-0; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSNO; NOEMI FRANCISCO DE SOUSA; 0147481-2; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSO; DAILANA DA SILVA BORGES; 0147487-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSC; CLEUZANI SOARES COELHO; 0173844-5; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; EMANUELA SOFIA DANTAS FERRAZ; 0179813-8; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSNO; IVANA ALVES BITENCOURT; 0180459-6; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSOE; JANAINA DE FATIMA SILVA ROGERIO; 0183010-4; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; GO-RETI MARIA ANGNES GESSER; 0183104-6; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSOE; EULALIA CAMARGO SANTANA; 0183602-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSCN; ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA; 0183628-5; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; CLAUDINE RODRIGUES; 0183837-7; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; GRAZIELE M. DOS S. SILVA NUNES; 0188734-3; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSCN; KEILIANE J. DE OLIVEIRA RODRIGUES; 0189119-7; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; SILVAN DA SILVA FARIAS; 0198384-9; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSNO; ERIKA BARBARA REIS MOTA; 0198455-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ALENILCE FREITAS SILVA; 0198460-8; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSCS; MARIELLE M. DO AMARAL MARTINS; 0198483-7; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; VENUZA CALDEIRA DE SOUZA; 0198521-3; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; LUCIANA DOS SANTOS ROCHA; 0198536-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; LUCEDIL APARECIDA NOGUEIRA SILVA; 0198826-3; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; VANILZA FONSECA DA COSTA SILVA; 0199021-7; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; LUDMILA COLEN FRANCO C. DE PAIVA; 0199041-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSNO; ROSANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO; 0199058-6; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSOE; LUCILIA DE ALMEIDA LOPES ARAUJO; 0199059-4; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ALINE LUIZA DA SILVA; 0199077-2; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; IRENE MARIA DA CONCEICAO; 0199153-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; JOSENICE DE SOUSA NUNES; 0199280-5; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; VERONICA PRADO MIRANDA; 0199337-2; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; IZANA PEREIRA DE MAGALHAES; 0199390-9; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS; 0199426-3; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; BIANCA B DE OLIVEIRA SOARES; 0199536-7; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSNO; FABIANA RODRIGUES SILVA; 0199548-0; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ERICA F. DOS SANTOS VENANCIO; 0199619-3; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; GLADYS ALVES CALIXTO DOS SANTOS; 0199687-8; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ADAILSA ANDRADE FERREIRA; 0199697-5; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; RENATA GONCALVES MOTA DE SOUZA; 1432624-8; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSO; LILIAN DA SILVA LELES; 1432684-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; KAMILLA BARBARA MARTINS; 1432688-4; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSOE; ANA PAULA SILVA GODOY; 1432706-6; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ROBSON DE OLIVEIRA LIMA; 1432836-4; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSOE; ANA ROSA NOGUEIRA DUARTE; 1432983-2; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; SONIA A. DOS SANTOS DE SIQUEIRA; 1433763-0; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSL; LUCE CARDOSO CARVALHO; 1433778-9; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; CLAUDELI GOMES LIMA DE OLIVEIRA; 1433803-3; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; MARCELINA NEVES DE ANDRADE; 1433831-9; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ISABELA GUIMARAES CAMARA MORAES; 1433863-7; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ALINE RAMOS DE SOUSA; 1433886-6; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSCS; GLEIDE MEIRE MARTINS MACIEL; 1433902-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; LINDAURA DE FATIMA VIEIRA; 1433923-4; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ELISLEI DE O. SILVA DOS SANTOS; 1433937-4; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ANA PAULA DOS SANTOS LOPES; 1433970-6; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; MARIA AMELIA PEREIRA DE SA; 1433974-9; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; FRANCINEA SOARES DE CARVALHO; 1434007-0; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; FLAVIA FARIA ALVES MENDES; 1434008-9; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSOE; ELISANGELA RAMOS DA SILVA; 1434189-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ANGELA LOPES; 1434359-2; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; VANIZETE DIAS PEREIRA; 1434368-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSOE; WELLINGTON FRANCISCO BUENO; 1434449-1; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ERICA IRIA SANTOS RIBEIRO; 1435805-0; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ROBERTA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO; 1436144-2; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSOE; LUZIA PIMENTA; 0142615-X; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSO; FABIOLA SANTOS CARVALHO DE SOUZA; 0147149-X; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSCS; SUELEN COELHO DE OLIVEIRA; 0182869-X; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; DULCINEIA OLIVEIRA FERREIRA; 0199686-X; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; FERNANDA DOS SANTOS SILVA; 1433058-X; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; VANESSA F. DE OLIVEIRA SANTOS; 1434422-X; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; ANDREIA BATISTA DOS SANTOS; 1436512-X; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; SRSSU; SANDRA DE OLIVEIRA TENORIO; 0179662-3; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSCS; HELENA MARIA DA SILVA RIBEIRO; 0181911-9; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSOE; LUCIENE FELICIANO DE SOUZA; 1440523-7; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSU; UILLIAM TEIXEIRA SANTANA; 1661119-5; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSCS; CELOMITE SOUSA HELLMANN; 1661535-2; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSCS; TERESINHA DE J. SOUSA DOS SANTOS; 1675262-7; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; RUTH CASSIA DO LIVRAMENTO; 1675452-2; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSOE; MAYRA CARMEM MATOS LOSCHA; 1675454-9; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; RENATA PEREIRA GARCIA; 1676552-4; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSOE; VALDIRE PORCINO DE ALMEIDA; 1677788-3; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSU; KAROLINE MARIA SOBREIRA SILVA; 1678096-5; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSU; KAROLINE ALVES PEREIRA; 1678131-7; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSOE; HELOISA MARQUES GUIMARAES; 1678162-7; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSCS; ADRISMARCIA APARECIDA FERREIRA; 1678253-4; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSOE; BIANCA MATIAS SILVA SOUZA; 1679781-7; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSOE; MARIA MONICA COSTA SOUTO; 1679782-5; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; RENATO MEDEIROS GOMES; 1679783-3; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSOE; VANIA T. DE OLIVEIRA RIBEIRO; 1679820-1; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; ALEXANDRE SAMPAIO DONATO; 1679834-1; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; GUILHERME DE SOUZA XAVIER; 1679887-2; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSCN; GRACIALIDA O. DO CARMO NASCIMENTO; 1679894-5; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSLE; VILMA VIEIRA DA CUNHA ESTEVAM; 1679930-5; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSLE; SINTIA DAYANNE MACIEL GAIA REIS; 1679987-9; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; ALINE MARTINS DA COSTA PORTO; 1680013-3; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSOE; ELIANE LEOCADIO MARTINS RODRIGUES; 1680026-5; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; EDMILDA LEAL DE SOUSA VIEIRA; 1680035-4;

TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSOE; HELISANDRA L. MARTINS MACIEL; 1680042-7; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; TATIANA PINHEIRO NARDELLI BORGES; 1680069-9; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSCS; NATALIA VASCONCELOS ROCHA VIEIRA; 1680145-8; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; ANDRE W. DE O. RODRIGUES DA SILVA; 1680195-4; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; POLLYANNA LUIZA RIBEIRO DA SILVA; 1680270-5; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSOE; CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO; 1680271-3; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSLE; RENATA PEREIRA DE SOUSA; 1680392-2; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; IRENE MARIA DA SILVA; 1680393-0; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; SUZANA PEREIRA DA COSTA; 1680426-0; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; PATRICIA TERESINHA FERNANDES; 1680438-4; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; MANOEL DE ALMEIDA FARIA JUNIOR; 1680440-6; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS; 1680462-7; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; CASSIANA GUIMARAES COELHO; 1680657-3; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; KLISSIANA P. CUSTODIO DOS SANTOS; 1661013-X; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSLE; DEBORAH ARAUJO DE ALMEIDA DA PAZ; 1679818-X; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; PATRICIA RAQUEL DE SOUZA COSTA; 1679964-X; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; ISABELA FERREIRA DE ALMEIDA; 1680113-X; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSSO; ISAUARA CRISTINA AMARAL SILVA REGO; 1680127-X; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; YORRANE TAVARES ARAUJO; 1680161-X; TEC. HIGIENE DENTAL - THD; SRSNO; DANIELLI ALVES SIQUEIRA; 1677804-9; TEC. LAB. ANATOMIA PATOLOGICA; SRSSU; ALEXANDRE ALVES SOUZA; 1658980-7; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; HBDF; FABIO GONCALVES DA SILVA; 1660465-2; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; HBDF; JOSIANE KATIELE CANGUSSU; 1665638-5; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; HBDF; JULIANA LATERZA PRAZERES; 1660405-9; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; HBDF; KELLIANNE TEIXEIRA RANGEL; 1665635-0; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; HBDF; MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS; 1658707-3; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; HBDF; MAYARA AYOAMA SOARES; 1660487-3; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; HBDF; PRISCILA DE CASTRO DAVID NUNES; 1665384-X; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; HBDF; RAYANE N. DOS SANTOS CARRIJO; 1665631-8; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; HBDF; MARGARETE RODRIGUES RAMOS; 1658644-1; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; SRSSO; LUCELIA MARIA LIMA SOUSA; 1658728-6; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; SRSSO; DAISY DE FARIAS MARTINS; 1660407-5; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; SRSSU; GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SILVA; 1665375-0; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; SRSNO; ADILSON FERREIRA DA SILVA; 1665404-8; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; HBDF; BRUNA MARIA SEVERINO LISBOA; 1665603-2; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; SRSNO; CHARLLES ALEXANDRE DA SILVA; 1667125-2; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; SRSSU; PRISCILA CRISTIANE CINTRA; 1660413-X; TEC. LAB. HEMAT. E HEMOT.; SRSNO; PATRICIA GUEDES GUIMARAES; 0141959-5; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSCS; JULIANA SANTANA RIBEIRO; 1679542-3; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSOE; DANIELA LACERDA ARAUJO; 0193168-7; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSNO; CARLA CRISTIANE GOMES; 1442840-7; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSCS; JEAN ROCHA TEIXEIRA DUARTE; 1443019-3; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSCS; CAROLINA DA SILVA QUEIROZ; 1435394-6; TECNICO ADMINISTRATIVO; CRSD; MARIA LEUZA MEDEIROS LIMA; 1443415-6; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSCS; HUGO MENEZES ALVARES DA SILVA; 1680740-5; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSCS; RAISSE MARIA ALVES MATEUS; 1443028-2; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSOE; LAISI L. OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 1435352-0; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSNO; CINARA ASSUNCAO SALVADOR; 0198411-X; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSSU; THAMER JOSE CELESTINO YAMAGUTI; 1436474-3; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSSO; MARITSA ISHIOKA; 1678167-8; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; ANA PAULA DA SILVA MORAES; 1679591-1; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; ANDREA DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA; 1681948-9; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; JUSCELEIA PEREIRA DA FONSECA; 1681825-3; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; PATRICIA ARRAIS LEMOS CASTRO; 1681541-6; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; LUANA OLIVEIRA ORNELAS; 0147660-2; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; WELINGTON PAULO DA SILVA; 0193022-2; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSLE; SORAIA BARBOSA DE SANTANA POLONIA; 0198390-3; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSSU; CARLA RENATA UNGIEROWICZ; 1432791-0; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; LUCIA DE FATIMA DA SILVA CALIXTO; 1433257-4; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSLE; JEFFERSON OLIVEIRA MELO; 1440215-7; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; RAQUEL RODRIGUES DA SILVA; 1442658-7; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; CINTIA TEIXEIRA LOPES; 1443294-3; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; DENISON CAMPOS SILVA; 1677732-8; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; VILMA LOPES DAS NEVES; 1677807-3; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; GIRLENE DA C. FREITAS ARAUJO; 1678119-8; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; MARLI ALCANTARA VILA NOVA; 1678151-1; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; LUCIANA FELIPA ALVES; 1679666-7; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; SUELI RODRIGUES LOUZEIRO; 1679744-2; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; NATALIA VERIDIANA OLIVEIRA; 1679855-4; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; JOELICE BARBOSA DE OLIVEIRA; 1679912-7; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; RENATO VELOSO SOUSA; 1680000-1; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; GISELE SCHMIDT SIQUEIRA; 1680016-8; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; JOSEFA NOBREGA DANTAS; 1680123-7; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; TIAGO HENRIQUE MORAES LOPES; 1680156-3; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; DAIANE GOMES DE OLIVEIRA; 1680199-7; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; BRUNO FRANCO DE AZEVEDO; 1680227-6; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; ENGELL CARDOSO NEVES; 1680347-7; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; PEDRO MIRANDA DO NASCIMENTO NETO; 1680381-7; TECNICO ADMINISTRATIVO; ADMC; DENIS MAGNO MACIEL DE ALMEIDA; 1433299-X; TECNICO ADMINISTRATIVO; SRSSU; ALESSANDRA ACOSTA CRISTO; 0138879-7; TECNICO EM NUTRICAO; ADMC; MARINA GONCALVES DE OLIVEIRA; 0192287-4; TECNICO EM NUTRICAO; ADMC; JOSIANNE DE OLIVEIRA TAVARES; 0192711-6; TECNICO EM NUTRICAO; SRSSO; IVONETE MARIA DA SILVA BARBOSA; 0198908-1; TECNICO EM NUTRICAO; SRSSU; ELIZA CORDEIRO DA SILVA NETA; 1443915-8; TECNICO EM NUTRICAO; ADMC; JOSE SOUSA DOS SANTOS; 1671551-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; NADJA VIANA SANTOS; 1662185-9; TECNICO ENFERMAGEM; HSV; KENIA LOPES RODRIGUES; 1658030-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; FABIANA LEO DE OLIVEIRA CRUZ; 1658142-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; JULIANA NEVES BATISTA; 1658157-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; MAYSA FEITOSA LIRA; 1658212-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSNO; ANGELICA RODRIGUES DE SOUZA; 1658250-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSCS; MARIA EVANDA SANTANA; 1658251-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; LUANA FERREIRA FIGUEIREDO; 1658281-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; DIOGO RODRIGUES CORREIA; 1658313-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA; 1658346-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; CLAUDIONORA DE SOUZA ALVES; 1658367-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSNO; MISLENE SOARES URANI; 1658382-5; TECNICO

ENFERMAGEM; SRSSU; MARCIA BANDEIRA CARVALHO; 1658402-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; ELKE ANNE GOMES BRAGA; 1658458-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; WASHINGTON DA SILVA FERREIRA; 1658468-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; EDINAR PINHEIRO DE SOUZA; 1658795-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; RAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA; 1658806-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; EDILEUZA FIRMO FERREIRA; 1658945-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; ANA CELIA SOARES BRITO; 1659078-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; GLEIDIANE S. DE OLIVEIRA DA SILVA; 1659179-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; LAYANE C. SOUSA DE JESUS OLIVEIRA; 1659217-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; IDAIANE DA SILVA ALMEIDA; 1659219-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; ADRIELLE DA SILVA ALMEIDA; 1659220-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; LEANDRO MADEIRA ARAUJO SILVA; 1659221-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; VANESSA DE JESUS MOURA GUEDES; 1660228-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; ELIZETE I. DOS SANTOS QUEIROZ; 1660230-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; ANA NERY FLORENTINO QUINTO; 1660294-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; BELISA LOPES DE SOUZA; 1660657-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; VALERIA DOS REIS NEVES; 1660687-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS; 1660723-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; ADRIANA NEIVA AIRES; 1660796-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; GABRIELA RODRIGUES SOUZA; 1660814-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; TANIA LOPES DE OLIVEIRA; 1660815-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; JUCELIA PACHECO DA SILVA; 1661066-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; JOAO PAULO GONCALVES DE ARAUJO; 1661074-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; CRISTIANO JESUS DE ALMEIDA; 1661297-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; MARCELO JOSE DA SILVA MOURA; 1661436-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; ADENILZA DE FRANCA FREITAS; 1661454-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; ISLA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA; 1661475-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; HISMAILE FERREIRA DOS SANTOS; 1661553-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; EDIANA P. DE O. DA CONCEICAO; 1661568-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; JAQUELINE MENDES PINTO; 1661585-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; MICHELLE BORGES DE SOUSA; 1661672-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; VIVIANE ALINE RODRIGUES SILVA; 1661682-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; ERICA FERREIRA BARBOSA; 1661766-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; RAQUEL CRISTINA PEREIRA SILVA; 1661767-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; SIMONE LOPES DA SILVA; 1661780-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; SILVANO CASTRO DO AMARAL; 1661785-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; JONATTAN SILVA DE SOUSA MATIAS; 1661880-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; AFONSO CAMPOS PINHEIRO; 1661888-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; MIRIAM SILVA SANTOS; 1661921-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; DEBORA PINHEIRO SAMPAIO BORGES; 1661923-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; ELAINE CRISTINA DE JESUS ALENCAR; 1661958-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; FERNANDA GOMES FERREIRA; 1661959-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; NATALIA PIMENTA DE ANDRADE; 1662008-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; CINTIA DAMASCENA BATISTA; 1662135-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; ERIKA VAZ RODRIGUES SANTOS; 1662137-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; AMELIA ARRUDA DE LIMA GOMES; 1662166-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; ELIDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA; 1662270-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; DANIELO SILVA COSTA; 1662271-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; ANA FATIMA DA SILVA FRANCA; 1662306-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; MARIA DAS D. DE S. MOURA BORGES; 1662378-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; VANIA C. DE OLIVEIRA BARBOSA LUIZ; 1663475-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; ANDERSON DA ROCHA MARTINS; 1670840-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; JULIANA SOUZA ARAUJO DE CARVALHO; 1670920-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; MARILIA DE DIRCEU LUSTOSA GUEDES; 1671158-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; ANTONIA PONTE MARQUES SOUSA; 1671160-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; ANDREIA ALMEIDA ROCHA; 1671174-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; WALLKEYLA A. DE ALENCAR LERBACH; 1671193-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; ARALICE OLIVEIRA BRITO; 1671196-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; FERNANDA GEISELY MAIA ARAUJO; 1671289-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; MARILIA DE S. DOS SANTOS DOURADO; 1671350-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; HIGOR CAETANO LEITE; 1671353-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; CYNTHIA FATIMA DE MELO; 1671367-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; GISLAYDE RIBAS DE ALMEIDA; 1671371-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; ALESSANDRA ALVES RODRIGUES; 1671404-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; TATYANE NASCIMENTO DA COSTA; 1671425-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; TATIANE ALMEIDA VIEIRA; 1671446-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; RAIANE LISBOA DA COSTA; 1671455-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; LIDIANA G. TEIXEIRA DE MORAIS; 1672863-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; CRISTIANE L. DA S. LOPES ARAUJO; 1672866-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; LIVIA CLEMENTINO LIRA; 1672890-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; KAMILA DO CARMO BEZERRA; 1672894-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; HELLEN LOPES DE NOVAES GAUDENCIO; 1672896-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; HELLEN CAROLINA CAETANO MENEZES; 1672909-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; JESSICA ROSA ALVES ROBERTO; 1672912-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; MARCIA DE ARAUJO SOUSA; 1672998-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; TANIA MARA FRANCISCO RIBEIRO; 1673017-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; CARLOS R. FERREIRA DE ALMEIDA; 1673031-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; DILMA LUCIA COSTA FREIRE; 1673070-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; SUZANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA; 1673192-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; LOURIVANIA DE LIMA LEOPOLDINO; 1673302-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; CAROLINE DE JESUS SOUSA; 1673608-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; LUCIANA A. RIBEIRO DOS SANTOS; 1673638-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; JARDEANE S. DA C. SOARES FERRAZ; 1673643-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; SUANE SANTOS CAVALCANTE; 1673698-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; FELIZONEIDE DE SOUZA SANTOS; 1673722-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; NAYARA LUCENA DE CASTRO; 1673823-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; HOSANA SOUZA OLIVEIRA; 1673832-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; CLERTON BARBOSA MOTA; 1673840-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; RUTH RODRIGUES DE OLIVEIRA PONTES; 1673859-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; LUCAS MENESES DA SILVA; 1673864-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; AMANDA ANGEL DA SILVA SANTOS; 1673933-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; GISELE DA SILVA OLIVEIRA; 1673935-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; JOANA SIRQUEIRA SANTANA; 1673943-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; ARIANNY I. DE OLIVEIRA CARVALHO; 1673948-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; ALEXANDRO BRITO DE SOUZA; 1673996-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; ANAILDES LOPES DE SOUZA; 1674014-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; DIONISIO JOSE FERREIRA; 1674071-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; ROSINEIRA R. FAUSTINO SOTERIO; 1674958-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; TANIA LEAL DA SILVA VIEIRA; 1675102-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; HILDETE DA SILVA ROCHA; 1675270-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; MICHELLE CRISTINE DE CASTRO; 1675376-3;

TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; JUCIARA COSTA RAMOS; 1675377-1; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; CARLA MORAIS RAMOS; 1675383-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; MARIA APARECIDA SOARES DE LIRA; 1675389-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; ANA MARIA DE LIMA PALMEIRA; 1675397-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; ALDECI MARIA DE OLIVEIRA SOUZA; 1675398-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; GIANA PAULA CIRIANO LIMA; 1675403-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; GLAUCIA R. DE MORAIS FORMIGONI; 1675406-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; LUCIENE JOSE ROSA; 1675514-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; ANDREIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS; 1675577-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; DOMINGOS SAVIO JOSE DA SILVA; 1675631-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; JAILDE S. F. DA SILVA RODRIGUES; 1676314-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; ANNE OLIVEIRA PEREIRA; 1676595-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; ALETHIA GOMES BATISTA; 1676683-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; IARLA NEVES BOMFIM; 1676794-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; JERSON FERREIRA DE JESUS SILVA; 1677165-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; BRENA KELLY BARROS DO NASCIMENTO; 1677196-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; SAMARA BARROS SANTOS; 1677252-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; MARCELLE DA SILVA COELHO; 1677262-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; JULIANA MEIRA DOS SANTOS; 1677321-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; CARMEM L. NASCIMENTO DE OLIVEIRA; 1679838-4; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; SILVANIRA PEREIRA GOMES; 1679846-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; NEURIANE CARVALHO ARAUJO; 1679858-9; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; EDILAINÉ DE ANDRADE SILVA FOLHA; 1679890-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; JACIARA DE PAULA MARINHO; 1679959-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; PATRICIA DE BARROS MARQUES; 1679974-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; ANA PAULA DE OLIVEIRA; 1679986-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; FRANCISCA M. F. DE M. OLIVEIRA; 1680064-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; JAQUELINE M. OLIVEIRA DE ASSIS; 1680075-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; LUCIMAR A. DE SALES DE CARVALHO; 1680114-8; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; CINTIA ARAUJO DA SILVA DE ALENCAR; 1680121-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; THIARA DE FATIMA XAVIER OLIVEIRA; 1680149-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; DANIELLE DA SILVA COELHO; 1680197-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; CAMILA MARTINS DO NASCIMENTO; 1680213-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; ALINE PINHEIRO DE ARAUJO; 1680230-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; ALVANDO OLIVEIRA LOPES; 1680278-0; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; RONILDA NOGUEIRA FRANCA; 1680311-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; QUENIA TATIANE DE CASTRO MEDEIROS; 1680313-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; RODRIGO BALIEIRO SERRAO; 1680334-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; RACHEL A. DE MELO DUARTE LUCAS; 1680351-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; CLEIA PINHEIRO DE CASTRO; 1680485-6; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; MILLENA LOUZEIRO MACIEL; 1680834-7; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; GUILHERME SOARES BOMFIM; 1680947-5; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; JESSICA PINHEIRO DE PAULA; 1680982-3; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; STEPHANIE SOARES GOMES GONCALVES; 1681011-2; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; VIVIANE F. DA PAIXAO SANTOS; 1661576-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; WALKIRIA MENDES ARAUJO; 1661674-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; JANDIRA REIS SOUSA; 1662128-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; PAOLA M. TAVARES DA ROCHA REIS; 1663280-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; MARLENE MOREIRA LOPES BENISSIMO; 1671234-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; JOACI BARBOSA; 1671413-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; HEVILA SILVA PESSOA ALVES; 1672951-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; CRISTIANA FERNANDES COMBY; 1673565-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; CARLA NAYARA VAZ DA SILVA; 1673629-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; ALEX PAULO DA SILVA; 1673761-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; ADRIELLE PONTES DA SILVA; 1673923-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; ELIZABETE L. DE SANTANA FONSECA; 1674991-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSU; LUANA MARTINS DA LUZ; 1675106-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; IROAN CASTRO GOMES; 1675137-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; FABIO LUCIO DE LIMA; 1675252-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSOE; GIDEAO LEMES AMANCIO; 1677339-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; MARCIO DE CASTRO; 1680077-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; CRISTIANE CASTRO DE ALMEIDA; 1680158-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSLE; PAULO HENRIQUE RODRIGUES LIMA; 1680418-X; TECNICO ENFERMAGEM; SRSSO; IZABEL CRISTINA SILVA BEZERRA; 1432790-2; TECNICO LAB. PAT. CLINICA; SRSSO; ANA LAURA DOS SANTOS SERRA; 1440146-0; TECNICO LAB. PAT. CLINICA; SRSSO; LILIAN GIRARDI MIGUEL DA SILVA; 0188553-7; TECNICO LAB. PAT. CLINICA; SRSSO; EDIJANE P. DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 0188644-4; TECNICO LAB. PAT. CLINICA; SRSSU; RAPHAEL SOARES MARQUES; 1677229-6; TECNICO LAB. PAT. CLINICA; SRSSO; SUSAN SUELLEN BARROS; 1681060-0; TECNICO LAB. PAT. CLINICA; SRSSO; ALINE RODRIGUES ALVES; 1681063-5; TECNICO LAB. PAT. CLINICA; SRSSO; DEUSANITA PEREIRA DA SILVA; 1441774-X; TECNICO LAB. PAT. CLINICA; SRSSO; JOEL DE FATIMA LOPES; 1659357-X; TECNICO LAB. PAT. CLINICA; SRSSO.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o Inciso I, alínea "b" do artigo 7º da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: - 1) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante, no Processo nº 0703828-50.2017.8.07.0016 ao servidor LOURIVALDO BISPO ALVES JUNIOR, matrícula 1671041-X, Enfermeiro, lotado na SRSNORTE/SES; - 2) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0729940-56.2017.8.07.0016 ao servidor HELDER NOGUEIRA AIRES, matrícula 1675481-6, Médico, lotado na SRSSUL/SES.

BARBARA DE FARIA ROCHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2006, da DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 195 de 10/10/2006, pág. 33; ONDE SE LÊ "...10% - Auxiliar de Enfermagem: 121.380-6, ALDECIO PIGNATA DA CRUZ, 14/08/2006...", LEIA-SE "...8% - Auxiliar de Enfermagem: 121.380-6, ALDECIO PIGNATA DA CRUZ, 14/08/2006..."

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 05 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 161, de 08 de agosto de 2017, página 33, ONDE SE LÊ: "... a TERCIANIA MACHADO DINIZ, matrícula 179.458-2, processo 060.008.951/2014, referente ao 1º quinquênio: de 22/06/2009 a 21/06/2014; ..." Leia-se: "... a TERCIANIA MACHADO DINIZ, matrícula 179.458-2, processo 060.008.951/2014, referente ao 1º quinquênio: de 22/06/2009 a 20/06/2014."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**INSTRUÇÃO Nº 236, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto Nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º Designar JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, matrícula 1402186-2, como executor e PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula 1402132-3, como executor substituto do Contrato nº 022/2017-NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 063.000.328/2017.

Art. 2º Designar LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula 353116-3, como executor e KLEVERSON MACHADO DA SILVA, matrícula 1682164-5, como executor substituto do Contrato nº 024/2017-AJUR/FHB, objeto do processo nº 063.000.237/2017.

Art. 3º Designar LEANDRO NEVES DE SOUZA, matrícula nº 1403364-4, como executor e SEBASTIÃO LAZARO DE MORAES, matrícula nº 1401988-4.

Art. 4º Designar RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula 1401908-6, como executor e KLEVERSON MACHADO DA SILVA, matrícula 1682164-5, como executor substituto do Contrato nº 076/2012-AJUR/FHB, objeto do processo nº 063.000.228/2011, em substituição aos servidores ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 1.402.196-X e REGINALDO PASSOS, matrícula 1.402.217-6 respectivamente.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, o DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, e a SECRETÁRIA INTERINA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com objetivo de realizar pesquisas, estudos técnicos e avaliações dos aspectos econômicos, financeiros, sociais e políticos de propostas para implementação de solução tecnológica para acessibilidade de pessoas com deficiência visual aos veículos do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal - STPC/DF, ao visto de regulamentar os artigos 91, 92, 98, caput e inciso VIII, 123, 125, caput e §1º, art. 127, caput e 131 da Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior:

I - RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 268-130-7, que atuará como Coordenador, e EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES, matrícula nº 266.509-3, servidores indicados como representantes da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal;

II - LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 268.969-3, servidora indicada como representante do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS; e

III - ANTONIO VITOR GOMES LEITÃO, matrícula nº 0724000, e ROSELMA DA SILVA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 02712480, servidores indicados como representantes da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Sedestmidh.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO NEY DAMASCENO
Secretário de Mobilidade

MARLENE AZEVEDO
Secretária Interina Sedestmidh

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral do DFTRANS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 463-000705/2017 RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA FRANCISCA MACEDO PAIXÃO, matrícula 222.792-4, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 10-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 462-001286/2017 RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DELSON SILVA SOUZA, matrícula 175.795-4, do cargo de Professor de Educação Básica, etapa 10-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de outubro de 2017.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO PEREIRA FILHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.780-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDREA BEATRIZ DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 24.420-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR JULIO CESAR FERREIRA CAMPOS, Professor, matrícula 300.375-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CLERISTON ALVES LIMA, Professor, matrícula 229.851-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra função, ROBINSON NOGUEIRA BARROSO PAIS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.298-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar do dia 27 de novembro de 2017.

DESIGNAR VALDIR ALVES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 30.184-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ANGELITA RODRIGUES MATIAS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.799-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar 29 de novembro de 2017.

DESIGNAR DANIELLE DE LOURDES BATISTA DO CARMO CRUZ, Agente de Gestão Educacional, matrícula 208.998-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR KARLLA VANESSA DO LAGO ARAGAO, Orientador Educacional, matrícula 212.848-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DENISE KARLA TAVARES ROCHA AZEVEDO, Professor, matrícula 201.933-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GABRIELA PEREIRA DA PAZ DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 230.448-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR IRIS MARLEI LOPES DOS REIS, Professor, matrícula 32.089-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, PEDRO DE ALCANTARA MEDEIROS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 42.970-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANO CARDOSO DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 225.427-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, DIEGO JOSE LIMA MEDEIROS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.238-x, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES BARBOSA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.285-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR EDNA APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 25.217-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR DANUSA SAMPAIO RODRIGUES DA CRUZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.379-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ESTELA NOGUEIRA MENDES FERREIRA, Professor, matrícula 202.036-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANA DE SOUZA LEITE FERREIRA, Professor, matrícula 201.630-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARIA EDSONIR MARQUES LEITE, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.727-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 06 de dezembro de 2017.

DESIGNAR REGINA CERQUEIRA DE BRITO REDONDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 24.526-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

42.636-9, HELIO DE CASTRO MUNIZ, 3º, 05/07/2000 a 04/07/2005; 42.636-9, HELIO DE CASTRO MUNIZ, 4º, 05/07/2005 a 04/07/2010; 42.636-9, HELIO DE CASTRO MUNIZ, 5º, 05/07/2010 a 04/07/2015; 219.852-5, DAYANE CARDOSO DE MELO, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 219.853-3, WIVIANY KAROLINY COSTA CARVALHO, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 211.407-0, MILLENE FERREIRA DA SILVA, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 31.956-2, ANA MARIA DE SOUZA RANGEL, 4º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 33.096-5, DIVINA MARIA DAS NEVES, 4º, 30/04/2012 a 29/04/2017; 33.647-5, ELISAFIA MARTINS DE OLIVEIRA NETO, 4º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 47.829-6, LUIZA BARBOSA BELO, 4º, 16/11/2007 a 15/11/2012; 47.873-3, DEUZELI ROSA DE SOUZA PRIMO, 4º, 04/11/2007 a 03/11/2012; 47.888-1, JOANA LAURA O DOS SANTOS, 4º, 05/11/2007 a 04/11/2012; 47.918-7, ANNE EWELLYN MENDES BOTAO, 4º, 30/11/2007 a 29/01/2013; 47.922-5, CLEIDE REGINA FERREIRA NUNES, 4º, 19/11/2007 a 18/11/2012; 68.370-1, ROSY-MARCIA TONHA LINO, 5º, 01/09/2009 a 31/10/2014; 31.275-4, ANA PAULA PEREIRA DE LOUREDO, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 49.702-9, EUSA CALAZANS ALVARENGA, 1º, 21/05/1993 a 20/05/1998; 31.955-4, ANA REGINA BASTOS DOS SANTOS TORRES, 4º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 29.571-X, ELIANA APARECIDA FELTOSA COUTINHO, 4º, 29/05/2011 a 28/05/2016; 63.360-7, PAULO HENRIQUE R DE MORAIS, 5º, 02/09/2005 a 01/09/2010; 63.360-7, PAULO HENRIQUE R DE MORAIS, 6º, 02/09/2010 a 01/09/2015; 32.330-6, VALDETE BARBOSA LOPES ROCHA, 4º, 11/04/2012 a 10/04/2017; 41.019-5, LUCILEIDE COSTA RIBEIRO, 3º, 22/09/2006 a 21/09/2011; 41.019-5, LUCILEIDE COSTA RIBEIRO, 4º, 22/09/2011 a 21/09/2016; 36.828-8, SHEILA OLIVEIRA LAYTYNHER, 3º, 26/02/2008 a 25/02/2013; 63.253-8, CLAUDIA MARIA M RENNO FERREIRA, 6º, 29/05/2011 a 28/05/2016; 220.561-0, MARIANA WAGNER MOREIRA, 1º, 12/07/2012 a 11/07/2017; 32.139-7, BEATRIZ FERNANDES BATALHA, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 64.519-2, JAQUELINE M DE OLIVEIRA LOUREIRO, 6º, 09/02/2012 a 08/02/2017; 204.427-7, NADIA VALERIA FERREIRA DE OLIVEIRA, 3º, 24/02/2012 a 23/02/2017; 200.136-5, GILBERTO ALVES ARAUJO, 3º, 20/05/2009 a 19/05/2014; 45.341-2, JOSE MARCOS DA ROCHA SILVA, 5º, 03/11/2012 a 02/11/2017; 47.867-9, JULIANA DE JESUS CAMPOS, 5º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 47.887-3, MARIA DAS MERCES AIRES COSTA, 5º, 05/11/2012 a 04/11/2017; 47.888-1, JOANA LAURA O DOS SANTOS, 5º, 05/11/2012 a 04/11/2017; 200.282-5, LAERCIO ALAIM BORGES, 2º, 28/01/2011 a 27/01/2016; 47.922-5, CLEIDE REGINA FERREIRA NUNES, 5º, 19/11/2012 a 18/11/2017; 219.830-4, TANCREDO ARAGAO GUERRA DA CUNHA, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 219.823-1, IVO ALBERTO DOS SANTOS, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 63.214-7, DOMINGOS SAVIO FERNANDES DA SILVA, 6º, 01/06/2011 a 31/05/2016; 203.789-0, MARCIA SILVEIRA DA COSTA BENETTI, 2º, 05/01/2009 a 04/01/2014; 41.436-0, LOURDES GOUVEIA SANTANA, 3º, 23/03/2000 a 22/03/2005; 41.436-0, LOURDES GOUVEIA SANTANA, 4º, 23/03/2005 a 22/03/2010; 41.436-0, LOURDES GOUVEIA SANTANA, 5º, 23/03/2010 a 22/03/2015; 35.915-7, POTIRA VIEIRA DE OLIVEIRA DUTRA, 3º, 16/03/2008 a 15/05/2013; 29.198-6, CLAUDIA DE OLIVEIRA BULLOS, 3º, 24/03/2008 a 23/08/2013; 55.558-4, JOAO DA CRUZ DA SILVA VIEIRA, 5º, 19/08/2007 a 18/08/2012; 55.558-4, JOAO DA CRUZ DA SILVA VIEIRA, 7º, 19/08/2012 a 18/08/2017; 23.210-6, CIRLENE SILVA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE, 2º, 04/03/2008 a 03/03/2013; 64.829-9, ANA CLAUDIA SILVA DOMINGUES, 6º, 09/06/2012 a 08/06/2017; 28.138-7, AFONSO JOSE CAIXETA, 5º, 08/04/2012 a 07/04/2017; 206.220-8, ANA LISÉ MARQUES PETROCELI, 2º, 29/11/2012 a 28/11/2017; 204.041-7, NEURACY DE SOUZA BARRETO, 3º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 31.248-7, RITA DE CASSIA MARTINS PATRICIO, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 209.268-9, DEBORA MARTINS DOS SANTOS, 1º, 29/09/2011 a 28/05/2017; 54.624-0, LEONOR NERES V.DOURADO, 7º, 09/03/2012 a 08/03/2017; 201.055-0, ANDREA BORBA, 2º, 13/02/2006 a 12/05/2012; 201.055-0, ANDREA BORBA, 3º, 13/05/2012 a 12/05/2017; 221.237-4, JANETTE RIBEIRO DORNELAS, 1º, 04/10/2012 a 03/10/2017; 219.844-4, RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORREA, 1º, 06/07/2012 a 05/07/2017; 43.720-4, GISELE CRISTINE DA S DANTAS, 5º, 24/04/2011 a 23/04/2016; 29.645-7, IVANI JULIA DE ANDRADE DALLASTA, 4º, 30/05/2011 a 29/05/2016; 46.367-1, ANDREA PINTO DO NASCIMENTO, 4º, 19/02/2012 a 18/02/2017; 42.405-6, JOSE DE ANCHIETA COELHO, 1º, 07/06/1990 a 06/06/1995; 42.405-6, JOSE DE ANCHIETA COELHO, 2º, 07/06/2000 a 06/06/2005; 42.405-6, JOSE DE ANCHIETA COELHO, 4º, 07/06/2005 a 06/06/2010; 42.405-6, JOSE DE ANCHIETA COELHO, 5º, 07/06/2010 a 06/06/2015; 47.929-2, FLAVIA SIMONE SOUSA TORRES, 5º, 23/11/2012 a 22/11/2017; 177.250-3, MARIA MONICA PINHEIRO CAVALCANTI, 1º, 30/03/2009 a 29/03/2014; 62.814-X, IZABELLA DESIREE VINAGRE, 2º, 28/01/2009 a 27/01/2014; 222.360-0, NAIR VANDERLEI RODRIGUES, 1º, 04/01/2011 a 03/01/2016; 47.554-8, NEIDE GOMES DA SILVA, 5º, 10/09/2012 a 09/09/2017; 57.567-4, EDVALDO LEO DA SILVA, 5º, 09/07/2010 a 08/03/2016; 44.142-2, KARINE SILVA P RODRIGUES, 5º, 21/05/2011 a 20/05/2016; 203.509-X, GUELBA MARIA CABRAL MOREIRA, 3º, 26/05/2011 a 25/05/2016; 47.084-8, VENINA MIRANDA, 5º, 28/05/2012 a 27/05/2017; 26.956-5, ALDEMIR RODRIGUES MARTINS, 3º, 05/04/2011 a 04/04/2016; 220.402-9, FARID JABRANE, 1º, 12/07/2012 a 11/07/2017; 68.209-8, TANIA MARIA GONCALVES, 4º, 24/08/2005 a 23/11/2010; 68.209-8, TANIA MARIA GONCALVES, 5º, 24/11/2010 a 23/11/2015; 47.408-8, MARTA MARIA MARIANI DE SOUZA, 5º, 12/11/2012 a 11/11/2017; 46.838-X, ESTHEL DUARTE DE FREITAS, 5º, 09/04/2012 a 08/04/2017; 54.327-6, ANTONIO RIBEIRO DE LIMA, 7º, 20/02/2012 a 19/02/2017; 46.628-X, ELIANE DA SILVA SENNA MARINHO, 5º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.774-3, ANA SUELY DO NASCIMENTO BRITO, 4º, 24/04/2012 a 23/04/2017; 204.034-4, DIONE SALGADO RIBEIRO, 3º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 45.338-2, MARIA DE FATIMA COSTA LOPES, 4º, 03/09/2006 a 02/09/2011; 45.338-2, MARIA DE FATIMA COSTA LOPES, 5º, 03/09/2011 a 02/09/2016; 69.491-6, FERNANDO POSSIDONIO DE ALMEIDA, 2º, 19/06/1996 a 18/10/2016; 203.947-8, LUIZA REGINA FERREIRA, 3º, 22/02/2012 a 21/02/2017; 46.388-4, MARISE FATIMA DE OLIVEIRA LOMBARDI, 5º, 20/06/2012 a 19/06/2017; 211.149-7, ALESSANDRA MARQUES COSTA SERVO ROCHA, 2º, 12/02/2012 a 11/02/2017; 47.637-4, ROSANGELA MARTINS LIRA, 5º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 32.810-3, MANOEL MESSIAS CAPUTO E OLIVEIRA, 4º, 29/04/2012 a 28/04/2017; 27.635-9, GUIMARAES TELES DA SILVA, 3º, 01/06/2011 a 01/06/2016; 212.928-0, MARIA EVA ALVES RIBEIRO COSTA, 4º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 20.616-4, ANA PAULA POCAS Z DOS REIS, 4º, 16/11/2012 a 15/11/2017; 32.087-0, ELIANE REGINA DE A. MIRANDA, 4º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 32.120-6, MARIA DA GRACA GAZZANIGA, 4º, 24/11/2012 a 23/11/2017; 32.977-0, MARILZA LUCIANO, 4º, 01/12/2012 a 30/11/2017; 33.553-3, VERALUCIA RODRIGUES LIMA, 4º, 20/11/2012 a 19/11/2017; 33.902-4, SELMAR LUIZ SOUZA MANSO, 4º, 05/11/2012 a 04/11/2017; 33.947-4, JOAO BATISTA DA SILVA FILHO, 4º, 09/11/2012 a 08/11/2017; 33.968-7, PAULA SILVA RODRIGUES, 4º, 08/11/2012 a 07/11/2017; 33.976-8, CONCEICAO FATIMA LIMA PALMEIRA, 4º, 11/11/2012 a 10/11/2017; 34.005-7, MARCILENE MOTA DE REZENDE LIMA, 4º,

16/11/2012 a 15/11/2017; 34.182-7, JOAO CARLOS GODOI ALVES, 4º, 03/11/2012 a 02/11/2017; 34.188-6, MARIA DELMAIR LACERDA QUEIROZ, 4º, 26/11/2012 a 25/11/2017; 34.194-0, LYDIA MARIA DA SILVA CRUZ GUIMARAES, 4º, 03/11/2012 a 02/11/2017; 34.203-3, NORMA D ALBUQUERQUE AUGUSTO, 4º, 28/11/2012 a 27/11/2017; 34.207-6, SUELI RODRIGUES DE SOUSA, 4º, 27/11/2012 a 26/11/2017; 34.209-2, QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA, 4º, 26/11/2012 a 25/11/2017; 34.211-4, JOANA DARC RABELO CARVALHO, 4º, 01/12/2012 a 30/11/2017; 34.220-3, SONIA MARIA AGUIAR COELHO, 4º, 03/11/2012 a 02/11/2017; 34.226-2, SOLANGE REIS DE SOUZA, 4º, 05/11/2012 a 04/11/2017; 34.231-9, DORALICE CONSTANCIA DE CASTRO SILVA, 4º, 07/11/2012 a 06/11/2017; 34.241-6, SUSANA MACEDO SANTOS, 4º, 13/11/2012 a 12/11/2017; 34.244-0, SANDRA SANTOS RODRIGUES, 4º, 17/11/2012 a 16/11/2017; 34.260-2, PATRICIA APARECIDA SOUSA FILGUEIRA, 4º, 25/11/2012 a 24/11/2017; 34.261-0, LÍCIA MENDES DA SILVA, 4º, 25/11/2012 a 24/11/2017; 38.418-6, SOLANGE MARCELLINO DA SILVA, 4º, 07/11/2012 a 06/11/2017; 40.369-5, ANTONIO CARLOS SANTOS, 5º, 14/11/2012 a 13/11/2017; 43.120-6, ALESSANDRO BORGES TATAGIBA, 4º, 21/11/2012 a 20/11/2017; 43.136-2, FATIMA ZILDA FERREIRA DE SOUZA, 5º, 21/11/2012 a 20/11/2017; 47.185-2, ARI LUIZ ALVES PAE, 5º, 05/11/2012 a 04/11/2017; 47.819-9, EUZENIRA MARIA PEREIRA DA SILVA, 5º, 09/11/2012 a 08/11/2017; 47.866-0, MARIA DAS GRACAS GONCALVES COSTA, 5º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 47.868-7, MARIZETE N DOS SANTOS ANDRADE, 5º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 47.869-5, LAURACY CARVALHO DA S ROCHA, 5º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 47.877-6, ANGELICA APARECIDA DINIZ GOMES, 5º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 63.095-0, TANIA LUCIA RESENDE DA SILVA, 6º, 22/05/2012 a 21/05/2017; 200.897-1, FLAVIO ALVES ROSA, 2º, 05/08/1998 a 04/08/2003; 200.897-1, FLAVIO ALVES ROSA, 3º, 05/08/2003 a 04/08/2008; 200.897-1, FLAVIO ALVES ROSA, 4º, 05/08/2008 a 04/08/2013; 68.803-7, SANDRA CRISTINA ANDRADE ALMEIDA, 4º, 02/05/2012 a 01/05/2017; 47.879-2, MARIA MORAES FERNANDES, 5º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 47.881-4, NEMI DE JESUS RIBEIRO, 5º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 47.882-2, LUCIANA COSTA REIS DE ALMEIDA, 5º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 47.886-5, IRACI DE OLIVEIRA SARAIVA, 5º, 05/11/2012 a 04/11/2017; 47.891-1, LUIZA COELHO DA SILVA, 5º, 05/11/2012 a 04/11/2017; 47.897-0, DARIA MARIA DOS SANTOS SILVA, 5º, 10/11/2012 a 09/11/2017; 47.898-9, TEREZINHA SOARES DOS REIS, 5º, 10/11/2012 a 09/11/2017; 47.899-7, MARIA MADALENA DA SILVA PAULA, 5º, 11/11/2012 a 10/11/2017; 47.905-5, MARLI DE OLIVEIRA ROSA LUIZ, 5º, 12/11/2012 a 11/11/2017; 47.906-3, MARIA RAIMUNDA BARBOSA DOS PASSOS, 5º, 12/11/2012 a 11/11/2017; 47.914-4, EZELEMA NUNES FERREIRA, 5º, 17/11/2012 a 16/11/2017; 47.915-2, NEUSA FREITAS DE FARIA SAIKI, 5º, 17/11/2012 a 16/11/2017; 47.932-2, CICERO JUSTINO DOS SANTOS, 5º, 24/11/2012 a 23/11/2017; 47.945-4, DENICENE RODRIGUES DOS PASSOS, 5º, 25/11/2012 a 24/11/2017; 47.947-0, LILIANA MARIA BRAGA DOS SANTOS, 5º, 27/11/2012 a 26/11/2017; 56.324-2, JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR, 6º, 30/11/2012 a 29/11/2017; 64.032-8, VLADIMIR LUIZ RIBEIRO, 6º, 21/07/2012 a 20/11/2017; 64.809-4, ASTRID STUART CORREA, 5º, 10/11/2012 a 09/11/2017; 72.995-7, JOSÉ CARLOS MENDES CARVALHO, 8º, 13/11/2012 a 12/11/2017; 205.738-7, THAIS TONON, 2º, 01/12/2012 a 30/11/2017; 205.905-3, SERAFIM PEDRO DE SOUZA JUNIOR, 2º, 10/11/2012 a 09/11/2017; 221.404-0, ALEX SANDRO GONCALVES DA FONSECA, 1º, 01/11/2012 a 31/10/2017; 221.447-4, THAIS TAVARES DA SILVA, 1º, 13/11/2012 a 12/11/2017; 221.457-1, TATIANA OLIVEIRA VALERIO, 1º, 23/11/2012 a 22/11/2017; 33.538-X, JOSE RAFAEL CESAR DE MACEDO, 4º, 12/11/2012 a 11/11/2017; 45.513-X, RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA, 5º, 30/11/2012 a 29/11/2017; 47.455-X, MARIA ALZELEIDE SILVA, 5º, 07/11/2012 a 06/11/2017; 47.875-X, ANTONIA PORTELA MARQUES GONCALVES, 5º, 04/11/2012 a 03/11/2017; 47.892-X, ANA LUCIA MARTINS, 5º, 05/11/2012 a 04/11/2017; 47.911-X, MARIA DA SILVA BRAGA, 5º, 16/11/2012 a 15/11/2017;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009 e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, RESOLVE:

DESIGNAR WALLACE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 38.511-5, para substituir LUCIENE SPINOLA DOS S. MENDES, matrícula 43.038-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR JUSTINA CORREA NEVES NETA, matrícula 20.387-1, para substituir ROSANGELA ALVES PEREIRA VENTURA, matrícula 46.386-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR RENATA MARIA FARIAS DE FRANÇA, matrícula 37.201-3, para substituir ALESSANDRA DOS SANTOS RABELO ARAUJO, matrícula 31.874-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/01/2018 a 24/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR CLAUDIANE FRANÇA DE SOUSA GUERRA, matrícula 220.524-6, para substituir CLAUDIA SIMONE FERNANDES CAIXETA GOMES, matrícula 69.723-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR GLECIENE MARQUES SALES, matrícula 32.168-0, para substituir CRISTIANO DE OLIVEIRA, matrícula 32.290-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/11/2017 a 25/01/2018, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR IZABEL CRISTINA MAGALHÃES LIMA, matrícula 208.684-0, para substituir CÁSSIA LIMA CHAGAS DOURADO, matrícula 201.149-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR EDUARDO GILVAN GRABER, matrícula 36.804-0, para substituir VANISE PERCIANI REGA, matrícula 26.376-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/10/2017 a 06/12/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR GILZEANE MARIA DANTAS DA SILVA, matrícula 35.166-0, para substituir DILMA CALTAGIRONI DE SOUSA, matrícula 222.563-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor da Escola Classe Engenho Velho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/12/2017 a 31/12/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR HELDER FERREIRA GONÇALVES, matrícula 210.652-3, para substituir LUCIANO BENEVENUTO, matrícula 24.015-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/01/2018 a 24/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR DILSON NUNES MENESES, matrícula 23.331-5, para substituir ROBSON DE PAIVA SALAZAR, matrícula 38.700-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01/2018 a 24/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LETICIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 219.686-7, para substituir CAROLINE EDNARA MOREIRA MACHADO AGUIAR, matrícula 219.395-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/12/2017 a 01/06/2018, por motivo de licença maternidade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR SIMONE MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula 20.241-X, para substituir IRIS CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 27.912-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA LEAL SCHALL, matrícula 20.478-1, para substituir KÁTIA CILENE MARQUES MANGABEIRA, matrícula 25.540-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 210/211 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2017 a 03/02/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ABIGAIL APARECIDA RODRIGUES BRAGA, matrícula 48.950-6, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCO PETRÔNIO SILVA PAULA, matrícula 225.705-X, para substituir JUCILEIDE MARINHO DE SOUSA, matrícula 20.798-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 31/01/2018 a 01/03/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CASSIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 214.633-9, para substituir CARLOS AURELIO VERAS, matrícula 30.230-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CLEIDE CRISTINA LOPES, matrícula 49.919-6, para substituir ADJANE ROCHA DA SILVA GOMES, matrícula 23.039-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 14/01/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LUCÉLIA RODRIGUES MALTA, matrícula 29.857-3, para substituir FRANCINELMA CASTILLO DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 22.982-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MÂRCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula 67.237-8, para substituir VANUBIA DA ROCHA BALIZA MELO, matrícula 43.523-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LÁZARA ELISANGELA RODRIGUES VENÂNCIO, matrícula 30.893-5, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR JOSÉ GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula 213.714-3, para substituir DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 25.349-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01/2018 a 27/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARY ELIEN GOMES, matrícula 20.137-5, para substituir EDSON DA SILVA BARROS, matrícula 51.097-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/12/2017 a 01/02/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR VERA CARDOSO DA SILVA, matrícula 40.649-X, para substituir MARIA BETHÂNIA RIBEIRO DE CASTRO FRAGA, matrícula 225.576-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/01/2018 a 24/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR SÍDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 28.392-4, para substituir MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 219.724-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/01/2018 a 06/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ÁVILA MARIA DAMACENO NEVES, matrícula 30.252-X, para substituir GERVAINE PIRES DOXA, matrícula 43.639-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/01/2018 a 27/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LARA DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula 214.659-2, para substituir PAULO CESAR DA SILVA AGUIAR, matrícula 25.428-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01/2018 a 03/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ANDRIER JORGE PINHEIRO CHAGAS, matrícula 25.711-7, para substituir SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MENDONÇA, matrícula 67.608-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ponte Alta de Cima, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01/2018 a 14/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR AGLAIRTON LIMA DA SILVA, matrícula 29.434-9, para substituir CLÁUDIA COSTA DA SILVA, matrícula 44.417-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/01/2018 a 18/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR AURA ROCHA VERAS DE LIMA, matrícula 225.527-8, para substituir ELEN MARCIA GUERRA, matrícula 29.038-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 104 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR SANDRA FERNANDES ALVES, matrícula 24.170-9, para substituir MEYRE LUCIA SANTOS, matrícula 25.681-1 titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 206 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 15/01/2018 a 29/01/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA, matrícula 225.408-5, para substituir MARCOS GEBRIM OLIVEIRA, matrícula 209.065-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 03/02/2018, por motivo de férias do titular.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 05 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2017, página 33 o ato que designou IONE CARVALHO CORREA, matrícula 208.37-X, para substituir CARLA CHRISTINA DAMACENO BEZERRA, matrícula 213.232-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 06/11/2017 a 25/11/2017, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IONE CARVALHO CORREA, matrícula 208.37-X, para substituir CARLA CHRISTINA DAMACENO BEZERRA, matrícula 213.232-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 28/10/2017 a 06/11/2017 e de 14/12/2017 a 23/12/2017, por motivo de férias do titular.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 20 de novembro de 2017, publicada na Edição Extra do DODF nº 49, de 23 de novembro de 2017, página 03, o ato que designou ADELSON MENDES, matrícula 67.932-1, para substituir IONALDO MOURA SANTOS, matrícula 225.404-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/11/2017 a 24/11/2017, por motivo de licença médica.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 14 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2017, página 24, o ato que designou ADELSON MENDES, matrícula 67.932-1, para substituir IONALDO MOURA SANTOS, matrícula 225.404-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/10/2017 a 07/11/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ADELSON MENDES, matrícula 67.932-1, para substituir IONALDO MOURA SANTOS, matrícula 225.404-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/10/2017 a 25/10/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ADELSON MENDES, matrícula 67.932-1, para substituir IONALDO MOURA SANTOS, matrícula 225.404-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/11/2017 a 07/12/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ADELSON MENDES, matrícula 67.932-1, para substituir IONALDO MOURA SANTOS, matrícula 225.404-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/10/2017 a 24/11/2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR RAFAELLA CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 236.528-6, para substituir JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, matrícula 39.077-1, Professor, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Transporte Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR BRENNO LIMA KROFF, matrícula 215.243-6, para substituir JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 20.663-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR DULCINEIA GARCIA G. RODRIGUES, matrícula nº 50.978-7, para substituir RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 43.765-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Processual e de Arquivo, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Coordenação de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/12/2017 a 22/12/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR AMANDA OLIVEIRA BATISTA, matrícula 69.796-6, para substituir ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 65.015-3, Professor, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01/2018 a 23/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR TEREZINHA DE FATIMA COSTA, matrícula 29.350-4, para substituir ROSANGELA RITA GUIMARÃES DIAS VIEIRA, matrícula 48.445-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ROSANA ARAUJO QUINTINO DA SILVA, matrícula 216.876-6, para substituir THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 221.244-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Administração de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/12/2017 a 13/12/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR PATRICIA BARBOSA FURTADO ALVES, matrícula 200.447-X, para substituir MARIA LUCIA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 201.891-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ANA CLAUDIA SILVA, matrícula 31.193-6, para substituir LAURA MÁRCIA VIDIGAL R. DE ARAUJO, matrícula 31.087-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/01/2018 a 24/12/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR GEUZIVAN JOSE DA SILVA ARAUJO, matrícula 53.168-5, para substituir EDSON FLÁVIO DOS REIS, matrícula 30.248-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 07/11/2017 a 05/02/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR KATIUSCIA PEIXOTO DE SOUZA CARDOSO, matrícula 225.479-4, para substituir VERA LUCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula 25.392-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/01/2018 a 31/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR RENATO GIOVANNY OLIVEIRA SILVA, matrícula 215.636-9, para substituir MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, matrícula 43.546-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Lobeiral, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/01/2018 a 29/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR GERTRUDES SERRANO BOAMORTE, matrícula 209.323-5, para substituir ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula 20.200-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde do Estudante, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 15/01/2018 a 01/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ALESSANDRA EDVER DOS SANTOS MILHOMEM, matrícula 32.922-3, para substituir PAULA SOARES MARQUES ZILLER, matrícula 24.298-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 22/01/2018 a 05/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula 209.033-3, para substituir MIRTES FERREIRA DA SILVA, matrícula 36.748-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 03/02/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR APARECIDA DONIZETH FERREIRA DE SA, matrícula 200.379-1, para substituir ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula 200.379-1, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/11/2017 a 04/12/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 222.139-X, para substituir DEBORA VILHENA PERUGINO DE ARAUJO, matrícula 3008010, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA, matrícula 34.436-2, para substituir CRISTIANO SENA SANTOS, matrícula 203.015-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR DÉBORA AVELINA FELIPE, matrícula 210.814-3, para substituir JOÃO ROCHA DIAS FILHO, matrícula 41.111-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Formação Continuada na Modalidade Educação a Distância, da Diretoria de Apoio Administrativo e Pedagógico, do Centro de Aperfeiçoamento Profissional dos Profissionais de Educação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 11/01/2018 a 25/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, matrícula 300.499-6, para substituir FIRMINO MOREIRA QUEIROZ, matrícula 24.513-5, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR NIVALDO ALVES DE REZENDE, matrícula 28.591-9, para substituir YURI MACHADO DE MENEZES, matrícula 61.836-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistemas Administrativos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 31/12/2017 a 29/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ADRIANO LEAL PIMENTEL, matrícula 232.050-9, para substituir JACQUELINE SOUZA DE MARCO, matrícula 20.171-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Seleção e Provedimento, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LAURA HELENA DA SILVA, matrícula 215.472-2, para substituir SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula 181.139-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tempo de Serviços, da Diretoria de Cadastro Funcional de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 25/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO, matrícula 37.383-4, para substituir MARILIA MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula 175.359-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Especiais do Ensino Fundamental, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Coordenação de Políticas Educacionais para Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR VALQUIRIA ROCHA VITOR, matrícula 300.440-6, para substituir FLAVIANA DE SOUZA PEREIRA DE AMORIM, matrícula nº 202.815-8, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Políticas para Atendimento aos Estudantes com Transtorno Global do Desenvolvimento, Deficiência Intelectual e Múltipla, da Diretoria de Educação Especial, da Coordenação de Políticas Educacionais Transversais, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/12/2017 a 20/12/2017, por motivo de férias.

DESIGNAR NAIANE APARECIDA TIAGO DA SILVA, matrícula 200.146-2, para substituir CLAUDIA BARBOSA BARROS, matrícula 225.738-6, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/01/2018 a 16/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR TÂNIA APARECIDA SILVA, matrícula 209.574-2 para substituir JOSUÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula 55.130-9, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR NIVALDO ALVES DE REZENDE, matrícula 28.591-9, para substituir YURI MACHADO DE MENEZES, matrícula 61.836-5, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sistema Administrativos, da Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, da Coordenação de Informática, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 31/12/2017 a 29/01/2018, por motivo de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002 e pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 172 de 08/10/2015, publicada no DODF nº 197 de 13/10/2015, página 34/39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NOEMIA MARIA JACINTO, matrícula nº 26.381-8, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 11/05/2005 a 10/05/2015", LEIA-SE: "3º quinquênio: 11/05/2005 a 10/05/2010".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/08/2011, publicada no DODF nº 157 de 12/08/2011, página 134/135, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA AUXILIADOURA GOMES, matrícula nº 43.692-5, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 24/04/2006 a 23/06/2011", LEIA-SE: "4º quinquênio: 24/04/2006 a 23/04/2011".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/07/2015, publicada no DODF nº 129 de 07/07/2015, páginas 27/31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GLEIDCE ROMICY DE MATTOS SILVA, matrícula nº 300.785-5, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 24/05/2005 a 23/09/2010", LEIA-SE: "2º quinquênio: 23/02/2010 a 22/03/2015".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/10/2009, publicada no DODF nº 197 de 09/10/2009, páginas 83/84, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HELIA CRISTINA XAVIER, matrícula nº 46.069-9, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 06/01/2002 a 05/01/2007", LEIA-SE: "3º quinquênio: a 06/03/2007 a 05/03/2012".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA HELENA R FERREIRA, matrícula nº 56.294-7, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 08/02/2003 a 07/02/2008", LEIA-SE: "5º quinquênio: 10/09/2008 a 09/09/2013".

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62 de 26/03/2013, páginas 52/62, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA CELIA DA SILVA, matrícula nº 30.797-1, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 23/09/2006 a 22/09/2011", LEIA-SE: "3º quinquênio: 28/07/2010 a 27/07/2015".

RETIFICAR na Portaria de 04/12/2015, publicada no DODF nº 233 de 07/12/2015, páginas 128/136, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a IGOR DA SILVA ROSA, matrícula nº 214.671-1, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 28/09/2010 a 27/09/2015", LEIA-SE: "2º quinquênio: 19/07/2010 a 18/07/2015".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/01/1997, publicada no DODF nº 13 de 20/01/1997, página 415, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARLENE FONSECA VALADARES, matrícula nº 45.562-8, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 19/09/1991 a 18/09/1996", LEIA-SE: "1º quinquênio: 04/10/1991 a 03/10/1996".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/01/2002, publicada no DODF nº 23 de 01/02/2002, páginas 23/25, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARLENE FONSECA VALADARES, matrícula nº 45.562-8, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 19/09/1996 a 18/11/2001", LEIA-SE: "2º quinquênio: a 04/10/1996 03/12/2001".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/04/2007, publicada no DODF nº 79 de 25/04/2007, páginas 15/16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARLENE FONSECA VALADARES, matrícula nº 45.562-8, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 19/11/2001 a 18/11/2006", LEIA-SE: "3º quinquênio: 04/12/2001 03/12/2006".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2013, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2013, páginas 33/39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARLENE FONSECA VALADARES, matrícula nº 45.562-8, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 19/11/2006 a 18/11/2011", LEIA-SE: "4º quinquênio: 04/12/2006 03/12/2011".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/04/2008, publicada no DODF nº 75 de 22/04/2008, páginas 28/30, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 205.296-2, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 12/03/2003 a 11/03/2008", LEIA-SE: "2º quinquênio: 14/01/2003 a 13/01/2008".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/05/2013, publicada no DODF nº 90 de 03/05/2013, páginas 23/28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 205.296-2, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 12/03/2008 a 11/03/2013", LEIA-SE: "3º quinquênio: 14/01/2008 a 13/01/2013".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/04/1997, publicada no DODF nº 83 de 05/05/1997, página 3203, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLARA LIONE CONSANTINO DIAS, matrícula nº 46.158-X, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 29/01/1992 a 28/02/1997", LEIA-SE: "1º quinquênio: 29/01/1992 a 28/01/1997".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/04/2002, publicada no DODF nº 70 de 15/04/2002, páginas 22/23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLARA LIONE CONSANTINO DIAS, matrícula nº 46.158-X, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 01/03/1997 a 28/02/2002", LEIA-SE: "2º quinquênio: 29/01/1997 a 28/01/2002".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/04/2009, publicada no DODF nº 86 de 06/05/2009, páginas 60/62, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLARA LIONE CONSTANTINO DIAS, matrícula nº 46.158-X, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 01/03/2002 a 28/02/2007", LEIA-SE: "3º quinquênio: 29/01/2002 a 28/01/2007".

RETIFICAR na Portaria de 13/07/2012, publicada no DODF nº 143 de 20/07/2012, páginas 39/41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLARA LIONE CONSTANTINO DIAS, matrícula nº 46.158-X, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 01/03/2007 a 28/02/2012", LEIA-SE: "4º quinquênio: 29/01/2007 a 28/01/2012".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/07/2012, publicada no DODF nº 195 de 25/09/2012, páginas 17/23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JESUINO SAMPAIO DA COSTA, matrícula nº 45.994-1, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 02/02/2002 a 01/02/2007", LEIA-SE: "3º quinquênio: 02/01/2002 a 01/01/2007".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21/09/2007, publicada no DODF nº 187 de 27/09/2007, páginas 28/29, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JESUINO SAMPAIO DA COSTA, matrícula nº 45.994-1, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 02/02/2007 a 01/02/2012", LEIA-SE: "4º quinquênio: 02/01/2007 a 01/01/2012".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08/02/2006, publicada no DODF nº 32 de 13/02/2006, páginas 82/84, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CELSO LOUREIRO MACEDO, matrícula nº 300.163-6, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 22/02/2000 a 21/02/2005", LEIA-SE: "2º quinquênio: 10/06/1999 a 09/06/2004".

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2012, publicada no DODF nº 241 de 29/11/2012, páginas 47/52, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CELSO LOUREIRO MACEDO, matrícula nº 300.163-6, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 22/02/2005 a 21/02/2010", LEIA-SE: "3º quinquênio: 10/06/2004 a 09/06/2009".

RETIFICAR na Portaria de 31/03/2015, publicada no DODF nº 63 de 31/03/2015, página 41/47, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CELSO LOUREIRO MACEDO, matrícula nº 300.163-6, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 22/02/2010 a 21/02/2015", LEIA-SE: "4º quinquênio: a 10/06/2009 a 09/06/2014".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19/10/1999, publicada no DODF nº 205 de 25/10/1999, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA S. GUEDES ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 66.746-3, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 11/05/1994 a 10/05/1999", LEIA-SE: "2º quinquênio: 11/05/1994 a 10/05/1999".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23/07/2004, publicada no DODF nº 144 de 29/07/2004, páginas 47/48, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA S. GUEDES ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 66.746-3, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 11/06/1999 a 10/06/2004", LEIA-SE: "3º quinquênio: 11/05/1999 a 10/05/2004".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/08/2009, publicada no DODF nº 166 de 27/08/2009, páginas 37/38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA S. GUEDES ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 66.746-3, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 11/06/2004 a 10/06/2009", LEIA-SE: "4º quinquênio: 11/05/2004 a 10/05/2009".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/04/2015, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, páginas 44/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA S. GUEDES ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 66.746-3, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 11/06/2009 a 10/06/2014", LEIA-SE: "5º quinquênio: 11/05/2009 a 10/05/2014".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/09/2011, publicada no DODF nº 177 de 12/09/2011, páginas 22/24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANA ANGELICA CURADO SANTOS, matrícula nº 20.146-4, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 29/03/2006 a 28/05/2011", LEIA-SE: "3º quinquênio: 02/07/2003 a 01/07/2008".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/08/2005, publicada no DODF nº 153 de 12/08/2005, páginas 37/39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FABIO JOSE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 34.282-3, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 15/12/1997 a 14/01/1998", LEIA-SE: "1º quinquênio: 15/12/1997 a 14/12/2002".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/05/2008, publicada no DODF nº 95 de 20/05/2008, páginas 09/11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FABIO JOSE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 34.282-3, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 15/01/1998 a 14/01/2003", LEIA-SE: "2º quinquênio: 15/12/2002 a 14/12/2007".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/05/2008, publicada no DODF nº 95 de 20/05/2008, páginas 09/11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FABIO JOSE RODRIGUES SILVA, matrícula nº 34.282-3, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 15/01/2003 a 14/01/2008", LEIA-SE: "3º quinquênio: 15/12/2007 a 14/12/2012".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/09/2000, publicada no DODF nº 190 de 03/10/2000, página 50, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLEANE BATISTA NUNES, matrícula nº 42.473-0, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 12/06/1995 a 11/08/2000", LEIA-SE: "2º quinquênio: 12/06/1995 a 11/06/2000".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08/02/2006, publicada no DODF nº 32 de 13/02/2006, páginas 82/84, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLEANE BATISTA NUNES, matrícula nº 42.473-0, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 12/08/2000 a 11/08/2005", LEIA-SE: "3º quinquênio: 12/06/2000 a 11/06/2005".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/10/2010, publicada no DODF nº 196 de 13/10/2010, páginas 29/31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLEANE BATISTA NUNES, matrícula nº 42.473-0, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 12/08/2005 a 11/08/2010", LEIA-SE: "4º quinquênio: 12/06/2005 a 11/06/2010".

RETIFICAR na Portaria nº 172 de 08/10/2015, publicada no DODF nº 197 de 13/10/2015, páginas 34/39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CLEANE BATISTA NUNES, matrícula nº 42.473-0, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 12/08/2010 a 11/08/2015", LEIA-SE: "5º quinquênio: 12/06/2010 a 11/06/2015".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/01/2013, publicada no DODF nº 15 de 21/01/13, páginas 40/45, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VANIA DE DEUS ALVES, matrícula nº 34.232-7, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 14/05/2007 a 13/05/2012", LEIA-SE: "3º quinquênio: 14/05/2007 a 13/06/2012".

RETIFICAR na Portaria de 09/06/2014, publicada no DODF nº 120 de 10/06/2014, páginas 28/37, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a DAYSELUCIDE SILVA, matrícula nº 24.604-2, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 20/01/2008 a 19/01/2013", LEIA-SE: "4º quinquênio: 20/01/2008 a 19/04/2013".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/05/1999, publicada no DODF nº 97 de 21/05/1999, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ZENOBIOPERNA, matrícula nº 22.769-2, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 16/02/1994 a 15/02/1999", LEIA-SE: "1º quinquênio: 17/02/1994 a 16/02/1999".

RETIFICAR na Portaria de 24/08/2016, publicada no DODF nº 161 de 25/08/2016, páginas 29/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GLAUCIA ROSSANA DE M SILVA, matrícula nº 66.272-0, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 29/05/2009 a 28/06/2010", LEIA-SE: "5º quinquênio: 29/05/2009 a 28/06/2014".

RETIFICAR na Portaria de 01/10/2012, publicada no DODF nº 201 de 03/10/2012, páginas 31/36, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CONCEICAO DE MARIA SOARES, matrícula nº 23.716-7, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 23/05/2007 a 22/05/2012", LEIA-SE: "3º quinquênio: 31/10/2007 a 30/10/2012".

RETIFICAR na Portaria de 31/08/2015, publicada no DODF nº 169 de 01/09/2015, páginas 15/22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOANA ANGELICA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 35.158-X, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 05/07/2010 a 04/07/2015", LEIA-SE: "3º quinquênio: 09/01/08 a 08/01/2013".

RETIFICAR na Portaria de 06/11/2013, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2013, páginas 33/39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LIGIA MARIA REZENDE, matrícula nº 20.571-0, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 23/08/2003 a 22/08/2008", LEIA-SE: "3º quinquênio: 10/03/2011 a 09/03/2016".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/08/1999, publicada no DODF nº 168 de 31/08/1999, páginas 21/22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO PORTELA PEREIRA, matrícula nº 59.117-3, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 13/06/1994 a 12/06/1999", LEIA-SE: "3º quinquênio: 06/06/1994 a 05/06/1999".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/06/2004, publicada no DODF nº 114 de 17/06/2004, página 53, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO PORTELA PEREIRA, matrícula nº 59.117-3, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 13/04/1999 a 12/04/2004", LEIA-SE: "4º quinquênio: 06/06/1999 a 05/06/2004".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/07/2009, publicada no DODF nº 144 de 28/07/2009, páginas 18/20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO PORTELA PEREIRA, matrícula nº 59.117-3, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 13/04/2004 a 12/04/2009", LEIA-SE: "5º quinquênio: 06/06/2004 a 05/06/2009".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/11/2014, publicada no DODF nº 233 de 07/11/2014, páginas 46/56, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FRANCISCO PORTELA PEREIRA, matrícula nº 59.117-3, ONDE SE LÊ: "6º quinquênio: 13/04/2009 a 12/04/2014", LEIA-SE: "6º quinquênio: 06/06/2009 a 05/06/2014".

RETIFICAR na Portaria de 31/01/2012, publicada no DODF nº 28 de 07/02/2012, páginas 09/14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LUIZ ANTONIOFERMIANO, matrícula nº 64.493-5, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 04/07/2006 a 03/07/2011", LEIA-SE: "4º quinquênio: 24/01/2002 a 23/01/2007".

RETIFICAR na Portaria de 24/08/2016, publicada no DODF nº 161 de 25/08/2016, páginas 29/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a LUIZ ANTONIOFERMIANO, matrícula nº 64.493-5, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 05/07/2011 a 04/07/2016", LEIA-SE: "5º quinquênio: 24/01/2002 a 23/01/2012".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/07/2001, publicada no DODF nº 131 de 10/07/2001, página 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 28.561-7, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 08/04/1996 a 07/04/2001", LEIA-SE: "1º quinquênio: 23/04/1996 a 22/04/2001".

RETIFICAR na Portaria de 28/05/2012, publicada no DODF nº 106 de 31/05/2012, páginas 40/43, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 28.561-7, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 08/04/2001 a 07/04/2006", LEIA-SE: "2º quinquênio: 23/04/2001 a 22/04/2006".

RETIFICAR na Portaria de 28/05/2012, publicada no DODF nº 106 de 31/05/2012, páginas 40/43, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 28.561-7, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 08/04/2006 a 07/04/2011", LEIA-SE: "3º quinquênio: 23/04/2006 a 22/04/2011".

RETIFICAR na Portaria de 30/05/2016, publicada no DODF nº 102 de 31/05/2016, páginas 29/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 28.561-7, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 08/04/2011 a 07/04/2016", LEIA-SE: "4º quinquênio: 23/04/2011 a 22/04/2016".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/01/2006, publicada no DODF nº 21 de 27/01/2006, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA DA RÓCHA, matrícula nº 42.077-8, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 09/06/1995 a 08/10/2000", LEIA-SE: "2º quinquênio: 09/06/1995 a 08/04/2003".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/01/2006, publicada no DODF nº 21 de 27/01/2006, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA DA RÓCHA, matrícula nº 42.077-8, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 09/06/2000 a 08/10/2005", LEIA-SE: "3º quinquênio: 09/04/2003 a 08/04/2008".

RETIFICAR na Portaria de 28/11/2016, publicada no DODF nº 224 de 29/11/2016, páginas 25/26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDA CELIA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 63.144-2, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 23/05/2001 a 22/05/2006", LEIA-SE: "4º quinquênio: 24/01/2006 a 23/01/2011".

RETIFICAR na Portaria de 28/11/2016, publicada no DODF nº 224 de 29/11/2016, páginas 25/26, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FERNANDA CELIA ALVES DE FREITAS, matrícula nº 63.144-2, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 23/05/2006 a 22/05/2011", LEIA-SE: "4º quinquênio: 24/01/2011 a 23/01/2016".

RETIFICAR na Portaria de 31/01/2012, publicada no DODF nº 145 de 23/07/2012, páginas 44/48, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WILMS TADEU RORIZ DE FARIAS, matrícula nº 77.637-8, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 16/07/2000 a 15/07/2005", LEIA-SE: "5º quinquênio: 16/07/1999 a 15/07/2004".

RETIFICAR na Portaria de 17/07/2012, publicada no DODF nº 145 de 23/07/2012, páginas 44/48, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WILMS TADEU RORIZ DE FARIAS, matrícula nº 77.637-8, ONDE SE LÊ: "6º quinquênio: 16/07/2005 a 15/07/2010", LEIA-SE: "6º quinquênio: 16/07/2004 a 15/07/2009".

RETIFICAR na Portaria de 31/08/2015, publicada no DODF nº 169 de 01/09/2015, páginas 15/22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a WILMS TADEU RORIZ DE FARIAS, matrícula nº 77.637-8, ONDE SE LÊ: "7º quinquênio: 16/07/2010 a 15/07/2015", LEIA-SE: "7º quinquênio: 16/07/2009 a 15/07/2014".

RETIFICAR na Portaria de 31/01/2012, publicada no DODF nº 28 de 07/02/2012, páginas 09/14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.600-9, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 27/04/2002 a 26/04/2007", LEIA-SE: "3º quinquênio: 27/02/2002 a 26/12/2011".

RETIFICAR na Portaria de 31/01/2012, publicada no DODF nº 28 de 07/02/2012, páginas 09/14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JULIA MARIA ANTUNES BARROS, matrícula nº 61.886-1, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 27/04/2002 a 26/04/2007", LEIA-SE: "5º quinquênio: 31/03/2006 a 30/03/2011".

RETIFICAR na Portaria de 28/06/2016, publicada no DODF nº 124 de 30/06/2016, página 35/39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELENI MARIA GOMES, matrícula nº 62.161-7, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 01/07/2006 a 30/06/2013", LEIA-SE: "5º quinquênio: 02/07/2006 a 01/07/2011".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/07/1993, publicada no DODF nº 145 de 20/07/1993, página 58, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSENILTON MARQUES DA SILVA, matrícula nº 62.931-6, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 30/04/1986 a 05/07/1991", LEIA-SE: "1º quinquênio: 30/04/1986 a 29/04/1991".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/01/1997, publicada no DODF nº 11 de 16/01/1997, página 337, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSENILTON MARQUES DA SILVA, matrícula nº 62.931-6, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 06/07/1991 a 05/07/1996", LEIA-SE: "2º quinquênio: 30/04/1991 a 29/04/1996".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28/12/2005, publicada no DODF nº 09 de 12/01/2006, páginas 15/16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSENILTON MARQUES DA SILVA, matrícula nº 62.931-6, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 06/07/1996 a 05/10/2001", LEIA-SE: "3º quinquênio: 30/04/1996 a 29/06/2001".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/01/2007, publicada no DODF nº 28 de 07/02/2007, páginas 22/24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade JOSENILTON MARQUES DA SILVA, matrícula nº 62.931-6, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 06/10/2001 a 05/10/2006", LEIA-SE: "4º quinquênio: 30/06/2001 a 29/06/2006".

RETIFICAR na Portaria de 13/07/2012, publicada no DODF nº 143 de 20/07/2012, páginas 39/41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade JOSENILTON MARQUES DA SILVA, matrícula nº 62.931-6, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 06/10/2006 a 05/10/2011", LEIA-SE: "5º quinquênio: 30/06/2006 a 29/06/2011".

RETIFICAR na Portaria de 26/11/2012, publicada no DODF nº 241 de 29/11/2012, páginas 47/52, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARIA BEATRIZ MAURY CARVALHO, matrícula nº 211.541-7, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 12/02/2007 a 11/02/2012", LEIA-SE: "1º quinquênio: 12/02/2007 a 11/08/2012".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/12/2011, publicada no DODF nº 237 de 13/12/2011, páginas 87/89, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade IVONEI FEITOSA CALADO, matrícula nº 62.616-3, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 22/04/2006 a 21/04/2011", LEIA-SE: "5º quinquênio: 09/04/2010 a 08/04/2015".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/02/1998, publicada no DODF nº 26 de 06/02/1998, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO VIEIRA NETO, matrícula nº 62.556-6, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 25/12/1991 a 24/12/1996", LEIA-SE: "2º quinquênio: 25/12/1991 a 24/04/1998".

RETIFICAR na Portaria 172 de 08/10/2015, publicada no DODF nº 197 de 13/10/2015, páginas 34/39, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO VIEIRA NETO, matrícula nº 62.556-6, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 25/12/1996 a 24/10/2012", LEIA-SE: "3º quinquênio: 25/04/1998 a 24/04/2009".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 0/08/2011, publicada no DODF nº 157 de 12/08/2011, páginas 134/135, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARILIA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 203.599-5, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 08/05/2001 a 07/05/2006", LEIA-SE: "2º quinquênio: 17/05/2004 A 16/05/2009".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/08/2011, publicada no DODF nº 157 de 12/08/2011, páginas 134/135, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARILIA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 203.599-5, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 08/05/2006 a 07/05/2011", LEIA-SE: "3º quinquênio: 17/05/2009 A 16/05/2014".

RETIFICAR na Portaria de 30/01/2012, publicada no DODF nº 28 de 07/02/2012, página 18, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO KUBITSCHKE BRAGA OLIVEIRA, matrícula nº 26.042-8, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 03/10/2004 02/10/2009", LEIA-SE: "2º quinquênio: 11/08/2000 a 10/08/2005".

RETIFICAR na Portaria de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47 de 09/03/2015, páginas 34/41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO KUBITSCHKE BRAGA OLIVEIRA, matrícula nº 26.042-8, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 03/10/2009 02/10/2014", LEIA-SE: "3º quinquênio: 08/05/2010 a 07/05/2015".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05/07/2010, publicada no DODF nº 135 de 15/07/2010, páginas 59/60, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade CICERO DA SILVA LIMA, matrícula nº 300.224-1, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 02/10/2004 a 01/10/2009", LEIA-SE: "1º quinquênio: 22/02/2000 a 21/02/2005".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47 de 09/03/2015, páginas 34/41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade CICERO DA SILVA LIMA, matrícula nº 300.224-1, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 02/10/2009 a 01/10/2014", LEIA-SE: "2º quinquênio: 08/05/2010 a 07/05/2015".

RETIFICAR na Portaria de 10/10/2013, publicada no DODF nº 213 de 11/10/2013, páginas 26/31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENIORUDISTURZBECHER, matrícula nº 62.230-3, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 03/09/2004 02/09/2009", LEIA-SE: "4º quinquênio: 15/04/2001 a 14/04/2006".

RETIFICAR na Portaria de 06/03/2015, publicada no DODF nº 47 de 09/03/2015, páginas 34/41, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ENIORUDISTURZBECHER, matrícula nº 62.230-3, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 03/09/2009 02/09/2014", LEIA-SE: "5º quinquênio: 09/04/2010 a 08/04/2015".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/10/2011, publicada no DODF nº 201 de 17/10/2011, página 42, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade PEDRO DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula nº 63.865-X, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 15/02/2001 a 14/02/2009", LEIA-SE: "4º quinquênio: 15/08/2001 a 14/08/2006".

RETIFICAR na Portaria de 09/06/2014, publicada no DODF nº 120 de 10/06/2014, páginas 28/37, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade PEDRO DE OLIVEIRA LACERDA, matrícula nº 63.865-X, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: 15/02/2009 a 14/02/2014", LEIA-SE: "5º quinquênio: 09/04/2010 a 08/04/2015".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/11/2003, publicada no DODF nº 230 de 27/11/2003, página 14, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARIA IMACULADA DA C V BASTOS, matrícula nº 46.412-0, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: 24/02/1997 a 21/05/2003", LEIA-SE: "2º quinquênio: 24/02/1997 a 19/11/2002".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09/02/2009, publicada no DODF nº 35 de 18/02/2009, páginas 37/38, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade MARIA IMACULADA DA C V BASTOS, matrícula nº 46.412-0, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: 22/05/2003 a 21/05/2008", LEIA-SE: "3º quinquênio: 20/11/2002 a 19/11/2007".

RETIFICAR na Portaria de 14/08/2013, publicada no DODF nº 168 de 15/08/2013, páginas 30/32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARIA IMACULADA DA C V BASTOS, matrícula nº 46.412-0, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 22/05/2008 a 21/05/2013", LEIA-SE: "4º quinquênio: 20/11/2007 a 19/11/2012".

RETIFICAR na Portaria de 06/07/2015, publicada no DODF nº 129 de 07/07/2015, página 29, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a MARILENE MARIA MARQUES ALVES, matrícula nº 41.878-1, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: 24/05/2010 a 23/05/2015", LEIA-SE: "4º quinquênio: 01/03/2010 a 01/03/2015".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12/05/1997, publicada no DODF nº 94 de 20/05/1997, página 3640, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade ANA MARIA NUNES BEZERRA, matrícula nº 45.990-9, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: 24/09/1991 a 23/11/1996", LEIA-SE: "1º quinquênio: 02/01/1992 a 01/01/1997".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/09/2010, da Gerência de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 179 de 17/09/2010, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILDA IOLANDA ROSA FONSECA, matrícula 059.155-6, processo nº 080.007087/2010, para ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 5.896 dias para aposentadoria, reequadramento e ATS."; LEIA-SE: "...Efeitos: 5.896 dias para aposentadoria e reequadramento.".

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 121/2009-SE, RESOLVE:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 25 de novembro de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada IVONEIDE MARIA ROSA, matrícula 47.470-3, no Cargo de

Professor, Classe B, Etapa/Referência 13-CE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de março de 2015 e revisto no Diário Oficial do Distrito Federal de 07 de maio de 2015, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008377/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, de 07 de maio de 2015, o ato que reviu o que retificou o que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada IVONEIDE MARIA ROSA, matrícula 47.470-3, no Cargo de Professor, Classe B, Etapa/Referência 13-CE, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para: ONDE SE LÊ: "com seus efeitos a contar de 30 de março de 2012", LEIA-SE: com seus efeitos a contar de 29 de março de 2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008377/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24, de 02 de fevereiro de 2015, o ato que reviu o que retificou o que concedeu Pensão Vitalícia à ex-esposa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor aposentado JOAQUIM EUCALIPTO DE AGUIAR, matrícula 61.348-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe C, Etapa/Referência 06-XC4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para: ONDE SE LÊ: "com seus efeitos a contar de 30 de março de 2012", LEIA-SE: com seus efeitos a contar de 29 de março de 2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006692/2009.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 14 de maio de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada MARIA BORGES DE JESUS SOARES, matrícula 89.465-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Classe C, Etapa/Referência 10-XC3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.001753/2013.

RETIFICAR na Portaria de 18 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 270, de 18 de dezembro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada MARIA JOELITA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 87.331-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Etapa/Referência 09-ATI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 463.000775/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 16 de setembro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao companheiro e Temporária aos filhos da ex-servidora MARIA LUCIA DE MELLO TAVARES SILVA, matrícula 47.562-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 21-PQIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.004933/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 08 de outubro de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge da aposentada MONICA DE FATIMA LABOISSIERE E CUNHA, matrícula 50.783-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 25-PQV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.006235/2013.

RETIFICAR Portaria de 23 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 85, de 25 de abril de 2013, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à companheira da ex-servidora REGINA CELIA MENDES ELIAS, matrícula 212.425-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Classe Única, Etapa/Referência 05-ADI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 21 de junho de 2004, e INCLUIR o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.008344/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 198, de 11 de outubro de 2011, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao cônjuge e Temporária aos filhos do aposentado WALBER FERREIRA BATISTA, matrícula 78.252-1, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 22-AD1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, revisto no Diário Oficial do Distrito Federal de 11 de março de 2015, para EXCLUIR da fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e INCLUIR os artigos 12, inciso IV e 30 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 18 de novembro de 2009, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007159/2011.

REVER na Ordem de Serviço de 21 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 22 de março de 2012, o ato que concedeu Pensão Temporária à filha da aposentada FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA FERREIRA, matrícula 55.904-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Classe C, Etapa/Referência 10-XC4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, retificado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de janeiro de 2017, para INCLUIR na fundamentação legal o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, e o artigo 2º da mesma Emenda, com seus efeitos a contar de 29 de março de 2012. Processo 462.001121/2011.

RETIFICAR na Portaria de 24 de dezembro de 2013 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 31 de dezembro de 2013, o ato que retificou o ato que aposentou ALINE LIMA ALMEIDA matrícula 45.170-3, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa/Referência 25 PQIV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na Qualificação Funcional da servidora a Etapa/Referência para Onde se Lê: 25 PQ - IV; Leia-se: 23 PQ IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.001725/2013.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2015 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de novembro de 2015, o ato que reviu os proventos de aposentadoria de FATIMA GOMES DE MORAES matrícula 47.217-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 8, Padrão 2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na Qualificação Funcional da servidora, a Etapa III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.002101/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de novembro de 2017 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 21 de novembro de 2017, o ato que retificou o ato que concedeu aposentadoria a FERNANDO FRANCO FERREIRA matrícula 30.773-1, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 3, Padrão 14 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na Qualificação Funcional do servidor para Onde se Lê: Classe A, Etapa 3, Padrão 14; Leia-se: Etapa IV, Padrão 13, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.007947/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de novembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCISCO DE SALES CASTRO, matrícula 28.027-5, no cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 8, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a contar de 14 de novembro de 2017. Processo 00080-00026055/2017-16.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor JOAO RIBEIRO SILVA matrícula 65.991-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado nos termos do artigo 6º da Emenda constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 474.001047/2016.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de fevereiro de 2010, o ato que concedeu aposentadoria a JOAO VILMAR BATISTA, matrícula 62.816-6, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 25 AD II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 463.000799/2009.

RETIFICAR na Portaria de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 26 de março de 2012, o ato que considerou aposentado o servidor JOSE PEREIRA FALCAO, matrícula 79.595-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Classe C, Etapa/Referência 11XC4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.009103/2011.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2012 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de julho de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA CANDIDA DA SILVA SANTOS matrícula 69.082-1, no Cargo de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Classe A, Etapa/Referência 08 XA3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para Onde se Lê: MARIA CANDIDA DA SILVA SANTOS; Leia-se: MARIA CANDIDA DA SILVA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 462.000354/2012.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 21 de novembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a REGINA FATIMA RODRIGUES DA SILVA MENDES, matrícula 30.974-5, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a contar de 01 de dezembro de 2017. Processo 00080-00026943/2017-21.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de agosto de 2017 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 01 de setembro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor RENATO DE SOUZA FERREIRA matrícula 40.397-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão I, Etapa IV do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, para Onde se Lê: RENATO DE SOUZA FERREIRA; Leia-se: RENATO DE SOUZA PEREIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.003543/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2013 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 25 de setembro de 2013, o ato que aposentou RICARDO DIAS DE OLIVEIRA matrícula 63.449-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Classe B, Etapa/Referência 07 YB4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR na Qualificação funcional do servidor a Classe e a Etapa, para Onde se Lê: Classe B, etapa /Referência 07 YB4, Leia-se: Nível 7, Etapa II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 080.005491/2013.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 05 de dezembro de 2017, o ato que aposentou o servidor ROBSON LUIZ MARTINS RODRIGUES MATRICULA 26.963-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a contar de 05 de dezembro de 2017. Processo 00410-00019531/2017-18.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 12 de dezembro 2017, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2017, página 15, o ato que designou CARLA MERCES DA SILVA, matrícula 218.748-5, ONDE SE LÊ: "...05/01/2017 a 03/02/2018...", LEIA-SE: "...05/01/2018 a 03/02/2018..."

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 300, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETARIA DE DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR DAIANA G. DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 1668068-5, para substituir VICTOR NUNES GONÇALVES, matrícula 1667575-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Igualdade Racial, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, no período de 13 a 22 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JANARA LOPES FEITOSA CURVINA, matrícula 221629-9, para substituir EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula 177105-1, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 31 de dezembro de 2017 a 19 de janeiro de 2018, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR DENIS COSTA REIS, matrícula 184879-8, para substituir MARINA AGRA SANTIAGO, matrícula 171880-0, Chefe, Símbolo DFG-12, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade IV, da Diretoria de Defesa de Direitos, da Coordenação de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, no período de 11 de dezembro de 2017 a 08 de junho de 2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ANDRE LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 215761-6, para substituir JULIANA MARRA DE ROMERO, matrícula 179275-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social, da Diretoria de Serviços Especializados às Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 07 a 20 de dezembro de 2017, por motivo de licença médica, e no período de 21 a 29 de dezembro de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 179380-2, para substituir PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 184725-2, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapuã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 06 de outubro de 2017 a 22 de novembro de 2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 174486-0, para substituir WILZA DUTRA, matrícula 103902-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 05 a 07 de novembro de 2017, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ETILI VIANA DAMASCENO, matrícula 104012-X, para substituir ANA CLEA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1657424-9, Gerente, Símbolo DFG-14 da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 28 de novembro de 2017 a 16 de junho de 2018, por motivo de licença médica.

MARLENE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, inciso I, item "d", da Portaria Nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, ao servidor a seguir relacionado. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: JOSIVAN BATISTA CARDOSO, Auxiliar em Assistência Social, 104.215-7, Graduação, 10%, 20/12/2017, 00431-00012457/2017-06.

ELIANE MARTINELLO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere art. 7º, inciso V, da Portaria 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF Nº195, DE 10/10/2017, e tendo em vista o disposto no art.128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, da servidora MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 179.895-2, Diretora, no período de 04 a 23 de dezembro de 2017. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias oportunamente.

ELIANE MARTINELLO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 172, de 15 de dezembro de 2017, que deferiu a Concessão de Adicional de Qualificação - AQ, nos termos do artigo 26 e 27 da lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ONDE SE LÊ: "ANDRESSA SAINT JUST, 195.049-5, AG.ATIV.PENIT., 4%", LEIA-SE: "ANDRESSA SAINT JUST, 195.049-5, AG.ATIV.PENIT., 2%"; e ONDE SE LÊ: "JAQUELINE PEREIRA ALVES, 180.122-8, AG.ATIV.PENIT., 4%", LEIA-SE: "JAQUELINE PEREIRA ALVES, 180.122-8, AG.ATIV.PENIT., 2%".

DANIELA FRANÇA BARRETO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF. Referência: Memorando nº 227 (4072536) - CPD/GAB/SSPDF. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 058/2017-SESIPE (processo nº 00050-00155978/2017-88).

Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 18 de dezembro de 2017, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017-SESIPE (00050-00155978/2017-88) instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 394, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 18 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia WANDERLEY MELO R. ALCANTARA, matrícula nº 59.059-2; JEAN CHARLES ARAUJO, matrícula nº 177.467-0; EDIVAL NUNES DE SOUSA, matrícula nº 75.937-6; JOSE OLINDA DA SILVA, matrícula nº 33.932-6 e às Agentes de

Atividades Penitenciárias: ERICA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 180.126-6 e EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, matrícula nº 178.376-9, todos lotados à época na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFD/SESIFE.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 303, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar para a Comissão Central de Executores o 2º TEN QOPM LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, Mat: 196.026-1 para a função de Presidente, 2º TEN QOPM RICARDO BARROS ROCHA, Mat.195.539-X para a função de 1º Membro e o CB QPPMC BRUNO VIANA DE ALMEIDA, Mat. 199.798-X para a função de 2º Membro Referente ao Contrato Administrativo nº 45/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA, conforme o Processo nº 054.000.689/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 304, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Dispensar da Comissão Específica de Avaliação o MAJ QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, Mat.50.752-0 da função de Presidente e o 1º SGT JOSÉ ADERLEI PINTO DE SOUSA, Mat. 20.349-1 da função de 1º Membro e DESIGNAR para Comissão Específica de Avaliação o MAJ QOPM ALESSANDRO CAVALCANTE DE CARVALHO, Mat. 50.574-5 para a função de Presidente e o 3º SGT QPPMC MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Mat.72.729-6 para a função de 1º Membro da Comissão Específica de Avaliação, referente ao Contrato Administrativo nº 17/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP, conforme o Processo nº 054.000.163/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 305, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Designar para Comissão Central de Executores o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Mat. 50.810-1 para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC JOÃO JOSÉ NETO SANTOS DA SILVA, Mat. 22.075-2 para a função de 1º Membro e o ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, Mat. 19.991-5 para a função de 2º Membro referente ao Contrato Administrativo nº 35/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa DISVECO LTDA, conforme o Processo nº 054.002.820/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Dispensar da Comissão Central de Executores o MAJ QOPM LUCAS LEMES DA SILVA, Mat. 21.550-3 da função de Presidente e o CAP QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, Mat. 50.990-6 da função de 1º Membro e DESIGNAR para Comissão Central de Executores o CAP QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, Mat. 50.990-6 para a função de Presidente e o CAP QOPM DANIEL FRAZÃO POVOAS, Mat. 81.204-8 para a função de 1º Membro dos Contratos Administrativos nº 03 e 04/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar do Distrito Federal, com as empresas FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS e BCEC-BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS, respectivamente conforme o Processo nº 054.000.283/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE SANTOS GUIMARAES, matrícula 237.732-2, SIAPE 2690976, para substituir a Delegada de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 29/11/2017 a 1/12/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia GISELE DE C. LEITAO PERLINGEIRO, matrícula 237.218-5, SIAPE 2359309, para substituir a Delegada de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/11/2017 a 26/11/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia GISELE DE C. LEITAO PERLINGEIRO, matrícula 237.218-5, SIAPE 2359309, para substituir a Delegada de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 4/12/2017 a 5/12/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ANDRE SANTOS GUIMARAES, matrícula 237.732-2, SIAPE 2690976, para substituir a Delegada de Polícia JUN AUREA COSTA BEZERRA, matrícula 75.802-7, SIAPE 1527117, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/11/2017 a 21/11/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia GISELE DE C. LEITAO PERLINGEIRO, matrícula 237.218-5, SIAPE 2359309, para substituir a Delegada de Polícia CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES, matrícula 199.639-8, SIAPE 1830239, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 1/11/2017 a 3/11/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI, matrícula 238.234-2, SIAPE 2532662, para substituir a Delegada de Polícia CAROLINA NUNES CARVALHO BERNARDES, matrícula 199.639-8, SIAPE 1830239, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 6/11/2017 a 8/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MOTTA TEIXEIRA, matrícula 231.494-0, SIAPE 2162288, para substituir a Agente de Polícia LUCIA ELENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.186-0, SIAPE 1411733, no cargo de Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/12/2017 a 8/1/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI, matrícula 238.234-2, SIAPE 2532662, para substituir a Delegada de Polícia ALINE MAIA REBOUCAS, matrícula 76.176-1, SIAPE 1526595, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/11/2017 a 14/11/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia GISELE DE C. LEITAO PERLINGEIRO, matrícula 237.218-5, SIAPE 2359309, para substituir a Delegada de Polícia ALINE MAIA REBOUCAS, matrícula 76.176-1, SIAPE 1526595, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/11/2017 a 19/11/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia GUSTAVO FARIAS GOMES, matrícula 63.891-9, SIAPE 4414824, para substituir o Delegado de Polícia PLACIDO ROCHA SOBRINHO, matrícula 57.429-5, SIAPE 1411126, no cargo de Delegado-Chefe/10ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 1/12/2017 a 30/12/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, matrícula 236.691-6, SIAPE 2335108, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE PORTUGAL BUENO FERREIRA, matrícula 75.965-1, SIAPE 1526405, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/11/2017 a 8/12/2017.

DESIGNAR a Delegada de Polícia LETIZIA F. DE LOURENCO ROCHA, matrícula 217.349-2, SIAPE 2526437, para substituir o Delegado de Polícia VICTOR DAN DE ALENCAR ALVES, matrícula 58.106-2, SIAPE 1078198, no cargo de Delegado-Chefe/23ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA B. DE CARVALHO XAVIER, matrícula 235.604-X, SIAPE 2398661, para substituir a Escrivã de Polícia MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO, matrícula 36.360-X, SIAPE 1409467, no cargo de Chefe do Cartório/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA GLAUCIA DE MOURA MELO, matrícula 236.643-6, SIAPE 1588000, para substituir a Agente de Polícia ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 76.594-5, SIAPE 1529137, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula 227.644-5, SIAPE 1103955, para substituir o Agente de Polícia WELLINGTON GOMES DA LUZ, matrícula 31.512-5, SIAPE 1408974, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/1/2018 a 1/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia CAMILA WERNEK FARIA DE ALMEIDA, matrícula 235.243-5, SIAPE 2282948, para substituir o Agente de Polícia SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ, matrícula 77.561-4, SIAPE 1533163, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 16/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO WILLIAM LUCAS CORTELETTI, matrícula 236.620-7, SIAPE 2331497, para substituir o Agente de Polícia BOAZ NUNES MACHADO, matrícula 218.067-7, SIAPE 1878820, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/1/2018 a 29/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE ARAUJO DE SOUZA, matrícula 47.236-0, SIAPE 1410424, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, matrícula 47.612-9, SIAPE 1410646, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 29/1/2018 a 7/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALVARO MENDES NASPOLINI, matrícula 191.968-7, SIAPE 1795073, para substituir a Agente de Polícia ENY DE AGUIAR PEREIRA, matrícula 58.363-4, SIAPE 1411890, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/1/2018 a 22/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia JUCILENE GOMES DE ALMEIDA, matrícula 48.381-8, SIAPE 1410833, para substituir o Agente de Polícia MARCIO TAIÁ, matrícula 57.746-4, SIAPE 1411395, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 4/12/2017 a 7/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATO LEMOS NAIFF, matrícula 58.325-1, SIAPE 1411857, para substituir o Agente de Polícia MARCOS AURELIO HIEDA, matrícula 78.719-1, SIAPE 1544821, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 18/12/2017 a 16/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO CARLOS MARTINS DA SILVA, matrícula 76.274-1, SIAPE 1526079, para substituir o Agente de Polícia NOBERTO LEITE SILVA, matrícula 193.035-4, SIAPE 1801345, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 4/1/2018 a 13/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia RENATO CAMARGO BIZERRA, matrícula 78.400-1, SIAPE 2393606, para substituir o Agente de Polícia NILSON MACHADO DA SILVA, matrícula 36.739-7, SIAPE 1409506, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/1/2018 a 14/1/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 229.885-6, SIAPE 2137419, para substituir o Agente de Polícia AJACKSON SANTANA SANTOS, matrícula 36.017-1, SIAPE 1409424, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 23/1/2018 a 1/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAPHAEL MAYRINCK FERRAZ, matrícula 233.761-4, SIAPE 2237367, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARA-GAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/1/2018 a 20/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIVIA SIMOES MACHADO, matrícula 194.096-1, SIAPE 1805964, para substituir a Papioscopista Policial HELIDA GUIMARAES DE SOUSA, matrícula 31.250-9, SIAPE 1410178, no cargo de Diretor/DIPAG/DGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 22/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia DEBORA CRISTINA RICCIO MAIA, matrícula 77.427-8, SIAPE 1532638, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO APARECIDO KUBOTA TAKADA, matrícula 57.528-3, SIAPE 1411209, no cargo de Chefe da Seção de Benefícios/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/1/2018 a 29/1/2018.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 118 de 22 de junho de 2017, o item que designou a Agente de Polícia JUCILENE GOMES DE ALMEIDA, matrícula 48.381-8, SIAPE 1410833, para substituir o Agente de Polícia MAR-CIO TAIÁ, matrícula 57.746-4, SIAPE 1411395, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 24/8/2017 a 23/11/2017. ONDE SE LÊ: no período de 24/8/2017 a 23/11/2017; LEIA-SE: no período de 24/8/2017 a 18/11/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 052.002.433/2017, 052.002.573/2017, 052.002.391/2017, 052.002.525/2017, 052.000.720/2016, 052.001.561/2013, 052.000.617/2014, 052.000.492/2013, 052.000.298/2010, 052.001.921/2010 e 052.001.837/2006 respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a RONALDO RAMOS FERRAZ, matrícula nº 27.246-9, no cargo efetivo de Perito Criminal, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a ANA PAULA GOMES DE PAULA PESSOA, matrícula nº 39.852-7, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER pensão civil a IDEIR DIAS DA SILVA RODOR, cônjuge do ex-servidor NELDE AMÉRICO RODOR, matrícula 21.004-8, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a partir de 13/10/2017.

CONCEDER pensão civil a MARIA ALINA ANDRÁDE GOMES PAZ, cônjuge do ex-servidor SEBASTIÃO DE CARVALHO PAZ, matrícula 20.144-8, Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 12/11/2017.

REVER na Portaria de 06/05/2016, publicada no DODF nº 088, de 10/05/2016, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor ALDAMAS LIMA, matrícula nº 47.188-7, Agente de Polícia, para incluir LORENZO RODRIGUES, na condição de filho menor de 21 anos, nos termos do artigo 217, inciso IV, alínea "a", artigo 219, parágrafo único e artigo 222, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso II e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 04/12/2017.

RETIFICAR na Portaria de 02/06/2017, publicada no DODF nº 106, de 05/06/2017, o ato que retificou a Portaria de 26/09/2013, publicada no DODF nº 203, de 30/09/2013, que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor ROBERTO AMARO DE LUCENA, matrícula nº 20.196-0, para onde se lê "DODF nº 203, de 30/09/2017", leia-se "DODF nº 203, de 30/09/2013", ficando ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 16/05/2014, publicada no DODF nº 098, de 19/05/2014, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor RAIMUNDO NONATO MACHADO JÚNIOR, matrícula nº 35.334-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, para onde se lê "nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985", leia-se "nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014", ficando ratificados os demais termos da concessão.

RETIFICAR na Portaria de 25/03/2013, publicada no DODF nº 062, de 26/03/2013, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor NILTON ROBSON DE ARAÚJO, matrícula nº 25.494-0, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 1º, inciso I, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e incluir o parágrafo 7º, inciso I, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, e o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, ficando ratificados os demais termos da concessão.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 06/02/2015, publicada no DODF nº 029, de 09/02/2015, o ato que retificou o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor NILTON ROBSON DE ARAÚJO, matrícula nº 25.494-0.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 10/07/2015, publicada no DODF nº 133, de 13/07/2015, o ato que revisou a pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor NILTON ROBSON DE ARAÚJO, matrícula nº 25.494-0.

RETIFICAR na Portaria de 29/01/2015, publicada no DODF nº 023, de 30/01/2015, o ato que revisou a pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor NILTON ROBSON DE ARAÚJO, matrícula nº 25.494-0, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, ficando ratificados os demais termos da concessão.

REVER na Portaria de 08/03/2010, publicada no DODF nº 48, de 11/03/2010, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor SINÉZIO LYRA FALCÃO, matrícula 21.311-X, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 22/09/2015, publicada no DODF nº 184, de 23/09/2015, o ato que revisou a fundamentação legal da pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor JUAREZ VIEIRA MATOS, matrícula 21.248-2.

REVER na Portaria de 27/09/2010, publicada no DODF nº 186, de 28/09/2010, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JUAREZ VIEIRA MATOS, matrícula 21.248-2, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 24/10/2012, publicada no DODF nº 241, de 29/11/2012, o ato que revisou a fundamentação legal da pensão civil concedida aos beneficiários do ex-servidor FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA, matrícula 27.902-1.

REVER na Portaria nº 119, de 24/10/2006, publicada no DODF nº 211, de 03/11/2006, o ato que concedeu a pensão civil aos beneficiários do ex-servidor FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA, matrícula 27.902-1, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 e para incluir o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência às servidoras: CINTIA MENESES DE ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.955-6 matrícula SIAPE nº 1411558, a partir de 07.08.2017, conforme processo nº 052.002.581/2017; FATIMA REJANE NOBRE SIDOU, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 47.384-7, matrícula SIAPE nº 1410527, a partir de 26.12.2017, conforme processo nº 052.002.509/2017 e VANIA MARIA CARDOSO RAMOS, Escrivã de Polícia, matrícula SIGRH nº 46.762-6, matrícula SIAPE nº 1409819, a partir de 26.12.2017, conforme processo nº 052.001.769/2017; todas com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por terem implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que estabelece a Portaria Conjunta nº 36 - Seplag e Detran, de 3/7/2017, publicada no DODF nº 137, de 19/07/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar PERCIVAL BISPO BEZERRA, matrícula 250.426-X, para substituir MARIA CLAUDINEA SOBRINHO, matrícula 250.358-1, como membro do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1031, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR SÉRGIO JOSÉ ELIAS, Analista de Trânsito, matrícula 250.378-6, para substituir MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 251.125-8, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto - NUPRO, da Gerência de Engenharia de Trânsito - Geren, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - Diren, do Detran/DF, no período de 31/12/2017 a 09/01/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 1032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR VALDIR ANGELO DE GODOI JUNIOR, Assistente de Trânsito, matrícula 250.364-6, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.341-2, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Análise de Defesa Prévia - Nudep, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - Gerpen, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 15/01 a 24/01/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, nos termos do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, LUIZ MENEZES AZEVEDO FILHO, matrícula: 224.617-1, do cargo efetivo de Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, Terceira Classe, Padrão V, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 01 de dezembro de 2017, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00013509/2017-09.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 12 e seguintes da Lei Federal nº 9.487/99 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29 e seguintes do Decreto nº 36.326, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

DELEGAR, no período de 07/04/2017 a 31/12/2018, ao servidor RAUL WANDERLEY GRANDIM, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Especial do Gabinete, as competências do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, do Escritório de Projetos, do Gabinete, desta Secretaria, por necessidade do serviço e considerando as circunstâncias de natureza técnica e jurídica.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 62, inciso III, alínea "a", (Ausência em razão de Casamento), ausência do serviço, por 08 (oito) dias consecutivos, ao servidor PEDRO LEMOS SIQUEIRA matrícula nº 265.862-3, Assessor, da Diretoria de Geoinformações Urbanas e Territoriais, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no período de 29 de setembro de 2017 a 06 de outubro de 2017, conforme Certidão de Casamento nº 021253 01 55 2017 2 00129 216 0038518 71, processo SEI nº 390-00010382/2017-71.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, RESOLVE: CONCEDER nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 62, inciso III, alínea "a", (Ausência em razão de Casamento), ausência do serviço, por 08 (oito) dias consecutivos, à servidora SILVÂNIA DOS REIS SANTOS, matrícula nº 260.360-8, Assessora, da Coordenação de Atividades Administrativas, da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no período de 18 de dezembro de 2017 a 25 de dezembro de 2017, conforme Certidão de Casamento nº 021238 01 55 2017 2 00123 169 0042770 61, processo SEI nº 390-00011921/2017-90.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do Art. 22, da Lei nº 5.190/2013 e da Portaria nº 86, de 08/05/2014, a servidora abaixo relacionada. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo.

ELIZABETE VILARINHO DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 40.172-2, Graduação, 15%, 29/11/2017, 137.000.933/2011.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula nº 40.534-5, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, CARLOS ALLAN AGUIAR DUPIN, matrícula nº 1.675.719-X, Coordenador de Administração Geral, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Guarará, da Secretaria das Cidades, do Governo do Distrito Federal, no período de 08/01/2018 a 17/01/2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIA MENDES, matrícula nº 125.899-0, SANCHEZ ANDRÉ VIEIRA CURSINO, matrícula nº 1.676.287-8 e FLÁVIA PEREIRA DE MENESES DUAILIBE, matrícula nº 1.681.022-8, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços de recuperação e reformas de bens imóveis, nos termos da Nota de Empenho nº 101/2017, Processo nº 137.000.127/2017, no prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

(*) Republicadas por terem sido encaminhadas com incorreção no original, publicadas no DODF nº 239, de 15/12/2017, página 36.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guarará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 62, inciso III, alínea "b", ausência do serviço por 8 (oito) dias consecutivos, à servidora MARIA ALDA DA SILVA, matrícula Nº 1.681.464-9, no período de 01/12/2017 a 08/12/2017, em razão do falecimento de seu pai ANTONIO FREITAS DA SILVA, conforme certidão apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no item II, alínea "a", do artigo 1º, da Portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 192, de 21 de setembro de 2012 RESOLVE:

Art. 1º Designar MEIRIANE DOS AFLITOS SILVA, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, matrícula nº 1.680.735-9, GUTEMBERG NOQUEIRA DE MENEZES, matrícula nº 1.677.056-0, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro, para atuarem como executores, titular e suplente respectivamente, do contrato Nº 9912380303, de serviço postal ECT- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, processo Nº 139.000.121/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 Ficam revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LÚCIA MAGNA SILVA DAMÁSIO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.554-9, para substituir ALINE DE LACERDA RIOS, matrícula 1.675.319-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR BRENDA DE OLIVEIRA FERNANDES, Assessor Técnico matrícula 1.668.717-5, para substituir ANA PAULA NEVES ARRUDA, matrícula 1.672.122-5, símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 02/01/2018 a 21/01/2018, por motivo de férias do titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.174.419-4, para substituir SIMONE TAVARES DE MIRANDA, matrícula 1.676.568-0, símbolo CNE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 17/12/2017 a 16/01/2018, por motivo de afastamento da titular no aguardo de realização de perícia médica do INSS.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR EDIVÂNIA ESTÁCIO DA MOTA, Assessor, matrícula 1.672.260-4, para substituir TIAGO ANTÔNIO BARBARA RODRIGUES, matrícula 1.669.245-4, símbolo DFG-14, Gerente, Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de férias da titular.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar OSVALDO REMIGIO PONTALTI FILHO, matrícula. 1.680.766-9 para atuar como Executor do contrato firmado entre Administração Regional de Itapoã e a empresa Atual Construções e Reformas LTDA-ME, no contrato de execução de obras nº 05/2017, que tem por objeto execução de serviços de engenharia, visando à construção de muro na Escola Zilda Arns, localizada na Quadra 318, Área Especial nº 02. Processo 308.000.124/2017.

Art. 2º O Executor deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto Nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA SILVA SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 385, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar nos termos do Art. 58 da Lei Complementar n.º 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a ampliação da jornada de trabalho para 40 horas semanais da servidora REGINA MARIA DIAS DOS SANTOS BUANI, matrícula nº 68008-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 06.01.2015 a 29.02.2016, de acordo com o processo SEI nº 0150-002537/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

PORTARIA Nº 388, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui a Comissão de Gestão do projeto PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE DANÇA DO DF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para a realização do projeto PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE DANÇA DO DISTRITO FEDERAL a ser firmado entre a Associação Conexões Criativas e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Comissão gestora acompanhar e gerir o Termo de Colaboração.

Art. 3º A Comissão será composta pelas seguintes servidoras, sendo presidida pela primeira:

I - MARIA THEREZA BOSI DE MAGALHÃES, Coordenadora de Fomento e Incentivo à Cultura, matrícula nº 235.327-x

II - KELLYE PEREIRA LIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.876-9; e

III - LÍVIA FRAZÃO DE CASTRO, Coordenadora de Formulação de Políticas Públicas de Cultura, matrícula nº 234.236-7, SUPLENTE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA SOARES RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 403, de 1º de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 231, de 5 de dezembro de 2017, página 59, o ato que concedeu adicional de qualificação a servidora ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172.488-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental. Onde se lê: "... 4%, 21/05/2017..." Leia-se: "... 4%, 11/10/2017...". Ficando ratificados os demais termos da presente Ordem de Serviço.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 173, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 143, de 26 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000853/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 174, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 144, de 26 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000854/2011, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 176, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O SUBCONTROLADOR DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 176, de 13 de julho de 2016, do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula 78.486-9, VICTOR TA-DEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula 268.583-3, e EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 79.238-1, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 142, de 26 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000506/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 604, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, AUDREY FERREIRA, matrícula nº 430-8, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 26 a 29 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 396/2016.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 605, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SILVIA LIMA DAMASCENO CARVALHO, matrícula nº 1523-3, Auditora de Controle Externo, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 02 a 12 de janeiro de 2018, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Núcleo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 396/2016.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 606, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CICERO FERNANDO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 8152-4, servidor cedido, para exercer, em substituição, no período de 26 a 29 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 386/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 607, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FERNANDO FERNANDES RODRIGUES, matrícula nº 1045-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 02 a 05 de janeiro de 2018, o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo TC-CCG-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 386/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 608, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS, matrícula nº 1516-4, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 02 a 12 de janeiro de 2018, o cargo de natureza especial de Diretor, símbolo CNE-1, da Escola de Contas da Presidência deste Tribunal de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 348/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 609, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, SANDRO CUNHA COELHO, matrícula nº 1126-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 26 a 29 de dezembro do corrente ano, o cargo de natureza especial de Secretário das Sessões, símbolo CNE-2, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 255/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 610, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDRE LUIS DIAS DA SILVA, matrícula nº 1078-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 26 a 29 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Expedição e Plenário, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 467/2015.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 611, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, GIOVANDI PIRES PEREIRA DANTAS, matrícula nº 999-7, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 26 a 29 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 254/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 612, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, WALLACY LIMA COUTINHO, matrícula nº 1041-3, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 02 a 12 de janeiro de 2018, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Expedição e Plenário, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 467/2015.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 613, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARMEN VASKE, matrícula nº 1225-4, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 08 a 12 de janeiro de 2018, o cargo em comissão de Subsecretário das Sessões, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 254/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 614, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 15/2017, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, LUIS FELIPE COELHO MEDINA, matrícula nº 1511-1, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 26 a 29 de dezembro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Técnico e Operacional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria das Sessões, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 466/2015.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAISEXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 24/2017-CASA CIVIL

PROCESSO-SEI Nº: 00002-00011355/2017-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 106/2016-SCG/SEPLAG. OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de extintores de incêndio para atender às necessidades da Casa Civil Relações Institucionais e Sociais e órgãos vinculados, nos termos do referido certame. NOTA DE EMPENHO: 2017NE01101, de 17/11/2017. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017. DO VALOR: R\$ 2.234,75. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 13/2014

Processo: 410.000434/2014 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF nº 414/2017 - SEPLAG/GAB/AJL, do Parecer Técnico SEI-GDF nº 11/2017 - SEPLAG/CACC/DACC/GERR/NUCAL, da Cláusula quinta do Contrato, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, do Decreto nº 34.518/2013 e, subsidiariamente, da Decisão nº 325/2007, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2017, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 08/03/2017, sob o número DF000115/2017, passando o valor o valor anual do contrato de R\$ 5.048.572,56 (cinco milhões, quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para o montante de R\$ 5.353.028,52 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 6,03%, com seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2017; b) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 02/01/2017 a 31/12/2017, o valor efetivamente devido, será de R\$ 300.939,68 (trezentos mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos). Ressaltando que os efeitos financeiros relativos ao Plano de Saúde serão contados a partir de 01/03/2017. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagirão à 02/01/2017, nos termos da Decisão nº 325/2007-TCDF. DA ASSINATURA: 22/12/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 18/2013

Processo: 410.000635/2013 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF nº 413/2017 - SEPLAG/GAB/AJL, de acordo com o Parecer Técnico SEI-GDF nº 10/2017 - SEPLAG/CACC/DACC/GERR/NUCAL, nos termos da cláusula quinta do Contrato, do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, da Decisão nº 325/2007, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2017, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. De Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 08/03/2017, sob o número DF000115/2017, passando o valor anual do contrato de R\$ 12.279.865,20 (doze milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 13.085.251,20 (treze milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 6,56% com seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2017; b) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 02/01/2017 a 31/12/2017, o valor efetivamente devido, será de R\$ 796.578,04 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos). Ressaltando que os efeitos financeiros relativos ao Plano de Saúde serão contados a partir de 01/03/2017, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de apostilamento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagirão à 02/01/2017, nos termos da Decisão nº 325/2007-TCDF. DA ASSINATURA: 22/12/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 19/2013

Processo: 410.000628/2013 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da NOTA/AJL/SEPLAG/Nº 402/2017 SEPLAG/GAB/AJL, de acordo com a análise do Parecer Técnico SEI-

GDF nº 15/2017 - SEPLAG/CACC/DACC/GERR/NUAN, nos termos da Cláusula quinta do Contrato, o artigo 40, inciso XI, da Lei 8666/93, da Decisão nº 325/2007; nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2017 - CCT, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 08/03/2017, sob o número DF000115/2017, passando o valor anual do contrato de R\$ 9.860.149,44 (nove milhões, oitocentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais quarenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 10.501.157,04 (dez milhões, quinhentos e um mil cento e cinquenta e sete reais e quatro centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 6,50%, com seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2017; b) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 02/01/2017 a 31/12/2017, o valor efetivamente devido, será de R\$ 633.805,36 (seiscentos e trinta e três mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos). Ressaltando que os efeitos financeiros relativos ao Plano de Saúde serão contados a partir de 01/03/2017, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de apostilamento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. Porém, os seus efeitos financeiros referente a repactuação retroagem à 02/01/2017, nos termos da Decisão nº 325/2007 - TCDF. DA ASSINATURA: 22/12/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 20/2013

Processo: 410.000630/2013 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF nº 410/2017 - SEPLAG/GAB/AJL, de acordo com o Parecer Técnico SEI-GDF nº 16/2017 - SEPLAG/CACC/DACC/GERR/NUAN, nos termos da cláusula quinta do Contrato, do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93 e da Decisão nº 325/2007, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2017, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 08/03/2017, sob o número DF000115/2017, passando o valor anual do contrato de R\$ 16.000.924,20 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para o valor de R\$ 17.036.200,92 (dezessete milhões, trinta e seis mil, duzentos reais e noventa e dois centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 6,47% com seus efeitos financeiros a partir de 02/01/2017; b) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 02/01/2017 a 31/12/2017, o valor efetivamente devido, será de R\$ 1.023.511,53 (um milhão, vinte e três mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e três centavos). Ressaltando que os efeitos financeiros relativos ao Plano de Saúde serão contados a partir de 01/03/2017, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de apostilamento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagirão à 02/01/2017, nos termos da Decisão nº 325/2007-TCDF. DA ASSINATURA: 22/12/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
DO CONTRATO Nº 06/2015

Processo: 414.001330/2015 - DAS PARTES: SEPLAG, na qualidade de CONTRATANTE e SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.608.603/0001-33, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF nº 416/2017 - SEPLAG/GAB/AJL, de acordo com a análise do Parecer Técnico nº 09/2017- SEPLAG/SCG/CACC/DACC/GERR/NUCAL, nos termos da Cláusula quinta do Contrato, do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, da IN 02/2008 - MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 36.063/2014, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2017, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 08/03/2017, sob o número DF000115/2017, passando o valor o valor anual do contrato de R\$ 25.018.313,76 (vinte e cinco milhões, dezoito mil trezentos e treze reais e seis centavos) para o valor de R\$ 26.810.557,68 (vinte e seis milhões, oitocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 7,16%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2017; b) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o valor efetivamente devido, será de R\$ 1.824.200,52 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais e cinquenta e dois centavos). Ressaltando que os efeitos financeiros relativos ao Plano de Saúde serão contados a partir de 01/03/2017, conforme detalhamento constante do respectivo instrumento de apostilamento contratual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura. Porém, os seus efeitos financeiros referentes a repactuação retroagem à 01/01/2017, nos termos da IN 02/2008 - MPOG. DA ASSINATURA: 22/12/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e a liquidação de Nota de Empenho, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 15.762,40 (quinze mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), em favor do : MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, relativo ao ressarcimento de encargos e salários da servidora SUIANE INEZ DA COSTA FERNANDES, cedida a esta Secretaria, referente a 08 (oito) dias do mês de maio de 2016. A despesa correrá à conta do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7007 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Fonte 100, desta Secretaria.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO
Subsecretária

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo SEI-GDF: 410.00011254/2017-97. ASSUNTO: Execução de Contrato. À vista das instruções contidas nos autos, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e no inciso III, do art. 5, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações, a Subsecretária de Administração Geral, RESOLVE APLICAR ao INSTITUTO BRASIL DE EDUCAÇÃO-IBRAE, CNPJ: 21481324/0001-69 a penalidade de SUSPENSÃO temporária de participação da contratada em licitações, com IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, e ainda suspensão do registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, pelo período de 06(seis) meses, devido ao descumprimento do que determina o item 5.3- Contratação de Pessoal, subitens 5.3.2, 5.3.3 e 5.3.4, do Termo de Referência, conforme decisão constante da Notificação SEI-GDF nº 36, constante do processo.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISOS DE RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Datagov Informática Ltda-EPP, com valor total de R\$ R\$ 578.288,0000. Processo 063.000.193/2014. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 22 de dezembro de 2017
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2017 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou vencedora a empresa Comércio de Confeções Bandeira Eireli - ME, no valor total de R\$ 119.600,00. Processo (SEI) nº. 00410-00017827/2017-96. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Em 22 de dezembro de 2017
JANILDO NUNES DA MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 53/2016
PROCESSO: 040.002.344/2016 - PARTES: SEF-DF X R & J COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP. DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório emitido pela Executora (fl. 515), Termo de Quitação (fls.556/557) e no Termo de Encerramento (fl. 571). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: JOAB RAMOS FERNANDES, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 26/2015
PROCESSO: 040.001.376/2015 - PARTES: SEF-DF X BIG STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório Conclusivo do Executor (fls. 956/958), e no Termo de Encerramento (fl. 1252). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: SANDRO MÁRCIO CUNHA DOS SANTOS, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 33/2015
PROCESSO: 040.001.376/2015 - PARTES: SEF-DF X NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA - EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório Conclusivo do Executor (fl. 716), e no Termo de Encerramento (fl. 1253). DA VIGÊNCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO, na qualidade de Titular.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017 - DISUL/SUAG-SEF/DF - UASG 974002
Processo SEI nº: 040-00058335/2017-24 - SEF/DF. Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados contínuos em Tecnologia da Informação na área de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistemas, com provimento de recursos humanos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço global. Total de Lote Licitados: 1 e de subitens: 2. Valor total estimado p/ 30 (trinta) meses: R\$ 39.887.802,50. Prazo de execução: 30 (trinta) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/12/2017 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 12/01/2018 às 09h00m no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx(61) 3312.5065.

Em 22 de dezembro de 2017
EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017/074

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 074/2017, cujo objeto é o fornecimento de garrações de 20 litros de água mineral e/ou natural potável, sem gás, incluindo o serviço de entrega, para o consumo das dependências do BRB - Banco de Brasília S.A. Empresas vencedoras: Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9 e 10 INDUSTRIA DE AGUA MINERAL IBIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.621.087/0001-38, pelo valor total de R\$ 293.683,20 (Duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos); Itens 4 e 8 AGUA MINERAL BONJOUR LTDA - ME, CNPJ: 10.934.430/0001-34, pelo valor total de R\$ 46.854,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1.073/2017. Thiago Rocha Ribeiro. Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato nº 096/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. CNPJ nº 58.752.460/0001-56. Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos da marca SHIMADZU, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, e com respectiva relação de peças (ESTIMADAS) para 12 meses, relacionados no item 3.2 deste CONTRATO. Vigência: 12 (dozes) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Artigo 57 da Lei nº 8666/93. Valor Total: R\$ 473.360,00 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2017NE07801 e 2017NE07802. Valores de empenho inicial: R\$ 42.166,67 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e R\$44.616,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Emitidos em 30/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico (fls. 131/143), Proposta da empresa (fls. 70/82 e 216/226), Autorização e Ratificação da Inexigibilidade de Licitação (fls. 237/238), com fulcro no Artigo 25, caput, c/c Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, Autorização da emissão da Nota de Empenho (fl. 240), Nota de Empenho (fls. 241/242), e demais disposições constantes na Lei de Licitação. Processo nº: 060.011.956/2016. Data de Assinatura: 13/12/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: SHUNEI MATOBA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e MARCIA BLASY MARCOS.

Espécie: Termo de Autorização de Uso nº 003/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o CIRCO REAL PORTUGUES. CPF nº 023.163.981-38. Objeto: a AUTORIZAÇÃO de uso da área pública situada no lote de propriedade da Secretária de Estado de Saúde, situado na Av. Araucárias, 2075 - Águas Claras- Brasília- DF, CEP 71.936-250, com uma área de 300 m², matrícula do registro do imóvel nº 141115 - 3º Ofício, para fins artísticos e culturais do CIRCO REAL PORTUGUÊS, no período 15/12/2017 a 11/02/2018. Vigência: 15/12/2017 a 11/02/2018, contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: A presente autorização obedece aos termos do art. 48, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.709 de 28.12.95. Processo nº: 00060-00060049/2017-54. Data de Assinatura: 21/12/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pelo contratada: JOICIMEIRI CHRISTINE DOS SANTOS CARVALHO PORTUGAL. Testemunhas: PATRÍCIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OI MÓVEL S.A. CNPJ nº 05.423.963/0001-11. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Reajustar, conforme ressalvado no Terceiro Termo aditivo, o valor do contrato em 10,6735%, (dez inteiros e seis mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de janeiro/2015 a dezembro/2015, a contar de 16/01/2016, com fundamento no §8º Art. 65 da Lei nº 8.666/93; Reajustar, a partir do Quarto Aditivo, o valor do contrato em 6,2881%, (seis inteiros e dois mil, oitocentos e oitenta e um décimos de milésimos por cento), que representa a variação do IPCA de janeiro/2016 a dezembro/2016, a contar de 16/01/2017, com fundamento no §8º Art. 65 da Lei nº 8.666/93; Com a aplicação do reajuste, referente ao Terceiro Termo Aditivo, o valor total do contrato passará R\$ 1.597.455,84 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.767.960,29 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos); Com a aplicação do reajuste, referente ao Quarto Termo Aditivo, o valor total do contrato passará R\$ 1.767.960,29 (um milhão, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) para R\$ 1.879.131,40 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620226020001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138008193. Nota de Empenho: 2016NE00099. Valor de empenho inicial: R\$ 358.417,59 (trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos). Emitido em 13/01/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 065.001.190/2013. Data de

Assinatura: 13/01/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT e MICHELE FERNANDES BORGES. Testemunhas: PATRÍCIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 28/01/2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.331.788/0057-73. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2017 a 17/10/2018, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; O pedido de reajuste da empresa será analisado posteriormente. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE07507. Valor de empenho inicial: R\$ 269.648,62 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Emitido em 16/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativa. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.763/2011. Data de Assinatura: 17/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: CESAR AUGUSTO AMBROSI. Testemunhas: PATRÍCIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 08/11/2016.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIA LTDA. CNPJ nº 35.820.448/0018-84. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2017 a 17/10/2018, com base no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações; O pedido de reajuste da empresa será analisado posteriormente. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE07506. Valor de empenho inicial: R\$ 98.196,56 (noventa e oito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). Emitido em 16/10/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativa. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.763/2011. Data de Assinatura: 17/10/2017. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: ALEXANDRE ALCANTARA e JOÃO CARLOS CARDOSO DO ROSARIO. Testemunhas: PATRÍCIA SILVA ARAUJO RESENDE e JANAINA INDIANO GIRÃO RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 24/10/2016.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 065.001.293/2015. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 229/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 229/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa QUALITY CIENTÍFICA LTDA EPP, CNPJ nº 12.666.139/0001-58 OBJETO: Material Medico. ITEM ADJUDICADO: 01,02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 57.960,00. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa EIDER LIMA DA SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e PAULA BORGES RIBEIRO.

PROCESSO: 060.004.246/2013. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 243/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 243/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.535.707/0001-28 OBJETO: Material Medico. ITEM ADJUDICADO: 01 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.023.872,24. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa AMANDA ROCUMBACK HESSEL. TESTEMUNHAS: ANA PAULA MARTINS e PAULA BORGES RIBEIRO

PROCESSO: 060.010.532/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 256/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 256/2017-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIO IMPLANTES PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 17.085.673/0001-94 OBJETO: Material Medico. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45 46,47,48,49,50 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.151.476,48. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FREDERICO JOSÉ DE MOURA BRAGA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e PAULA BORGES RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 127/2017, 258/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:

Ata nº 127/2017, Processo nº 060.012.192/2016- SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Ata nº 258/2017, Processo nº 060.002.065/2016-BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 382/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação Emergencial, referente à aquisição emergencial de ABIRATERONA (ACETATO) COMPRIMIDO 250MG- Cód. SES 28750;, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 00060-00033597/2017-10 - SES/DF (S.E.I.), estimado em R\$ 482.726,09 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais e nove centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 15h do dia 29 de dezembro de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/COD-COMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00205364/2017-17 -SEI, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 29 de dezembro de 2017, por e-mail (importações.geaq@saude.df.gov.br), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação 413/2017, emergencial, referente à aquisição do medicamento PALIPERIDONA (PALMITATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL LIBERAÇÃO PROLONGADA 100MG/1,0ML SERINGA PREENCHIDA - Cód. SES 27799, para atender ação judicial, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-003629/2017-SES, estimado em R\$ 20.834,37 (vinte mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até às 15h do dia 02 de janeiro de 2018. Endereço: Diretoria de Aquisições/CODCOMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento CISTEAMINA CAPSULA 150MG, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00202889/2017-09-SEI, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 29 de dezembro de 2017, por e-mail (importações.geaq@saude.df.gov.br), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2017

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES, comunica a Abertura da Dispensa de Licitação por importação, para atender ação judicial, referente a aquisição do medicamento SUPLEMENTO ALIMENTAR A BASE DE CANABIDIOL SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00060-00053788/2017-90 -SEI, tipo menor preço, em caráter emergencial. O recebimento das propostas será até às 17h00min do dia 29 de dezembro de 2017, por e-mail (importações.geaq@saude.df.gov.br), ou no endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.770-200. O Ato Convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 328/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA, não contemplados na tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Coordenação da Cirurgia Torácica em consonância com a Unidade de Cirurgia Pediátrica e Cirurgia Cardíaca, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.005.208/2016. 05 itens (ampla concorrência com cota preferencial e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 939.900,00. Cadastro das Propostas: a partir de 26/12/2017. Abertura das Propostas: 08/01/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 329/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de CATETERES PERIFÉRICOS e ESCALPES em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 00060-00043361/2017-83. Valor Estimado: R\$ 2.310.712,80. Total de 13 itens (ampla concorrência, cotas reservas e exclusivas às ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 26/12/2017. Abertura das Propostas: 08/01/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 330/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL100 MG FRASCO-AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060-00025481/2017-07. Valor Estimado: R\$ 4.065.419,72. Total de 26 itens (ampla concorrência, cotas reservas e exclusivas às ME/EPP). Cadastro das Propostas e Edital: a partir de 26/12/2017. Abertura das Propostas: 08/01/2018, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 331/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00025660/2017-36. Total de 16 itens (ampla concorrência, cota reservada e exclusivos a ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 8.143.802,98. Cadastro das Propostas: a partir de 26/12/2017. Abertura das Propostas: 08/01/2018, às 10h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 332/2017 - UASG 926119

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de frasco e equipo, para administração de nutrição enteral, aos pacientes cadastrados no Programa de Terapia de Nutrição Enteral Domiciliar (PTNED), regulamentado pela Portaria nº 478/2017, publicada no DODF em 28/09/2017, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 060-00152319/2017-52. Total de 04 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.258.835,6940. Cadastro das Propostas: a partir de 26/12/2017. Abertura das Propostas: 08/01/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 333/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento SELEGILINA (COMPRIMIDO SULCADO 5 MG) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 060-00091171/2017-72. Total de 10 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 371.772,07. Cadastro das Propostas: a partir de 26/12/2017. Abertura das Propostas: 08/01/2018, às 10h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 334/2017 - UASG 926119

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, com locação de enxoval, de forma a fornecer enxoval hospitalar devidamente processado, higienicamente limpo, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Processo nº: 060.004.467/2015. Total de 1 item (ampla concorrência, cota reservada e exclusivos a ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 6.665.358,62. Cadastro das Propostas: a partir de 26/12/2017. Abertura das Propostas: 10/01/2018, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2017

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 297/2017 (Aquisição de livros técnicos nas área de saúde), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 11.311.279/0001-40, 03 (R\$ 282,00), 08 (R\$ 600,00), 09 (R\$ 280,00), 11 (R\$ 140,00), 17 (189,99), 19 (114,00), 28 (90,00), 32 (705,64), 39 (R\$ 164,00), 40 (140,00), 43 (R\$ 90,00), 51 (409,40), 53 (410,00), 54 (310,00), 55 (R\$ 410,00), 61 (R\$ 317,80), 63 (R\$ 796,03), 65 (R\$ 149,00), 70 (R\$ 600,00); LIVRARIA GP - EIRELI - EPP - CNPJ: 11.093.505/0002-45, 04 (R\$ 822,46), 06 (R\$ 276,89), 07 (R\$ 225,85), 13 (R\$ 590,75), 14 (R\$ 258,00), 22 (R\$ 197,00), 23 (R\$ 38,38), 27 (R\$ 125,00), 34 (R\$ 590,00), 36 (364,41), 38 (R\$ 308,91), 49 (R\$ 41,89), 50 (R\$ 282,50), 52 (R\$ 106,00), 60 (R\$ 192,00), 62 (R\$ 200,00), 71 (R\$ 358,00); TECHNOS PUBLICAÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 17.478.352/0001-50, 01(R\$ 5.989,00), 44 (R\$ 1.595,00), 45 (308,4950), 48 (R\$ 1.430,00), 64 (R\$ 991,99), LIVRARIA STUDIUM LTDA - EPP - CNPJ: 14.350.699/0001-24, 16 (R\$ 214,45), 33 (R\$ 1.483,00). Os itens 02, 10, 12, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 29, 31, 35, 37, 41, 42, 56, 57, 59 e 67 foram desertos e os itens 05, 30, 58, 66, 68 e 69 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 31.587,76.

ERICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 189/2017 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 189/2017, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MINAS IMPORT LTDA - EPP, CNPJ: 00.279.767/0001-00, item 10 (R\$ 1,62); BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ: 00.625.186/0001-74, itens: 01 (R\$ 1.894,86), 03 (R\$ 1.894,86) e 19 (R\$ 1.840,00); PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 01.830.715/0001-34, itens: 11 (R\$ 318,00) e 13 (R\$ 63,00); ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI - ME, CNPJ: 05.923.871/0001-09, item 21 (R\$ 20,00); VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 13.175.742/0001-08, item 09 (R\$ 220,60); PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 17.035.479/0001-02, itens: 07 (R\$ 349,50), 08 (R\$ 349,50), 14 (R\$ 125,00), 17 (R\$ 668,00) e 18 (R\$ 668,00); UNIT - INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 66.969.262/0001-77, itens: 22 (R\$ 140,00) e 23 (R\$ 140,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.157.310,55. Os itens 02, 04, 05, 06, 12, 15, 16 e 20 foram cancelados (alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ 63.067.904/005-88. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HISTOCOMPATIBILIDADE. Processo nº 063.000.326/2017. Nota de Empenho: UG - 170202, Gestão - 17202, Número do Empenho - 2017NE00886. Programa de Trabalho: 10303620240540002. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recurso: 138. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Valor total: R\$ 11.299,80. Assinam em 1º de Dezembro de 2017, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente e pela contratada: Selma Andrea Cavalli

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: AIR LÍQUIDE BRASIL LTDA. CNPJ 00.331788/005773. Objeto: FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TANQUE CRIOGÊNICO ESTACIONÁRIO. Processo nº 063.000.056/2017. Nota de Empenho: UG - 170202, Gestão - 17202, Número do Empenho - 2017NE00975. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4060.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recurso: 138. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Valor total: R\$ 198.000,00. Assinam em 11 de dezembro de 2017, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Cesar Augusto Ambrosi.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: DIAGNO COMÉRCIO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 01.866.908/0001-45 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO E CRIOPRESERVAÇÃO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOÉTICAS. Processo nº 063.000.331/2016. Nota de Empenho: UG - 170202, Gestão - 17202, Número do Empenho - 2017NE00916. Programa de Trabalho: 1030362024060001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de recurso: 138. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura. Valor total: R\$ 8.600,74. Assinam em 15 de dezembro de 2017, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Michelly Lino Ickert.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 12/2016

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Conveniada: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, CNPJ/MF: nº 03.568.867/0001-36. Objeto: objetiva prorrogar o prazo de vigência do convenio por mais 12 meses. Processo nº 063.000.330/2016. Ajuste original Publicado em 08/12/2016. Assinam em 05 de dezembro de 2017: Conveniente: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora-Presidente; e pela conveniada: Jorge Ricardo Aureo Ferreira.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2016

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01- Contratada: COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.186.630/0001-53. Objetivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 09 de dezembro de 2017, bem como conceder reajuste de 2,70%. Processo nº 063.000.122/2016. Ajuste original Publicado em 18/12/2014. Assinam em 08 de dezembro de 2017, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora-Presidente; e pela contratada: Caroline Livio Pedreira Alves.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017**

Processos: 090.001.668/2015 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF e o CONSÓRCIO IDOM PLANMOB PEDESTRES. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias e o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias. Dos Prazos Prorrogados: Prorroga-se o prazo de vigência em mais 60 (sessenta) dias passando de 21 de fevereiro de 2018 para 22 de abril de 2018 e o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias passando de 28 de novembro de 2017 para 26 de fevereiro de 2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 27 de novembro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: David Moncholí Badillo.

**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2017**

O METRÔ-DF, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação, referente à CONCORRÊNCIA em epígrafe, para a conclusão das obras da Estação 19 - Estrada Parque do METRÔ-DF. As empresas HABILITADAS foram: CONSTRUTORA ENGENHEGA LTDA; FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; G.C.E S/A; INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; BRS ENGENHARIA EIRELI - ME; TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; CVT CONSTRUTORA LTDA - EPP; COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA; VILA RICA ENGENHARIA LTDA - EPP. Restou INABILITADA a empresa ALIANÇA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA, por infringir os itens 7.6, 7.6.2, 7.6.5 e 7.6.7 do Edital. A íntegra do relatório de julgamento encontra-se disponível no site oficial da Companhia www.metro.df.gov.br e www.licitacoesmetrodf.com.br. Os interessados poderão interpor recurso pertinente a essa fase, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do Processo nº 097.000.837/2017.

DIEGO MONDINI DE SOUZA
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 113.023725/2017. Interessado: IBRAM. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$2.145,36 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Objeto do Processo: Despesa com análise do processo de licenciamento ambiental visando à obtenção da Licença de Operação LO pra obras de pavimentação da via marginal da DF-480. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM. Em, 21 de dezembro de 2017. HENRIQUE LUDUVICE, Diretor Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017**

Processo: 080.003.963/2014- Partes: SEEDF X ANGLO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 1,566% (um vírgula quinhentos e sessenta e seis por cento) ao Contrato nº 25/2017, no valor de R\$ 47.772,50 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) referente à necessidade de execução de serviços que precisam ser refeitos na obra de construção do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, localizado no Núcleo Rural INCRA 06 (Escola Classe INCRA 06) -Brazlândia/DF. Unidade Orçamentária: 18101-SEDF. Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9352. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: 2017NE5941, no valor de R\$ 47.772,50 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais), emitidas em 09/11/2017. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor do Contrato: R\$ 47.772,50 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais). Vigência: a partir da data da assinatura. Assinatura: 11/12/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. P/ ANGLO CONSTRUÇÕES: Thiago Pereira De Sousa.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 714/2017**

Processo: 080.014.352/2016. Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: inclusão dos dados da Unidade Consumidora. (QS 4, AE A - Riacho Fundo). Assinatura: 20/11/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. P/ CEB: Diego Navarre Ferraz.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2016

Processo: 080.004849/2013- Partes: SEEDF X CIVIL ENGENHARIA LTDA; Objeto: Prorrogar por mais 200 (duzentos) dias a vigência do Contrato 41/2016, cujo objeto é a execução de Obra de Construção de Reservatório Elevado e Inferior nos padrões 17.000 x 35.000 litros, referente ao Lote 01 (Centro de Ensino Médio 01, QS 14, Lote A - RA XVII - Riacho Fundo I/DF), com base no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 01/10/2017 até 18/04/2018. Assinatura: 29/09/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. P/ CIVIL ENGENHARIA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2016

Processo: 080.004849/2013. Partes: SEEDF X CIVIL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 200 (duzentos) dias a vigência do Contrato 42/2016, cujo objeto é a execução de Obra de Construção de Reservatório Elevado e Inferior nos padrões 17.000 x 35.000

litros, referente ao Lote 02 (Escola Classe 50, EQNL 02/04 - RA XIII - Taguatinga/DF), com base no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 01/10/2017 até 18/04/2018. Assinatura: 29/09/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. P/ CIVIL ENGENHARIA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2016

Processo: 080.004849/2013. Partes: SEEDF X CIVIL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 200 (duzentos) dias a vigência do Contrato 43/2016, cujo objeto é a execução de Obra de Construção de Reservatório Elevado e Inferior nos padrões 17.000 x 35.000 litros, referente ao Lote 03 (Centro de Ensino Fundamental 504, QN 504 - Conjunto 09, Lote 01, Área Especial - RA XII - Samambaia/DF), com base no Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: de 01/10/2017 até 18/04/2018. Assinatura: 29/09/2017. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. P/ CIVIL ENGENHARIA: Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL instituiu a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 110, de 22 de março de 2017, republicada no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017, página 25, alterada nas Portarias nº 391, de 06 de setembro de 2017 e nº 488, de 07 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 216 de 10 de novembro de 2017, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, processo-SEI nº 00080-00063262/2017-43, obteve-se o seguinte resultado: SOCIEDADE DO AMOR EM AÇÃO-ESCOLINHA FLOR DE LIS está devidamente HABILITADA. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE VENDA DIRETA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017 -VICENTE PIRES-TRECHO 3.**

O Presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 19/2017-COVED, declara HABILITADOS paravenda À VISTA os 39 itens a seguir: item 11, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 01 CONJ 02 LT 12, ao interessado (a) JOSE ANTONIO PEREIRA, pelo valor de R\$ 133.028,92 (cento e trinta e três mil e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018255/2017-73; item 150, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 09, ao interessado(a) AGNALDO GOMES VINHAL, pelo valor de R\$ 70.020,92 (setenta mil e vinte reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017545/2017-08; item 244, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 28, ao interessado(a) MARCELO DE MORAES RUFO, pelo valor de R\$ 132.341,56 (cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018843/2017-15; item 246, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 35, ao interessado(a) CESAR DONISETE DA SILVA, pelo valor de R\$ 135.091,00 (cento e trinta e cinco mil e noventa e um reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018877/2017-00; item 255, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 48, ao interessado(a) HERMINIA MARIA DEL CARO DANTAS, pelo valor de R\$ 133.601,72 (cento e trinta e três mil, seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016737/2017-99; item 360, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 26, ao interessado(a) JANUARIO MARTINS DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 132.055,16 (cento e trinta e dois mil e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017569/2017-59; item 363, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 06 LT 31, ao interessado(a) MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, pelo valor de R\$ 85.486,52 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019018/2017-20; item 384, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 07 LT 22, ao interessado(a) AELSON VIEIRA DE ARAÚJO, pelo valor de R\$ 70.479,16

(setenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016379/2017-14; item 430, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 20, ao interessado(a) VALDENILTON JOSÉ DE SOUZA, pelo valor de R\$ 137.554,04 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017794/2017-95; item 488, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 01 LT 09, ao interessado(a) CLEONICE SELMA DE FARIA, pelo valor de R\$ 71.796,60 (setenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017406/2017-76; item 643, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 14, ao interessado(a) OSVANDO RUELA DA SILVA, pelo valor de R\$ 79.243,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017693/2017-14; item 653, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 25, ao interessado(a) EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 165.392,12 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018428/2017-53; item 727, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 10 LT 27, ao interessado(a) CRISTIANE DE SOUSA FREITAS, pelo valor de R\$ 172.437,56 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017871/2017-15; item 746, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 20, ao interessado(a) JOSE CARLOS DE ANDRADE, pelo valor de R\$ 164.647,48 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017968/2017-10; item 1080, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 14 LT 04, ao interessado(a) PRISCILLA FLAVIA DE MELO FERNANDES, pelo valor de R\$ 176.275,32 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018358/2017-33; item 1143, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 02 LT 11, ao interessado(a) REGINALDO MARTINS TRISTÃO, pelo valor de R\$ 84.398,20 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017962/2017-42; item 1236, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 51, ao interessado(a) CARLOS AUGUSTO AZEREDO SARAIVA, pelo valor de R\$ 242.891,96 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018666/2017-69; item 1243, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 05 LT 59, ao interessado(a) ELCIO ALMEIDA DE RESENDE, pelo valor de R\$ 147.635,32 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017957/2017-30; item 1282, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 02 LT 19, ao interessado(a) RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, pelo valor de R\$ 140.475,32 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017692/2017-70; item 1288, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 02 LT 26, ao interessado(a) GILMAR GONÇALVES DA SILVA, pelo valor de R\$ 168.542,52 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016554/2017-73; item 1379, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 06 LT 10, ao interessado(a) GLEIDINALDA MACHADO DE SOUZA, pelo valor de R\$ 80.617,72 (oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017705/2017-19; item 1404, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 07, ao interessado(a) RAFAEL LIMA TEZELLI, pelo valor de R\$ 213.621,88 (duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018569/2017-76; item 1424, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 27, ao interessado(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA, pelo valor de R\$ 57.934,84 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017698/2017-47; item 1484, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 11 LT 14, ao interessado(a) PATRICIA LOURENCO DE BRITO, pelo valor de R\$ 136.122,04 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017948/2017-49; item 1811, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 05, ao interessado(a) EDELTRUDES TEODORO LIMA, pelo valor de R\$ 69.963,64 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017317/2017-20; item 1925, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 36 LT 21, ao interessado(a) KATIA REGINA CABRAL DE QUEIROZ, pelo valor de R\$ 129.191,16 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017710/2017-13; item 1979, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 01 LT 10, ao interessado(a) DEUZIRIA DE CARVALHO SOARES, pelo valor de R\$ 136.007,48 (cento e trinta e seis mil e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra

anexada ao processo SEI nº 00111-00016356/2017-18; item 2027, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 04 LT 06, ao interessado(a) RONALDO SANTIAGO, pelo valor de R\$ 101.754,04 (cento e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018836/2017-13; item 2046, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 06 LT 02, ao interessado(a) ADILSON ALVES DE AMORIM, pelo valor de R\$ 142.021,88 (cento e quarenta e dois mil e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017859/2017-01; item 2266, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 11 LT 18, ao interessado(a) MIRIAM PEREIRA VICTOR, pelo valor de R\$ 144.599,48 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017600/2017-51; item 2452, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 02 LT 23, ao interessado(a) CLEUSA FERREIRA AMARAL, pelo valor de R\$ 153.535,16 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017027/2017-86; item 2495, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 04 LT 13, ao interessado(a) GERALDO MAGELA DE RESENDE, pelo valor de R\$ 154.967,16 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017861/2017-71; item 2528, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 07 LT 03, ao interessado(a) MARIA JOSE REZENDE FALCAO, pelo valor de R\$ 34.736,44 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017516/2017-38; item 2612, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 12 LT 10, ao interessado(a) JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 160.466,04 (cento e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016499/2017-11; item 2767, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 12 LT 08, ao interessado(a) GILBERTO DAS NEVES BRITO FILHO, pelo valor de R\$ 65.152,12 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018999/2017-98; item 2771, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 12 LT 12, ao interessado(a) JAIME GUILHERME DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 150.671,16 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017201/2017-91; item 2837, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 16 LT 02, ao interessado(a) JORGE CASSIO COSTA NOBRIGA, pelo valor de R\$ 65.954,04 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017728/2017-15; item 2855, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 01, ao interessado(a) VANESSA CARDOSO PEIXOTO, pelo valor de R\$ 87.262,20 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017737/2017-14; item 2892, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 17 LT 39, ao interessado(a) FABRICIO DE SOUSA MELO, pelo valor de R\$ 32.101,56 (trinta e dois mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018867/2017-66. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 19/2017-COVED, declara HABILITADOS para venda a PRAZO os 40 itens a seguir: item 76, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 20, ao interessado(a) FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 164.532,92 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016888/2017-47; item 104, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 09, ao interessado(a) VICENTE CAMARGOS DE CASTRO, pelo valor de R\$ 147.463,48 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016506/2017-85; item 159, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 01 LT 18, ao interessado(a) MARIA DE JESUS DAMASCENO QUEIROZ, pelo valor de R\$ 132.570,68 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016186/2017-63; item 217, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 42, ao interessado(a) GLÓRIA MARIA VASCONCELOS, pelo valor de R\$ 325.947,96 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016824/2017-46; item 226, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 06, ao interessado(a) MILDRID CRUZ CHAVES, pelo valor de R\$ 68.417,08 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016856/2017-41; item 232, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 12, ao interessado(a) JOANA ARMANDO SHEIDEGGER, pelo valor de R\$ 73.400,44 (setenta e três mil e quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017330/2017-89; item 236, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 16, ao interessado(a) WILLY MENDES NACK MELZER, pelo valor de R\$ 125.811,64 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017002/2017-82; item

272, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 09, ao interessado(a) ROSILENE MACHADO, pelo valor de R\$ 86.632,12 (oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016997/2017-64; item 306, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 08, ao interessado(a) REGIANE LOPES CRUZEIRO CUNHA, pelo valor de R\$ 83.653,56 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017052/2017-60; item 330, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 05 LT 41, ao interessado(a) MARIA FRANCISCA LUCAS DE SOUZA, pelo valor de R\$ 133.429,88 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016910/2017-59; item 412, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 08 LT 02, ao interessado(a) JOSE JOAQUIM GOMES, pelo valor de R\$ 157.544,76 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017035/2017-22; item 526, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 02 LT 35, ao interessado(a) NILO GONÇALVES DA SILVA, pelo valor de R\$ 78.040,12 (setenta e oito mil e quarenta reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016466/2017-71; item 602, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 02, ao interessado(a) MARIA LUISA DO ROSARIO CAETANO SOARES, pelo valor de R\$ 147.005,24 (cento e quarenta e sete mil e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017289/2017-41; item 615, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 06 LT 15, ao interessado(a) ROSELI MARIA MORAES PACHELLI, pelo valor de R\$ 89.553,40 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016923/2017-28; item 638, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 07 LT 09, ao interessado(a) JOSE DOMINGOS DOURADO VIANA, pelo valor de R\$ 136.694,84 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017307/2017-94; item 737, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 10, ao interessado(a) GILMAR ALMEIDA LOPES, pelo valor de R\$ 78.441,08 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016943/2017-07; item 738, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 11 LT 11, ao interessado(a) KELLY GUIMARÃES LIMA, pelo valor de R\$ 79.586,68 (setenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017277/2017-16; item 766, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 12 LT 05, ao interessado(a) JADER ZETÁCIO LUSTOSA BASTOS, pelo valor de R\$ 41.209,08 (quarenta e um mil, duzentos e nove reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017271/2017-49; item 1012, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 08 LT 13, ao interessado(a) PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA, pelo valor de R\$ 69.791,80 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017222/2017-14; item 1330, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 25, ao interessado(a) VADILSO MATEUS DA SILVA, pelo valor de R\$ 67.443,32 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017001/2017-38; item 1463, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 10 LT 12, ao interessado(a) Eleiza Rosa Viola, pelo valor de R\$ 88.465,08 (oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016211/2017-17; item 1526, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 14 LT 08, ao interessado(a) ENEUSA TAVARES DE SÃO JOSE, pelo valor de R\$ 165.793,08 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017024/2017-42; item 1714, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 24 LT 29, ao interessado(a) VALDIR PEREIRA DE ARAUJO, pelo valor de R\$ 80.274,04 (oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017328/2017-18; item 1779, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 30 LT 12, ao interessado(a) EDMILSON ALVES DE SOUZA, pelo valor de R\$ 73.228,60 (setenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016434/2017-76; item 1784, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 30 LT 17, ao interessado(a) MARCOLINO RODINEY GOMES, pelo valor de R\$ 87.548,60 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016435/2017-11; item 1830, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 26, ao interessado(a) NAILSON RAMOS SIQUEIRA, pelo valor de R\$ 64.292,92 (sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017010/2017-29; item 2029, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 04 LT 08, ao interessado(a) AILTON FERREIRA, pelo valor de R\$ 170.661,88 (cento e setenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017217/2017-01; item

2098, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 17, ao interessado(a) ANTONIO CARLOS DA SILVA, pelo valor de R\$ 70.364,60 (setenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017268/2017-25; item 2109, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 10 LT 07, ao interessado(a) ODETE ALVES DE MOURA, pelo valor de R\$ 161.668,92 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017043/2017-79; item 2114, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 10 LT 13, ao interessado(a) MARIA DE FATIMA ABRANTES BEJAMIM FONSECA, pelo valor de R\$ 172.609,40 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e nove reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016881/2017-25; item 2121, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 11 LT 04, ao interessado(a) RICARDO JORBA BENTO, pelo valor de R\$ 129.592,12 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016826/2017-35; item 2282, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 13 LT 14, ao interessado(a) JOSE RENE SANTOS ADJUNTO, pelo valor de R\$ 129.248,44 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016950/2017-09; item 2285, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 13 LT 17, ao interessado(a) MARILDE PEREIRA FREIRE, pelo valor de R\$ 117.047,80 (cento e dezessete mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017254/2017-10; item 2381, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 25 LT 19, ao interessado(a) TAMIRES GONÇALVES DE ALMEIDA, pelo valor de R\$ 44.474,04 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016566/2017-06; item 2519, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 06 LT 04, ao interessado(a) MARCELO GOMES NOGUEIRA, pelo valor de R\$ 79.529,40 (setenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017011/2017-73; item 2532, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 07 LT 07, ao interessado(a) ROBERTO DO ESPÍRITO SANTO MESQUITA, pelo valor de R\$ 126.957,24 (cento e vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016868/2017-76; item 2605, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 12 LT 03, ao interessado(a) MARIZETE LEAL LACERDA DA SILVA, pelo valor de R\$ 96.541,56 (noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017084/2017-65; item 2787, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 13 LT 07, ao interessado(a) INGOMAR BECKER, pelo valor de R\$ 158.117,56 (cento e cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018443/2017-00; item 2943, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 31, ao interessado(a) ERASMO SILVA, pelo valor de R\$ 158.633,08 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016972/2017-61; item 2987, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 59, ao interessado(a) IVONE DE PAULA NASCIMENTO, pelo valor de R\$ 163.788,28 (cento e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017278/2017-61. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 19/2017-COVED, declara HABILITADO para CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO o item a seguir: item 428, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 09 LT 18, ao interessado(a) WENDEL MENEZES DOURADO, pelo valor de R\$ 72.312,12 (setenta e dois mil, trezentos e doze reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017518/2017-27. O presidente da COVED, acolhendo o Parecer Conclusivo 19/2017-COVED, declara HABILITADOS para venda com financiamento com outra instituição financeira os 2 itens a seguir: item 292, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 04 LT 29, ao interessado(a) LIVIA CHRISTIANE COUTO GANDRA, pelo valor de R\$ 70.020,92 (setenta mil e vinte reais e noventa e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017867/2017-49; item 2107, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 26, ao interessado(a) CLÁUDIO RYUZO YAMAGUCHI, pelo valor de R\$ 92.360,12 (noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais e doze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017732/2017-83. Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sub-itens 26,1, 26-2, 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017 - Vicente Pires - Trecho 3.

Em 22 de dezembro de 2017.

RENATO CORREIA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2017
PROCESSO SEI Nº 00410-00012640/2017-04. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH, e a empresa JDR SERVICES LTDA - ME. DO OBJETO: prestação de serviços de contratação de empresa para prestar serviços terceirizados de recepção, com dedicação exclusiva, para atuar nas dependências da Casa da Mulher Brasileira - CMB do Distrito Federal vinculada a esta Secretaria de Estado do Trabalho, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 077/2017 - SCG/SE-PLAG, registro do SEI (2052434), da Proposta (2369403), da Ata de Registro de Preço nº 046/2017 (3234472) e da Autorização SRP nº 1807/2017 (3423979) que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 408.399,36 (quatrocentos e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 14422621726270002; III - Fonte de Recursos: 332008935. O empenho inicial é de R\$ 45.377,71 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00714, emitida em 21/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade - Estimativo. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. ASSINATURA: 29/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO - Secretária Adjunta, e pela Contratada, DANIELLE FERREIRA GONÇALVES - Diretora Administrativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

Processo: 072.000.101/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente (Materiais diversos). A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 8º do Decreto nº 5.450/2005: KOTTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME 01.529.071/0001-49 - itens 42 e 43; UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - ME 01.808.192/0001-20 - itens 81 e 82; S & K INFORMÁTICA LTDA - ME - 03.655.629/0001-68 - item 17; SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP 04.063.503/0001-67 - item 83 e 85; COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA - ME - 04.186.630/0001-53 - item 64 e 65; CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - 05.211.777/0001-19 - item 45; PRECISÃO ABSOLUTA - BALANÇAS LTDA - ME - 05.364.996/0001-38 - item 38; K S MAX INFORMÁTICA LTDA - EPP - 07.848.715/0001-48 - item 48 VITEC TECNOLOGIA EM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA - EPP - 08.144.355/0001-66 - item 90; GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP 08.532.500/0001-86 - itens 15, 20, 66, 67 e 87; FRATELLI COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - E - 09.058.708/0001-78 - itens 10, 26, 44 e 47; ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP 11.594.621/0001-67 - itens 04, 23, 35, 40 e 79; NADJA MARINA PIRES - EPP 12.130.958/0001-86 - itens 36 e 70; UNO COMERCIAL EIRELI - EPP 12.831.481/0001-66 - itens 71 e 77; COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS 13.597.348/0001-50 - item 21; P.L.DO B.GUIMARÃES-PLB PRODUTOS - ME 13.729.630/0001-43 - item 30; IBS COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI - EPP 16.585.224/0001-42 - item 7; DOMINIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP 18.527.195/0001-98 - itens 13, 14, 16, 46 e 78 ; RK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME 21.414.510/0001-85 - item 03 ; K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP 21.971.041/0001-03 - item 61, 63; BRASP SOLUÇÕES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 22.003.668/0001-25 - item 76; CCK COMERCIAL EIRELI - EPP 22.065.938/0001-22 - itens 01, 06, 08, 09, 18, 68, 72 e 91; BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME - 22.172.252/0001-30 - item 41 ; SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 23.291.920/0001-01 - item 56 ; M & C COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME - 24.605.657/0001-40 - item 22 ; SINTEK COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS E PRESTAÇÃO DE SE - 24.805.895/0001-08 - item 34; COMERCIAL GODOI DE PRODUTOS VAREJISTAS E ATACADISTA EIR - 28.508.030/0001-22 - itens 5, 12, 19, 33, 55, 59, 60 e 74; CASA DO COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP - 38.056.198/0001-06 - item 02; BR DISPLAYS LTDA - ME - 42.941.690/0001-23 - item 51; A C MULLER COMERCIAL LTDA - EPP - 92.156.090/0001-22 - item 24 e 62; Itens desertos: 27, 28, 29, 39, 49, 50, 57 e 86 Itens fracassados: 11, 25, 31, 32, 37, 52, 53, 54, 58, 69, 73, 75, 80, 84, 88 e 89; Valor total R\$ 422.051,97 (quatrocentos e vinte e dois mil e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos); Assina: João de Deus Abreu Soares - Pregoeiro (Instrução 474, 10/11/2017).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

Processo: 054.003.028/2017. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de emissão de certificados digitais e dispositivos TOKEN USB para atendimento da demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Valor: R\$ 56.472,77 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 08.01.2018, às 13h30 (horário de Brasília/DF). Unidade Orçamentária: 170393; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 288450903-0036.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30.17, material de consumo. Cópia do Edital encontra-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5560/5565/5555/5556/5557/5559.

Em 21 de dezembro de 2017

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

AVISOS DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

Processo: 054.002.129/2015. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação da Permissão de uso oneroso de espaço público, no total de 1.166,01m², para a instalação e exploração dos serviços de restaurante e lanchonetes nas dependências da Polícia Militar do Distrito Federal, localizada no Setor de Areas Isoladas Sudoeste, área 04, no Setor Policial Sul lote 04, com fornecimento de refeições do tipo "self service" por quilograma, almoço e café da manhã (café colonial), lanches e refeições prontas acondicionadas em embalagens (marmite), à empresa CABE, CNPJ 00.370.940/0002-53, pelo valor mensal a título de taxa de exploração de R\$ 28.550,17 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos). O valor será recolhido em nome do Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF, FUNPM, Unidade Gestora 220904, através de depósito em conta bancária de nº 070 00100 014077-3, BRB. E a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 21 de dezembro de 2017

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017

Processo: 054.002.189/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro dos itens registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo medicamentos e materiais hospitalares veterinários, para o Centro de Medicina Veterinária - CMV/PMDF, como órgão gerenciador, e para o Batalhão do Exército de Brasília - BPEB, como órgão participante a seguir: ITEM 46 - extensão, v.u. R\$ 1,57 quantidade 490 unidades; para a empresa FORMED BR MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ 02.955.937/0001-46; ITEM 09 - atadura, v.u. R\$ 1,72 quantidade 1000 rolos; ITEM 13 - cateter periférico, v.u. R\$ 2,40 quantidade 1200 unidades; ITEM 25 - equipo v.u. R\$ 1,28 quantidade 1200 unidades; ITEM 28 - fio de sutura de nylon 4-0, v.u. R\$ 1,47 quantidade 240 unidades; ITEM 29 - fio de sutura nylon Nº 0, v.u. R\$ 1,47 quantidade 320 unidades; ITEM 48 - Vacina contra leptospirose canina, v.u. 16,50 quantidade 340 frascos; ITEM 50 - Vacina contra raiva dos herbívoros, v.u. 13,76 quantidade 50 frascos para a empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - EPP, CNPJ 03.716.644/0001-79; ITEM 14 - Ciprofloxacino cloridrato, v.u. R\$ 13,02 quantidade 40 frascos; ITEM 20 - Dipirona sódica, v.u. R\$ 6,0 quantidade 32 frascos; ITEM 27 - Faixa elástica de smarch, v.u. R\$ 16,55 quantidade 50 unidade; ITEM 36 heparina sódica, v.u. R\$ 16,78 quantidade 400 frascos; ITEM 52 - Ivermectina, v.u. R\$ 7,13, quantidade 650 seringas, para a empresa: LPS AGROFARMA LTDA - EPP, CNPJ: 04.852.370/0001-08; ITEM 18 - Desinfetante a base de iodophor, v.u. R\$ 56,90 quantidade 36 litros; ITEM 37 - Sulfadiazina, v.u. R\$ 17,80 quantidade 320 cápsulas, para a empresa: AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, CNPJ: 04.919.005/0001-73; ITEM 30 - Fio de sutura Nº 01, v.u. R\$ 6,65 quantidade 360 unidades; ITEM 32 - Fio de sutura Nº 2-0, v.u. R\$ 5,92 quantidade 360 unidades; ITEM 33 - Fio de sutura Nº 3-0, v.u. R\$ 5,94 quantidade 360 unidades; ITEM 42 - Clorexidina, v.u. R\$ 71,50 quantidade 320 frascos; ITEM 53 - moxidectina, v.u. R\$ 34,00 quantidade 2300 seringas; para a empresa: E. R. FELIX - PROD. AGROP - ME, CNPJ 07.296.219/0001-29; ITEM 31 - Fio de sutura poliglactina, v.u. R\$ 7,30 quantidade 588 unidades; para a empresa: OLIVEIRA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ: 08.863.966/0001-64; ITEM 1 - ACIDO PERACETICO, v.u. R\$ 38,37 quantidade 100 litros; ITEM 2 - álcool etílico, v.u. R\$ 9,61 quantidade 100 frascos; para a empresa POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME, CNPJ: 16.743.543/0001-39; ITEM 17 - Desinfetante, v.u. R\$ 68,85 quantidade 65 litros; ITEM 24 - enrofloxacino, v.u. R\$ 8,89 quantidade 120 frascos; ITEM 35 - gentamicina, v.u. R\$ 21,16 quantidade 170 frascos; ITEM 51 pirantel pamoato, v.u. R\$ 11,39 quantidade 19 frascos; para a empresa: MEDIC VET LTDA - EPP, CNPJ: 20.637.873/0001-17; ITEM 44 - Cola, v.u. R\$ 9,48 quantidade 200 bisnaga; para a empresa LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 21.638.856/0001-67; ITEM 10 - Campo operatório não estéril, v.u. R\$ 57,02 quantidade 49 pacotes; ITEM 34 - fita hospitalar, v.u. R\$ 6,00 quantidade 150 rolos; para a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.862.531/0001-26; ITEM 47 - Vacina contra leishmaniose visceral canina, v.u. R\$ 106,08 quantidade 330 frascos; ITEM 49 - Vacina contra leptospirose equina, v.u. R\$ 12,92 quantidade 1090 frascos; para a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40; ITEM 8 - atadura, v.u. R\$ 0,85 quantidade 1600 rolos; ITEM 38 - Luva cirúrgica 7,0, v.u. R\$ 0,91 quantidade 600 pares; ITEM 39 Luva cirúrgica 8,0, v.u. R\$ 0,95 quantidade 900 pares; ITEM 40 - Luva cirúrgica 8,5, v.u. R\$ 0,95 quantidade 900 pares; ITEM 41 - máscara cirúrgica, v.u. R\$ 5,03 quantidade 60 unidades, para a empresa SUPREMA HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 27.987.086/0001-44; ITEM 3 - álcool iodado 0,1%, v.u. R\$ 9,50 quantidade 85 frascos; ITEM 4 - Algodão, v.u. R\$ 0,37 quantidade 180 unidades; ITEM 7 - Atadura, v.u. R\$ 0,55 quantidade 1150 rolos; ITEM 11 - Campo operatório pré-lavado descartável estéril, v.u. R\$ 5,50 quantidade 950 unidades; ITEM 15 - Clorexidina Digluconato, v.u. R\$ 7,00 quantidade 300 frascos; ITEM 16 - Coletor material perfuro-cortante, v.u. R\$ 3,60 quantidade 120 unidades; ITEM 19 - Desinfetante, v.u. R\$ 12,96 quantidade 55 litros; ITEM 43 - Cloreto de sódio, v.u. R\$ 4,00 quantidade 400 bolsas; para a empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do

Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 21 de dezembro de 2017
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

Processo: 054.002.192/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro dos itens aquisição de projetores multimídia, suportes de teto para projetores e cabos HDMI, para atender às necessidades de ensino da PMDF, que serão destinados às salas de aulas de Instituto Superior de Ciência Policiais - ISCP/APMB, Complexo de Ensino/CEPOM e Colégio Militar Tiradentes/CMT a seguir: ITEM 02 - suporte fixação projetor, v.u. R\$ 70,17 quantidade 57 unidades para a empresa TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA - EPP, CNPJ 13.345.633/0001-83; ITEM 3 - Cabo áudio e vídeo, v.u. R\$ 24,94 quantidade 57 unidades para a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONTRUÇÕES EITELI - ME, CNPJ 16.911.267/0001-70 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 21 de dezembro de 2017
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

Processo nº 054.002.590/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro dos itens registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo medicamentos e materiais hospitalares a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel a seguir: ITEM 02 - Amoxicilina clavulonato, p.u. R\$ 3,21, quantidade 210 comprimidos; ITEM 8 - Pomada dermatológica dexpanenol, p.u. R\$ 15,27 quantidade 08 bisnaga; ITEM 9 - Prometazina cloridrato, p.u. R\$ 3,56 quantidade 24 ampolas; ITEM 11 - Tramadol cloridrato, p.u. R\$ 2,55 quantidade 100 ampolas; ITEM 19 - Azitromicina, p.u. R\$ 27,28 quantidade 180 frascos para a empresa EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EP, CNPJ 23.312.871/0001-46; ITEM 04 - Suplemento alimentar animal, p. u. R\$ 27,99 quantidade 360 kg; ITEM 05 - Bromexina, p.u. R\$ 26,40 quantidade 10 frasco; ITEM 07 - Benzilpenicilina, p.u. R\$ 27,99 quantidade 120 frasco; ITEM 10 - Frutose, p.u. R\$ 88,00 quantidade 30 frasco; ITEM - 16 Óxido de zinco unguento, p.u. R\$ 33,99 quantidade 300 pote; ITEM 18 - Soro, p.u. 74,99 quantidade 10 frasco para a empresa AGROVERDE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, CNPJ 04.919.005/0001-73e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 21 de dezembro de 2017
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017

Processo nº 054.002.390/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF informa a adjudicação pelo pregoeiro dos itens aquisição de mantas e protetor lombar para equitação a seguir: ITEM 01 - Manta azul para policiamento ostensivo, p.u. R\$ 166,66 quantidade 300 un; ITEM 2 - Manta preta para policiamento ostensivo de choque, p.u. 163,33 quantidade 150 un; ITEM 3 - Manta azul para policiamento ostensivo e representação, p.u. 166,66, quantidade 150 un para a empresa ARTEFATOS JULIANE LTDA - ME, CNPJ 09.263.905/0001-29; ITEM 04 - Protetor lombar, p. u. R\$ 107,49 quantidade 300 un para a empresa SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 23.291.920/0001-01 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 21 de dezembro de 2017
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

**EDITAL Nº 138, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DA ETAPA DE PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA
PARA CANDIDATOS EM SITUAÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisões judiciais proferidas em caráter liminar, torna público o resultado preliminar na etapa de testes de aptidão física de candidatos em situação *sub judice*, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares do Distrito Federal (CFOPM) conforme a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS:

1.1 Relação de candidatos que compareceram à etapa de testes de aptidão física, atingiram as performances mínimas estabelecidas e foram considerados aptos nos 4 (quatro) exercícios realizados, na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo em ordem alfabética.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161116458, HUGO DE ARAUJO AGUIAR (Mandado de Segurança nº 0705839-46.2017.8.07.0018); 161107987, MAYKE HENRIQUE DA SILVA PEREIRA (Mandado de Segurança nº 0713477-87.2017.8.07.0000).

2. DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista que todos os relacionados acima atingiram as performances mínimas estabelecidas e foram considerados aptos na prova de capacidade física, conforme disposto no subitem 1.1, ficam os candidatos citados acima dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017**

Processo: 054.002.059/2016-PMDF. Tipo: Menor Preço. O Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal informa a Adjudicação pelo pregoeiro de 02 Aparelhos de Ecografia e demais características contidas no edital, pelo valor unitário de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.029.372/0006-55 e a

HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 8º, Inciso VI, do Decreto Federal nº 5.450/05. Os Termos de Adjudicação e Homologação encontram-se disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Em 22 de dezembro de 2017
ROGERIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesa

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 - SRP**

Processo: 054.002.628/2017. O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO 'SINE DIE' do certame em epígrafe, para ajustes no termo de referência. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Equipamentos de Radiologia Odontológica, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado de R\$ 1.067.471,83 (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br ou dsap.sspregoes@gmail.com.

Em 21 de dezembro de 2017
ROGERIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS**

**EDITAL Nº 25, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**CANDIDATOS QUE REQUERERAM FINAL DE FILA E CANDIDATOS
NÃO HABILITADOS QUANDO DA CONVOCACÃO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidato não habilitado, após a apresentação e entrega da documentação exigida para ingresso e relação de candidato que requereu final de fila quando da convocação para Apresentação, Entrega de documentos e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA NÃO HABILITAÇÃO

1.1 Relação de candidato não habilitado, por não preencher o requisito previsto no subitem 2.2.2, letra "J", do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Cargo	Inscrição	Nome
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES ENGENHARIA ELÉTRICA	727011273	Vitor Augusto Reis Gonçalves

1.2 O candidato relacionado no subitem 1.1, está eliminado do certame por não preencher o requisito previsto no subitem 2.2.2, letra "J", do Edital do Concurso Público nº 001/2016, em consequência será convocado o candidato substituto, conforme classificação final do concurso.

2. DO FINAL DE FILA

2.1 Relação de candidato que requereu final de fila quando da convocação para Apresentação, Entrega de documentos e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

Cargo	Inscrição	Nome
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727008559	Victor Guilherme Bittar Souto

2.2 Em consequência serão convocados os candidatos substitutos, conforme a classificação final do concurso.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017

RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EDITAL Nº 30, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS
NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR
DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CANDIDATOS QUE REQUERERAM FINAL DE FILA E CANDIDATOS QUE NÃO
SE APRESENTARAM QUANDO DA CONVOCACÃO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos que requereram final de fila e de candidatos que não se apresentaram quando da convocação para entrega de documentação e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DO FINAL DE FILA

1.1 Relação de candidatos que requereram final de fila quando da convocação para Apresentação, Entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
723000417	Alvaro Nunes Barcelos
723001383	David Allan Pinheiro Do Nascimento
723008050	Wesley Andrade Raulino

723006530	Diego Otávio Rodrigues
723004233	Rodolfo Falquetto Ribeiro
723005590	Rodrigo Cesar Alaby
723005801	Douglas Henrique Melo Campos
723001637	David Souza Da Silva

1.2 Em consequência serão convocados os candidatos substitutos, conforme a classificação final do concurso.

2. DA NÃO APRESENTAÇÃO

2.1 Relação de candidatos que não se apresentaram quando da convocação para Apresentação, Entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
723005524	Cleberton Santos Mendes
723008111	Allan Gustavo Gomes Paes

2.2 Em consequência os candidatos relacionados no subitem 2.1, estão eliminado do certame e serão convocados os candidatos substitutos, conforme classificação final do concurso.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017
RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES
 Chefe do Departamento de Recursos Humanos
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
 Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EDITAL Nº 25, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CANDIDATOS QUE REQUERERAM FINAL DE FILA E CANDIDATOS QUE NÃO SE APRESENTARAM DA CONVOCAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos que requereram final de fila e de candidatos que não se apresentaram quando da convocação para entrega de documentação e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DO FINAL DE FILA

1.1 Relação de candidatos que requereram final de fila quando da convocação para Apresentação, Entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
726001431	Lucas Lacerda Dos Santos
726001377	José Cupertino De Alvarenga Neto
726001308	Gabriel Henrique Silva De Oliveira

1.2 Em consequência serão convocados os candidatos substitutos, conforme a classificação final do concurso.

2. DA NÃO APRESENTAÇÃO

2.1 Relação de candidatos que não se apresentaram quando da convocação para Apresentação, Entrega de documentos e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
726000303	Vitor Da Silva Santos
726001291	Walysson Farias Costa
726000975	Eduardo Rodrigues Barbosa
726001048	Giovanni Rodrigues Filipini

2.2 Em consequência os candidatos relacionados no subitem 2.1, estão eliminado do certame e serão convocados os candidatos substitutos, conforme classificação final do concurso.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017
RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES
 Chefe do Departamento de Recursos Humanos
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
 Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EDITAL Nº 26, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em segunda chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 e os subitens 1.1 e 2.1 do Edital do Concurso Público nº 025/2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Cargo	Inscrição	Nome	Nota final no concurso	Classificação Final
ASPIRANTE/COMPLEMENTARESENGENHARIA ELETRICA	727004541	Bruno Ferreira Soares	144	2º
ASPIRANTE/MÉDICO - ANESTESIOLOGIA	727003330	Lara Pereira Da Costa	137	2º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverá comparecer, no dia 26 de dezembro de 2017, das 13h00 às 17h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - Cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - Cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - Cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - Cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - Se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - Duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

X - Cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

XI - declaração de bens firmado pelo candidato;

XII - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XIII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIV - Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XV - Comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVII - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - Possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - Não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017

RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EDITAL Nº 31, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em segunda chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 e os subitens 1.1 e 2.1 do Edital do Concurso Público nº 030/2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
723006928	Antonio Paulo Marques Do Nascimento	71	57º
723006737	Thajane Cristina Arruda Araújo	71	58º
723001372	Tiago Moura De Aquino	71	59º
723006275	Luan Carlos Oliveira Lima	71	60º
723006469	Mateus Ofredi Goncalves Dias	71	61º
723004874	Bruno Mesquita de Castro	71	Sub Judge
723008191	Kallil Rocha Lacerda	71	62º
723005143	Winstein Caldeira Martins	71	63º
723007579	Rhafaél Dos Anjos Lima De Souza	70	64º
723000639	Whemenson Lennon Gomes De Oliveira	70	65º
723004948	Lukas Beserra Silva	70	66º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer, no dia 26 de dezembro de 2017, das 13h00min às 17h00min, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - Cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - Cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - Cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - Se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - Certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - Se militar da ativa:

a) Para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) Para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - Duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - Cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - Declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - Possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - Não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017

RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

EDITAL Nº 26, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em segunda chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 e os subitens 1.1 e 2.1 do Edital do Concurso Público nº 025/2017, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
726000214	Washington Rodrigues Da Paz Junior	67	56º
726000012	Pedro Henrique Gonçalves De Quadros	67	57º
726000150	Danillo Arruda Rodrigues Pereira	67	58º
726000069	Kelvin Araujo De Oliveira	66	59º
726001135	Luiz Carlos De Souza Pereira Junior	66	60º
726000260	Italo Veloso Nascimento	66	61º
726001265	Hugo Joseir Souza E Silva	66	62º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer, no dia 26 de dezembro de 2017, das 13h00 às 17h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupo de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde

que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - Cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - Cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - Cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - Se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - Certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - Cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - Declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - Possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - Não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronave/Equipamentos) - QBMG-3, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017

RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho n.º 364/2017, emitida em 14/12/2017. Processo n.º 00053-054695/2016. Contratada: BSB SOLUÇÕES COMÉRCIO DE PAPELARIA INFORMÁTICA MÓVEIS LTDA, CNPJ: 11.524.093/0001 - 70, no valor de R\$ 3.047,00 (três mil e quarenta e sete reais). Objeto: Aquisição de 5 (cinco) cadeiras para massagem - Quick massage para uso nas instalações da Seção de Fisioterapia e Reabilitação Ocupacional - SEFRO da Policlínica Médica (POMED). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 08/2017. Elemento de Despesa: 449052. Signatário: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDAO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF (substituto).

Nota de Empenho n.º 673/2017, emitida em 07/12/2017. Processo n.º 00053-00079881/2017-87. Contratada: ROSANGELA SOARES SADINHA CORNETTA ME, CNPJ: 02.605.669/0001-32, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Objeto: Aquisição de Esfigmomanômetro medidor de tensão (digital) para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2017 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDAO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF (substituto).

Nota de Empenho n.º 680/2017, emitida em 11/12/2017. Processo n.º 00053-00079762/2017-24. Contratada: VNO ORTOPEDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 59.653.709/0001-39, no valor de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais). Objeto: Aquisição de Cinto de fixação simples para prancha de resgate para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2017 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDAO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF (substituto).

Nota de Empenho n.º 681/2017, emitida em 11/12/2017. Processo n.º 00053-0005477/2017-77. Contratada: JERBRA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 17.544.123/0001-96, no valor de R\$ 11.163,40 (onze mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de Hipoclorito de sódio 1%. Borrifador. Escova de lavar roupa. Esponja sintética. Alcool etílico hidratado a 70% para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 78/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDAO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF (substituto).

Nota de Empenho n.º 682/2017, emitida em 11/12/2017. Processo n.º 00053-00051063/2017-10. Contratada: CASA DAS LUVAS LTDA ME, CNPJ: 24.153.456/0001-50, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição de Lonas pvc para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2017 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF (substituto).

Nota de Empenho n.º 683/2017, emitida em 11/12/2017. Processo n.º 00053-00079630/2017-01. Contratada: LEMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 24.935.938/0001-61, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Objeto: Aquisição de Piso emborrachado tipo tatame (placa 1m x 1m) para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2017 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF (substituto).

Nota de Empenho n.º 684/2017, emitida em 11/12/2017. Processo n.º 00053-00079310/2017-42. Contratada: DAMASO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 10.278.886/0001-93, no valor de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Objeto: Aquisição de RECARREGADOR DE PILHAS TIPO "AA" E "AAA" para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2017 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF (substituto).

Nota de Empenho n.º 704/2017, emitida em 15/12/2017. Processo n.º 00053-00090159/2017-01. Contratada: CESAR MARCON & CIA LTDA-ME, CNPJ: 82.677.048/0001-01, no valor de R\$ 537,99 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos). Objeto: Aquisição de Reparo de pneu sem câmara, dimensão: 6mm, comprimento: 100 mm para o CBMDF. Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017. Elemento de Despesa: 339030. Signatário: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. WALLACE RUY REBELLO BRANDÃO, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF (substituto).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2017

PROCESSO SEI-053.00040628/2017-33 CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos desportivos e profissionais para a utilização no estúdio de Pilates, academia de musculação e no programa de reabilitação física do Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação dos itens 01,04,07,09,10,12,13 e 15 à empresa AQUATICA SLADE CONFECÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 01.914.137/0001-14, com o valor total de R\$ 8.569,98, do item 03 à empresa MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 08.738.035/0001-34, com o valor total de R\$ 357,97 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Wallace Ruy Rebello Brandão - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor em exercício.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

PROCESSO SEI-053.00018055/2017-61 CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de licença de atualização do Software Symatec Protection Suite Enterprise Edition (SEP) para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação do item 01 à empresa INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 11.266.883/0001-00, com o valor total de R\$ 706.860,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. Wallace Ruy Rebello Brandão - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor em exercício.

APLICACÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI 00053-00044703/2017-35. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, RESOLVE: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa BSBRBK COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.099.725/0001-28, por não ter efetuado o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, com fulcro no inciso IV do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

APLICACÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00053-00052037/2017-17. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, à empresa COMERCIAL CANDANGA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o registro nº 14.128.522/0001-88, com fulcro no inciso IV do art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2017
PROCESSO: SEI-053-084593/2016. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 44/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: ORGANIKE GESTÃO E CURSOS EM SAÚDE EIRELI - ME - CNPJ: 16.673.239/0001-62, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 03 (contratação de clínicas radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem para atendimento de casos eletivos, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011 junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 66.999.636,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e seis reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Rommel Nascimento - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2017
PROCESSO: 00053-00053792/2017-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: AFETUS CLÍNICA E IMAGEM MEDICAS LTDA - CNPJ: 22.985.429/0001-18, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 03 (Contratação de clínicas radiológicas para procedimentos diagnósticos na área de imagem para atendimento de casos eletivos, de acordo com os códigos constantes e especificados nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), no item 08 (Contratação de clínica especializada em angiologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), no item 18 (Contratação de clínica especializada em ginecologia ou mastologia, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo V, ao Edital de Credenciamento 01/2011 e demais documentos acostados aos autos, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 75.830.092,10 (setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, noventa e dois reais e dez centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Rommel Nascimento - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 21 de dezembro de 2017
Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00086056/2017-39; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.464,97 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em favor do DFTRANS TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 05.764.629/0001-21, referente ao ressarcimento salarial creditado a maior para o Fundo Constitucional do Distrito Federal no exercício de 2016, a ser custeado com recursos da Fonte 0100 (FCDF), Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa a 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente pagamento.

CLÁUDIO FARIA BARCELOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017

PROCESSO: 052.001.368/2017, OBJETO: Aquisição de materiais de construção, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 436.678,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais). Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 09 de janeiro de 2018, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Em 21 de dezembro de 2017.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

A Pregoeira responsável pelo presente certame, Processo 052.001.103/2017, OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, controle técnico de manutenção e fornecimento de peças e acessórios para a aeronave modelo "Beechcraft Baron 58", nº de série TH173 de prefixo PT-ICT pertencente à Polícia Civil do Distrito Federal, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para revisão do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Em 22 de dezembro de 2017.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo 052.001.561/2013, RESOLVE: NOTIFICAR a beneficiária de pensão ZELIA PIRES DOS REIS, CPF 072.948.671-00, para que apresente, no prazo de 05 dias, o Documento Judicial que concedeu pensão alimentícia à mesma, para que seja encaminhado à Controladoria Geral do Distrito Federal, conforme Diligência 1815/CONAP, sob pena de ser julgada ilegal a concessão da pensão civil.
IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato 451/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO. Processo 310.003357/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 15/12/2017. Objeto: aquisição de medidores tarifa branca. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 571.550,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Peng Wei e Alexandre Suprizzi.

Espécie: Contrato 450/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e ELETRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MEDIDORES ELETRICOS LTDA. Processo 310.003357/2017, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 12/12/2017. Objeto: aquisição de medidores tarifa branca. Vigência 4 meses. Valor: R\$ 171.600,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Levi Anderson Dias Lemos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.003.048/2017. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00860/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e a empresa hubbell do Brasil, indústria, comércio, importação e exportação de equipamentos elétricos Ltda, para o lote 01. Valor Total da Licitação R\$ 959.996,16. Objeto: Constituição de Registro de Preços / SRP, para aquisição de chaves fusíveis 15kv, 100º, trifásico. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA DETERMINAÇÃO Nº DT-377/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

(Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar)

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33 do Estatuto Social da Empresa - RESOLVE: I - RECONSTITUIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, constituída pela DT nº 325/2017-PR, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - ND.SGC-002; II - NOMEAR, como titulares os empregados: FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, matrícula nº 48.857-7; JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.265-5; GEOVANI BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.031-3, e MARLENE ARAÚJO DA SILVA SIEBRA, matrícula nº 50.397-5, como representante da CAESB, e FERNANDA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 52.115-9, como representante do SINDÁGUA; III - NOMEAR, como suplentes os empregados: NELSON AFONSO DOS REIS, matrícula nº 49.632-4, e LAÍS PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 53.206-1, como representante da CAESB, e ALEXANDRE MARINHO PIMENTA, matrícula nº 53.402-1, como representante do SINDÁGUA; IV - NOMEAR a empregada DORANEY SOARES MOLINA, matrícula nº 49.127-6, para exercer as atividades de Secretária da Comissão mencionada no inciso I, ficando desde já, indicada a Sra. IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais; V - ESTABELECEER que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, ficando, desde já, indicado o Sr. JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais e, em eventuais impedimentos deste, o Sr. NELSON AFONSO DOS REIS; VI - DISPOR que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data. Brasília/DF, 20 de dezembro de 2017, MAURÍCIO LUDUVICE, Presidente.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 207/2017

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos indiferenciados gerados pelas unidades da Caesb, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, da forma que se segue: Empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA - ME, CNPJ: 26.452.124/0001-00, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 101.276,85.

MAÍRA SILVA DA COSTA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2017 - COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA SELETIVA

Processo: 094.000.586/2017.

Aos 21 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), foi realizado o sorteio público do Edital de Chamada Pública Nº 03/2017 na presença de todas as organizações de catadores que apresentaram propostas para prestação do serviço de coleta seletiva. Foram declaradas as cooperativas e as associações de catadores vencedoras de cada lote e os demais lotes que ocorreu empate foram sorteados. Resultado final da seleção para contratação:

Lote	Instituição	CNPJ Nº
01	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Vencendo Obstáculos	27.993.314/0001-99
02	Associação de Catadores Recicla Mais Brasil	19.491.165/0001-31
03	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - Recicla Brasília	09.481.371/0001-07
04	Central de Reciclagem do Varjão - CRV	10.340.277/0001-17
05	Cooperativa de Trabalho de Catadores Ecolimpo Ltda.	19.289.264/0001-35
06	Cooperativa de Reciclagem Ambiental - COOPERDIFE	10.664.038/0001-12
07	Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Ambiental - Cooperativa COOPERE	10.756.259/0001-10

TATIANA MARINS CAIADO
Comissão de Seleção para Contratação
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 429.000.461/2016; Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (canalização subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (276,77 m²), para implantação de canalização subterrânea área pública da QNM 42 Conj. A Lote 45; QNM 40 Conj. H Lote, travessia da via até a QNM 40 Conj. G Lote 03; QNM 40 Conj. F Lote 03; QNM 38 Conj. G Lote 04, travessia da via até a QNM 38 ao longo do Conj. F, travessia da Via até a QNM 36, Conj. N Lote 46; QNM 36 Conj. H Lote 47; ANM 30 Lote G, travessia da Via M até a QNM 22 Conj. P Lote 03, travessia da Via até a QNM 22 Conj. O Lote04; QNM 20 Conj. J Lotes 46 e 48; QNM 34 Conj. J Lote 51, travessia da Via LJ 2 Norte até a QNM 34, Conj. K Lote 46; QNM 34 Conj. B2 Lote 09, travessia da Via até a QNM 36 Conj. A2 Lote04; QNM 34 Conj. C2 Lote 5 - Ceilândia/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.505/2016; Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (canalização subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em subsolo (275,83 m²), para implantação de canalização subterrânea área pública próxima a travessia da Av. Araucária entre os Lotes 4790 e Lote 2 da Rua 210 QS 1; próximo ao lote 4400 e entre os lotes 4150 e 4155; travessia da rua 210 QS 1 do Lote 24 até a Rua Copaiba próximo ao Lote 14; Rotatória da Av. Araucária; Av. Castanheiras próximo ao Lote 3700 - Aguas Claras /DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.198/2017; Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (canalização subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em subsolo (31,29 m²), para implantação de canalização subterrânea em área pública situada na SHIS QL 12, Conjunto 11, área próxima ao Lote 09, Lago Sul Brasília/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.454/2016; Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (canalização subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (397,05 m²), para implantação de canalização subterrânea área pública próxima ao Setor O, QNO 15 Conj. H Lote 2; QNO 13 Conj. O Lotes 2 e 58; QNO 6 Conj. B Lote 02 e Conj. L entre os Lotes 1 e 2, QNO 13 Conj. P Lotes 56 e 57 até a QNO 11 Conj. O Lote 56, Conj. I entre os Lotes 1 e 2 e Conj. P Lote 5, até o Conj. O Lote 2, Travessia da Via 3 até a QNO 3 Conj. A Lote 1; QNO 3 Conj. P Lote 5 até o Conj. O Lote 2, travessia da Via 2 até a QNO 4, Conj. C Lote 1, Ceilândia - DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 429.000.490/2016; Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública (canalização subterrânea). O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, de área em superfície e subsolo (196,30 m²), para implantação de canalização subterrânea na área pública do Setor M, área próxima à QNM 01, Conjunto B; ENQM 1/3 Bloco D, QNM 1 Conjunto H, Via M1 até a QNM 11 AE/11; QNM 03 Conjunto O e P; QNM 06 Conjunto A, Via MN-2 até a QNM 05 Conjunto A; QNM 05 Conjunto M, Conjunto P; QNM 07 Conjunto O e P; EQNN 8/10 Bloco C até a QNM 10 Conjunto A; QNM 09 Conjunto H, Lote 45 - Ceilândia/DF. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 390.000.651/2015; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública. O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (927,55 m²), para implantação de canalização subterrânea em área pública próxima ao Lote 01, Conjunto 03, Quadra 04 do Setor de Mansões Park Way/DF, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

Processo: 390.000.651/2015; Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Assunto: Licença Distrital de Implantação de Equipamento de Infraestrutura em área pública. O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº. 34.981 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao artigo 27 e o caput do artigo 28, do Decreto nº. 33.974 de novembro de 2012 resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epigrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso, fundamentado pelo Decreto nº 33.974 de 06 de novembro de 2012, em superfície e subsolo (845,36 m²), para implantação de canalização subterrânea em área pública próxima ao Lote 11, Conjunto 01, Quadra 03 do Setor de Mansões Park Way/DF, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado Gestão do Território e Habitação.

SUBSECRETARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 23/2012

PROCESSO: 141.004.352/2009; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL LTDA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: 1- O aditamento objetiva transferir a Concessão de Direito Real de Uso das áreas ao CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPAÇO NOROESTE, CNPJ nº 29.250.865/0001-98, neste ato representada por ADRIANE DE AGUIAR, na qualidade de síndica. 2- O aditamento objetiva acrescentar a concessão da área de 20,57m² em nível de solo para Instalação Técnica-Central de GLP, como área pública concedida de forma não onerosa objeto da Concessão de Direito Real de Uso das áreas contígua a Projeção 'C', da Superquadra Noroeste 109 - SQNW 109, do Setor de Habitações Coletivas do Noroeste (SHCNW) - Brasília/DF, matriculado sob o nº 105.427, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF. DO VALOR: A área em avanço de solo para central de GLP é não onerosa, conforme disposto no inciso IV, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 755, de 28/01/2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DATA DE ASSINATURA: 21/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADRYANI FERNANDES LOBO, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: ADRIANE DE AGUIAR, na qualidade de síndica.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA AMBIENTAL**

EXTRATO DO CONTRATO BANCO DE PREÇOS Nº 09/2017

PROCESSO: 00391-00010065/2017-27. PARTES: IBRAM/DF X GARDEN SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: O presente contrato objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação eventual de veículo (micro ônibus), por Km rodado, no Distrito Federal, arcando com as despesas diretas e indiretas que decorrerem do cumprimento das obrigações assumidas, tais como motorista, seguro para proteção total do veículo, passageiros e/ou terceiros, estacionamentos, pedágios, combustível, entre outros, sem impor nenhum ônus adicional para o Contratante, para atender as demandas da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias - CODEA, de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais), empenhado o valor de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais), pela Nota de Empenho nº. 2017NE00610, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.4094.0001; FONTE DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigência em 04/12/2017 e finalizará em 03/12/2018, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 04/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: ALESSANDRA RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 354/2017

PROCESSO: 0150-001387/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00528/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FRANCISCO SÉRGIO NOGUEIRA FILHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 354/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "CARAVANA DE CULTURA POPULAR NAS ESCOLAS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FRANCISCO SÉRGIO NOGUEIRA FILHO, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 489/2017

PROCESSO: 0150-001709/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00830/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RICARDO MARTINS DE DEUS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 489/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "O AUTO DA CATIRINA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RICARDO MARTINS DE DEUS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 504/2017

PROCESSO: 150.002746/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00870/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ANA LUIZA ALMEIDA LUPIANO NOBRE FARIAS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 504/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação, a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ANA LUIZA ALMEIDA LUPIANO NOBRE FARIAS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 503/2017

PROCESSO: 150.002745/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00869/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X VINICIUS FRANCISCO PINTO MARTINS na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 503/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação, a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2810.0001 - Apoio ao Projeto Cultura Educa-FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: VINICIUS FRANCISCO PINTO MARTINS, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 453/2017

PROCESSO: 0150-002530/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00799/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RAFAEL PEREIRA MARANHÃO DE SA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 453/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 32.008,20 (trinta e dois mil e oito reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RAFAEL PEREIRA MARANHÃO DE SA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 505/2017

PROCESSO: 0150-002742/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00873/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X LUCAS MOYÁ CORREA DA SILVA. Na qualidade de Beneficiário/a.

ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 505/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 11.147,68 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: LUCAS MOYA CORREA DA SILVA, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 506/2017

PROCESSO: 0150-002741/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00874/2017; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X NATALIA PEREIRA PIRES. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPECIE: Termo de Ajuste N.º 506/2017; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.797,69 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 21/12/2017; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: NATALIA PEREIRA PIRES, TESTEMUNHAS: Gildásio Henrique Sampaio e José Rodrigues Ramos Filho.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 112/2015

PROCESSO: 150.000.467/2015; DAS PARTES: DF/SC/FAC X OS BURITI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME. Na qualidade de Beneficiário. ESPECIE: CONTRATO N.º 112/2015, VALOR: R\$ 149.395,56 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe e alteração do valor fixando em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em 03 (três) parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Edital nº 12/2014, para a conclusão do projeto "20 Anos da Cia os Buriti Manutenção do Grupo"; DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC; cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. P/ Beneficiário: OS BURITI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME, Testemunhas: GILDASIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: ADSON RODRÍGO SILVA PINHEIRO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de ADSON RODRÍGO SILVA PINHEIRO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00820/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: MARIA IZABEL ABICALAF MAGNANI. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de MARIA IZABEL ABICALAF MAGNANI, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00795/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: DORALICE SOARES LEÃO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DORALICE SOARES LEÃO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00796/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: DALVA REGINA PEREIRA SANTOS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DALVA REGINA PEREIRA SANTOS, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00797/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo

24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: DALVA REGINA PEREIRA SANTOS. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DALVA REGINA PEREIRA SANTOS, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00868/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00814/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00815/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: DANIELA CORREA BRAGA. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DANIELA CORREA BRAGA, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00816/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: DANIEL BENDER LUDWIG. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de DANIEL BENDER LUDWIG, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00817/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: TISSIANA DOS SANTOS CARVALHEDO. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de TISSIANA DOS SANTOS CARVALHEDO, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00818/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: LUIZ ROBERTO DE ANDRADE MARCHESINI. ASSUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de LUIZ ROBERTO DE ANDRADE MARCHESINI, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00819/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 75/2017

PROCESSO: 0220-002487/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE TURISMO E LAZER e a empresa GIRAL COMUNICAÇÕES LTDA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização do evento Show TOUR OUTRA VEZ com Larissa Manuela, conforme proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia: 03 e 04 dezembro de 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizatória: JORGE LUIZ DA SILVA - Presidente.

INEDITORIAIS

COMISSÃO DE MORADORES DAS ÁREAS EXTERNAS DO JÓQUEI CLUBE

EDITAL - FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA
CONVITE

O Coordenador da Comissão de moradores das áreas externas do Bairro Jóquei Clube CONVIDA todos os residentes das áreas externas do bairro Jóquei Clube para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 06 de Janeiro de 2018, com início às 15:00 horas, em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, no Sede Provisória, na Rua 1, Chácara 23, Lote 1, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01. Criação da Associação de Moradores das Áreas Externas do Jóquei Clube;
 02. Aprovação de seu Estatuto Social; e
 03. Eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal.
- Brasília/DF, 22 de dezembro de 2017
JÚLIO CÉSAR SANTANA GUIMARÃES
Coordenador da Comissão Pró-AMAEJC

DAR - 1179/2017

FLORI LUIZ BINOTTI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Piscicultura, na Fazenda Três Pinheiros, BR 020, Km 42, Núcleo Rural Taquara - Planaltina - DF, CEP 73.307-991, inscrito no CPF 383.827.090-87. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Flori Luiz Binotti.
DAR-1154/2017.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECÂNICAS E REPARADORAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRVE/DF

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Na data de 20 de dezembro de dois mil e dezessete, o Ilmo. Senhor Presidente do Sindicato das Indústrias Mecânicas e Reparadoras de Automóveis, Caminhões, Tratores, Motos e Autopeças do Distrito Federal - SINDIRVE/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias de acordo com o Art. 10 do Estatuto Social e Art. 578 e seguintes da CLT, convoca todos os integrantes da categoria econômica representada, que estejam inadimplentes com o pagamento da Contribuição Sindical Patronal (Imposto Sindical - Art. 578. CLT) e a Contribuição Confederativa Patronal, obrigatórias, respectivamente de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e com as Convenções Coletivas de Trabalhos, aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária e com o Estatuto do SINDIRVE/DF em vigor, para de acordo com o Art. 605 da CLT, relativo aos últimos cinco anos, efetuar o pagamento espontâneo das Contribuições Obrigatórias, observada a disposição do Art. 600 da CLT, sob pena de serem ajuizadas as cabíveis ações de cobrança referente aos anos: 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017. O pagamento deverá ser efetuado nas formas do Art. 588 da CLT para o Imposto Sindical (Art. 580 da CLT), e Boleto Bancário respectivamente, os pagamentos poderão ser realizados no setor jurídico de cobrança, caso haja necessidade de cobrança judicial da dívida será acrescida de eventuais honorários advocatícios bem como custas processuais, haverá prazo de 05 (cinco) dias para pagamento da dívida depois de efetuada a publicação. Sr. Eudaldo Nunes de Alencar - PRESIDENTE.
DAR-1173/2017.

PROCESSO: 150.002.896/2016. INTERESSADO: LIA VIEIRA RAMALHO BASTOS. AS-SUNTO: DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor de LIA VIEIRA RAMALHO BASTOS, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) especificada na Nota de Empenho nº 00833/2017 FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 34.785 de 01.11.2013, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 24, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 22 de dezembro de 2017. Thiago Rocha Leandro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00528/2017

PROCESSO Nº 0150-001387/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO - CPF nº 103.250.418-81. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CARAVANA DE CULTURA POPULAR NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/10/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00873/2017

PROCESSO Nº 0150-002742/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUCAS MOYA CORREA DA SILVA - CPF nº 036.290.091-40. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 11.147,68 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00874/2017

PROCESSO Nº 0150-002741/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a NATALIA PEREIRA PIRES - CPF nº 007.799.721-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 9.797,69 (nove mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21/12/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00849/2017

PROCESSO Nº 150.000.467/2015. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a OS BURITI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME - CNPJ nº 20.967.039/0001-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "20 Anos da Cia os Buriti Manutenção do Grupo". Do Valor: R\$ R\$ 82.159,00 (oitenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO: 16903; Gestão: OS 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091/0012; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00850/2017

PROCESSO Nº 150.000.467/2015. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a OS BURITI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME - CNPJ nº 20.967.039/0001-90. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "20 Anos da Cia os Buriti Manutenção do Grupo". Do Valor: R\$ R\$ 67.236,56 (sessenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO: 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091/0012; Fonte 171; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00799/2017

PROCESSO Nº 150-002530/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RAFAEL PEREIRA MARANHÃO DE SÁ - CPF nº 724.852.481-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 32.008,20 (trinta e dois mil e oito reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/11/2017; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017

A Secretaria de Estado de Cultura do DF informa que, depois de procedidas as alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017, conforme determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, a SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS prevista para o dia 21 de dezembro de 2017, às 09 horas, FICA ADIADA PARA O DIA 08 DE JANEIRO DE 2017, ÀS 09 HORAS. As empresas que já adquiriram o Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 017/2017 - SEC deverão retirar o novo Edital no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> e no sítio www.cultura.df.gov.br.

Em 22 de dezembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA
Pregoeiro